

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odir José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belém

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS****GABINETE DO PRESIDENTE**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-010 - CMEC**

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, torna pública Dispensa de valor de licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e demais legislações vigentes, Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2024-010, que tem por Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas a ser servido no sistema Self-Service para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpl@eldoradocarajas.pa.leg.br. Data para recebimento das propostas e documentações: 24/04/2024 08h00min encerrando em 26/04/2024 às 18h00m.

A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, é indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, <https://eldoradocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/>.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de abril de 2024.

Publicado por:

Keyte Carneiro da Mota

Código Identificador:2147E1BF**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**GABINETE DO PRESIDENTE**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Aquisição dos seguintes materiais, com instalação: 1) 07 (sete) Plugs Speakon Macho; 2) 40 (quarenta) Plugs XLR Macho; 3) 40 (quarenta) Plugs XLR Fêmea; 4) 03 (três) metros de multicabos com 12 vias e sem medusa; 5) 01 (um) Case Rack Periférico 10U; 6) 32 (trinta e dois) metros de cabo pp 2x2 1/5; 7) 12 (doze) metros de cabo XLR; 8) 01 (um) Plug P2 de áudio; e 9) serviços de mão de obra para instalação.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, durante o exercício 2023, adquiriu por meio de processo licitatório - Pregão Presencial nº 001/2023, equipamentos de informática, áudio, vídeo, foto e acessórios, impressora e nobreak para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Sobre esse ponto, destaco que no tocante aos equipamentos de áudio, vídeo, foto e demais acessórios, estes foram adquiridos com a finalidade precípua de serem utilizados nas transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e/ou audiências públicas no âmbito desta Casa Legislativa.

Contudo, de forma imprevisível, se detectou durante o presente ano e durante as instalações dos supracitados equipamentos, a imprescindibilidade da aquisição de diversos materiais para o pleno e ideal funcionamento - não abarcados outrora no processo licitatório.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.198,57 (seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 30/04/2024, às 12h. Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: <https://montealegre.pa.leg.br/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montealegre.pa.leg.br Monte Alegre/PA, 23.04.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM

Agente de Contratação

Publicado por:

Luana Costa Dos Santos

Código Identificador:7DD79BBB**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA**

MUNICIPAL DE SANTARÉM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprova a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Santarém.

§1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos em seu artigo 62, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º. Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Santarém, de que trata o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da Instituição, a aproximação com a sociedade, a pesquisa histórica, o exercício das atividades de representação do município, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Santarém, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Santarém que atue como Operadora de dados pessoais.

Art. 4º. As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Santarém que atuem como operadoras de dados pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contrato contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Santarém verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 5º. Deverá ser estabelecido, pelo Presidente, o Comitê de Privacidade de Dados que será instituído mediante Portaria composto por 3 (três) servidores efetivos, que irá nomear um membro para função de Encarregado de Dados Pessoais.

Art. 6º. Compete ao Comitê de Privacidade de Dados as seguintes atividades:

- I - monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - análise de risco;
- III - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes ao Comitê de Privacidade de Dados serão regulamentadas na Portaria de nomeação dos membros.

Art. 7º. Considera-se política de proteção de dados pessoais a compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores da Câmara Municipal de Santarém, devendo conter, no mínimo:

I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 8º. Ficará a cargo da ouvidoria o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Santarém.

§ 1º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais será nomeado mediante Portaria, respeitando o disposto no art. 5º desta Resolução.

§ 2º O encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Santarém, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

§ 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santarém, dando-se ostensiva publicidade.

Art. 9º. Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no artigo 4º desta Resolução;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Santarém a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal de Santarém ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, as unidades da Câmara Municipal de Santarém deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 11. Caberá às Chefias das unidades diretamente ligadas à Mesa da Câmara Municipal de Santarém, dentro de suas competências:

I - observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;

II - assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

- a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
- b) contratos que envolvam dados pessoais;
- c) situação de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
- d) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, serão respondidos pelo Encarregado com o apoio técnico sempre que necessário do Comitê Gestor de Proteção de Dados e das demais unidades da Casa envolvidas.

Parágrafo único. O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com

fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 22 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE LEAL DIAS

1ª Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS

2º Secretário

Publicado por:

Carlos Lair Maia da Silva

Código Identificador:58C15F76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESAO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – CMS
ADESAO Nº 002/2024 - CMS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
– Nº 001/2024 - SEMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2024 – CMS.

Contratante: Câmara Municipal de Santarém-CMS.

Contratado: RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF Nº 39.383.026/0001-00

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel – S10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, Termo de Contrato que vincula-se à Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024-SEMAP.

Fundamento: Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações

Valor Global: R\$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais)

Dotações Orçamentárias:

100-Câmara Municipal de Santarém;

01.031.0002.2001-Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém 33.90.30.00.00-Matéria de Consumo Ordenador de Despesa: Silvio dos Santos Neto.

Santarém, 19 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Alzenira do Nascimento Silva

Código Identificador:34825EC1

ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA PORTARIA Nº 026/2024

Dispõe sobre a **REVISÃO** da Portaria nº021 de 08/03/2017 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao Servidor **ANTONIO DE JESUS E SOUZA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a existência de Decisão Monocrática proferida pela Desembargadora Ezilda Pastana Mutran no Agravo de

Instrumento nº0808257-48.2022.8.14.0000, referente a demanda originária de nº 080137253.2021.8.14.0032, que tramitou perante o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre – Pará, onde determina que o IPMMA, proceda a revisão de proventos para reajustar percentual de Adicional de Tempo de Serviço de 10% para 55%.

RESOLVE:

Art.1º - PROCEDER com a revisão da Portaria de nº 021 de 08/03/2017 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao servidor Municipal **ANTONIO DE JESUS E SOUZA – PROFESSOR PEDAGÓGICO**, matrícula nº 000821-4, portador do RG nº 7215589 PC/PA e CPF sob o nº 567.425.682-91, com fundamento no Art. 40, § 1º, III e § 5º da CF/88 combinado com o Art. 22, I, II e III, § 1º, da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Horas Aulas 200h/a	R\$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R\$ 1.105,13
Gratificação Magistério 10%	R\$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 55%	R\$ 2.431,30
Total dos Proventos	R\$ 8.399,03

Art.2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 24 de abril de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA

Decreto nº 052/2021

Publicado por:

Silvia Barros Dos Santos

Código Identificador:4AC8D182

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0940/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): GEZIANE PACHECO CARNEIRO

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 15 de setembro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:C86EFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0942/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): FELIPHE EDWARD MACIEL SANTOS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 14 de setembro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:8A72A546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0978/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): KATIA DOS SANTOS NEGRÃO

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 11 de outubro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:D734A7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0993/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): DIANE BRITO DE MATOS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 14 de setembro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:969FCA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1175/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): JESSICA COSTA DIAS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 05 de setembro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B7031B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1202/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): GLAUCIA DA SILVA PEREIRA

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (P.A.E)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30 de agosto de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:16AF4A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1237/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): MICHELI DO SOCORRO OLEASTRE RODRIGUES

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 24 de outubro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B186220C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1399/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS MENDES DIAS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30 de setembro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:51626917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1506/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): KATIA SUELY DA COSTA SANTOS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **PROFESSOR 20H**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de outubro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:7FA93BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1533/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): FRANCISCO EDERSON OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de julho de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A7394B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1676/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO (A): DIEGO FERREIRA LACERDA

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de dezembro de 2023.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:FBD27B11

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO MATÉRIAS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para realizar fornecimento **de matérias de limpeza e higienização**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para realizar fornecimento **de matérias de limpeza e higienização.**

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - matrícula nº 10322;
Integrante requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula: 01836;
Integrante requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – matrícula: 0011192;
Integrante requisitante: VIVIANNE DE SOUZA NEVES – matrícula: 0011075
Integrante requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula 0003352.
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – matrícula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:

Altamir da Silva Ferreira

Código Identificador:7AA526E2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 24/04/2024 - 26/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Capacitação organizada pela SEASTER com o tema Capacitação em Formulários do Cadastro Único, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:8826F239

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASÍLIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 24/04/2024 - 24/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transporta Coordenadora do CAD ÚNICO para participar de Capacitação, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:DC8A53AD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 24/04/2024 - 26/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Seminário de Vigilância Socioassistencial, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E80F6629

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 24/04/2024 - 26/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Seminário de Vigilância Socioassistencial, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D204FB1D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3476, página 15, do dia 15 de abril 2024, Extrato do contrato temporário 322/2024/FUNDO.

Onde-se ler: Fonte de recursos: **FUNDEB**

Leia-se: Fonte de recursos: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F07DADDD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240233**

CONTRATO Nº.....: 20240233

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática para atender as do Hospital municipal, Unidades de saúde e Vigilância sanitária vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.548,57 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 7.349,45, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 17.674,23, Exercício 2024 Atividade 1801.103040003.4.016 Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 2.524,89

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:020D23F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCIA DE JESUS BRAGA, cargo/função PSICOLOGO (A) SAUDE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 23/04/2024 - 25/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE, SOBRE SAUDE MENTAL., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:99F204FC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, de 15 de Abril de 2024.

“NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LUZIMEIRE ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais da secretaria municipal de administração do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BA408E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0168/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 15 de abril de 2024.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 594 de 27 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA**, para exercer o cargo de Assessoria Técnica do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:857D155C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0169/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 18 de Abril de 2024.

“**NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ADRIANA RODRIGUES SILVEIRA DA FONSECA**, para exercer o cargo de Assessor Comunitário da secretaria municipal de administração do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de Abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:94228D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170/GPMAAN/2024

de 19 de abril de 2024.

“**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. **GENESIO CARDOSO PEREIRA**, falecimento ocorrido hoje dia 18 de abril de 2024, pai das servidoras: **NOELIA MARIA PEREIRA** e **NOEMIA MARIA PEREIRA**.

CONSIDERANDO ser muito querida pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 19,20 e 21 de abril de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **GENESIO CARDOSO PEREIRA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E5B2CD1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros efetivos e suplentes para o Conselho Municipal de Turismo de Água Azul do Norte.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º aos 11º, da Lei Municipal nº0314 de 05 de novembro de 2009, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Água Azul do Norte, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) - Representante do Poder Executivo:

Efetivo: **VANDERLI DE ARAUJO DA SILVA** – Matrícula nº 0022562

b) - Representante de Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: ANA PAULA DE MOURA – Matrícula nº 000136

c) - Representante do Poder Legislativo:

Efetivo: SILVANO DA SILVA AGUIAR

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representante da Imprensa:

Efetivo: CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS – Matrícula nº 000333

b) - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Efetivo: CESAR AUGUSTO BARROS CARNEIRO

c) - Representante da Associação Comercial e Industrial:

Efetivo: WEVERSON LUIZ DA COSTA

d) - Representante de Entidade Religiosa:

- Efetivo: Aldo Charles Batista de Souza

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:3B0AF217

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SAO FELIX DO XINGU-PA no período: 17/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Evento do Programa de Pagamento por serviços Ambientais PSA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F2876BA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/04/2024 - 20/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Reunião com Ministro do Turismo para tratar de demanda do Município, sendo 500,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:1234DAD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/04/2024 - 20/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Reunião com Ministro do Turismo para tratar de demanda do Município, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A93CB967

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROMILSON SOARES DA SILVA, cargo/função CHEFE DE GABINETE, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/04/2024 - 20/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Reunião com o Ministro do Turismo para tratar de demanda do Município, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:149C348B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANDERLI ARAUJO DA SILVA, cargo/função SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 20/04/2024 - 21/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do terceiro Festival de Dança Redenção, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF732EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO GOMES DA SILVA, cargo/função INSTRUTOR MUSICAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 20/04/2024 - 21/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do terceiro Festival de Dança Redenção, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8EEBEE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANDERLI ARAUJO DA SILVA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/04/2024 - 26/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do evento Transformar Junto SEBRAE, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:288892BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 23/04/2024 - 23/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Retirar Títulos de Domínio de Propriedades Rurais e Reunião com chefe de Divisão de Regularização Fundiária, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D97576E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 01 de abril de 2024.

“DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **BRENO ROGER RODRIGUES SODRÉ**, matrícula nº 0023499, titular do cargo de provento contratado na função de auxiliar administrativo, admitido sobre o Contrato nº 0101/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 01 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9A0493B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0135/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0204/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 094/2024 - PJAAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **NATIELE CRUZ DE LIRA SILVA**, matrícula nº 0022963, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 28 de março a 24 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:776939F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 082/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0204/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 093/2024 - PJAAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **CRISTYELLE DE SOUZA REIAS**, matrícula nº 0022929, Agente De Controle Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 23 de março a 19 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:62B37E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 16 de abril de 2024.

“DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA**, matrícula nº 001227, titular do cargo de provento contratado na função de Assessoria Técnica, admitido sobre o Decreto nº 168/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7709B60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 16 de abril de 2024.

“DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **CRISTINA FATIMA GESUINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0023451, titular do cargo de provento contratado na função de Assessoria Técnica, admitido sobre o Decreto nº 085/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7502219A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 16 de abril de 2024.

“DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 0023488, titular do cargo de provento contratado na função de auxiliar administrativo, admitido sobre o Contrato nº 0100/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CD40C7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0132/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 099/2024-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sra. **VANDERLANDIA PEREIRA BORGES**, matrícula nº 005827-2, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente aos períodos aquisitivos de 26/06/2017 a 29/01/2024, compreendido no mês de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1DC1EF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 057 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 095/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **HUGO DA SILVA TAVEIRA**, matrícula nº 0021381-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:9C64D940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 061 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0205/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **RAYSSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0021392-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:1F0D536D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 042 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0145/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 096/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **LUCENI APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 00228-2, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2023 a 25/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:5403B6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 050 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0153/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 097/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **JULIANA ANGELICA ROCHA**, matrícula nº 002815-2, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2013, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:7A5D70F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 19 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **CRISTIANE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 0023483, titular do cargo de provento contratado na função de Agente de Serviços Gerais, admitido sobre o Decreto nº 0106/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:6F69A257

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0169/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 053 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0164/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 095/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a **WANDERLUCY ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 002654-3, odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/06/2014, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:27944430

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0170/GPMAAN/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 137 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0203/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0102/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor, **LAZARO RIBEIRO DOS REIS**, matrícula: 0071440-3, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/10/2011 a 05/10/2016, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C76BB2B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0171/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-000001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. Jaciane de Freitas Santos Leal, matrícula nº 001288, lotada na função de Assessora Extraordinária, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo Licitatório de Credenciamento nº 001/2024-000001.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de Abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:225E3E19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 156 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0203/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0100/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **MARIA DO AMPARO ARAUJO DA SILVA**, matrícula: 73340-3, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 27/09/2004 a 27/09/2009, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:999690EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 157 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0203/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0104/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **ANA MARIA PIRES DE SIQUEIRA**, matrícula: 0071434-3, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 29/03/2015 a 01/10/2022, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:EFB14D00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 158 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0203/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0107/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **RENILDA ALVES DE ARAUJO**, matrícula: 0071434-3, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 a 16/05/2023, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0A8E8553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 095 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0213/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0106/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **MARIA DOS MILAGRES GOMES PINTO**, matrícula: 00232-2, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 03/06/2023, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B821A6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 167 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0215/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0103/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **VILMA DA COSTA LAURENTINO**, matrícula: 007319-

3, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2019, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CA2E3D8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 055 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0203/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0105/2024/PJ/AJ/PMAAZ;

;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 00269-2, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/02/2014 a 26/02/2019, compreendido nos meses de maio a julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva
Código Identificador:94393653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 047 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0149/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 091/2024 – PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **CLEIDES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 00210-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 08/10/2024, compreendido 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:11608CBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 043 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0158/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0110/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **JULIANA SALES DE ARAUJO**, matrícula nº 0021385-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 22 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D5FF6E46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 077 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0195/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **WENNY MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 00246-2, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 30/06/2025, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 22 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:7E46BFAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 0216/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 108/2024-PJ/AS/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sra. **NOELIA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 007305-3, coordenador pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente aos períodos aquisitivos de 04/08/2010 a 04/08/2019, compreendido no mês de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B3BB6E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3476, do dia 15 de abril de 2024, pag. 19, Secretaria Municipal de Administração, Extrato do Contrato nº 0100/2024.

Onde-se ler – EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024**Leia-se – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2024**

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:94F99474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2024 EM NOME DO DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS.
O MOTIVO A PEDIDO DO MESMO.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9D53430D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: **LILDOMAR DOS SANTOS PEREZ**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 2.032 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 01.04.2024

VALDIRO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:429C041D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) N.º 01.2024.040.004**

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. **DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2024, às 10 h:01 min.**
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9C5EB75D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por VIANEI NIENKOTTER, residente e domiciliado na Estrada Seis, nº 902, Bairro: Jurubeba, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na: **Rua Piacá esquina com a Rua Manoel Crispim, s/nº, Bairro: São José, Quadra 081, Lote 0018, Unidade 001**, medindo 68 metros de frente por 55 metros de comprimento; ao **NORTE**: confinando com **Alexandre Zacarias, medindo 68 metros**; ao **LESTE**: confinando com **Rua Manoel Crispim, medindo 55 metros**; ao **SUL**: confinando com **Rua Piacá, medindo 68 metros**, ao **OESTE**: confinando com **Baiano, medindo 55 metros**; numa **área total de 3740.00 m²**, sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Beltterra – PA, 22 de abril de 2024.
Atenciosamente

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto nº 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:DC348AFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a Sra. **ALEXANDRA SARMENTO SILVA**, a Viajar para Belém/Pará no dia 23 abril, afim de participar do evento **“PROJETO PARÁ CONSTRUINDO CAMINHOS PARA APRENDIZAGEM”**.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de abril 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:02B4CCD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a Sra. **CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS**, a Viajar para Belém/Pará no dia 23 abril, afim de participar do evento “**PROJETO PARÁ CONSTRUINDO CAMINHOS PARA APRENDIZAGEM**”.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de abril 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 041/2024

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:3D1351FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a Sra. **FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES**, a Viajar para Belém/Pará no dia 23 abril, afim de participar do evento “**PROJETO PARÁ CONSTRUINDO CAMINHOS PARA APRENDIZAGEM**”.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de abril 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 041/2024

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:DF0BA835

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024**

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024,

objeto: **credenciamento de empresa prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para realização de procedimentos cirúrgicos onde atender as demandas do hospital municipal de belterra –hmb e unidades de saúde do município**, abertura do envelope no dia 19/04/2024 as 13:37H, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.2, bem como nos itens de 7.1 a 7.10. Apresentaram envelopes de documentação: **TAPAJOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº46.276.104/0001-24**. Após análise, foi CREDENCIADO e HABILITADO a empresa **TAPAJOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº46.276.104/0001-24**, por atender a todas os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 23 de Abril de 2024

DANIELA PAZ SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Sousa Nogueira de Moraes

Código Identificador:FD1E3BD6

**LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONT.004/2024

Origem: CONCORRENCIA 007/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA 35,25M X 23,20M A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, ESTRADA 8, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202299010002. VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 14/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. CONTRATO: 004/2024, MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF n.º 41.510.743/0001-99, VALOR R\$ 724.944,95 (Setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Belterra (PA), 23 de abril de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA

SEMOVI

Publicado por:

Daniela Paz Silva

Código Identificador:96E309B5

**LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 020/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 020/2023

Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - samed, secretaria municipal de trabalho e promoção social - semteps, secretaria municipal de agricultura e abastecimento - semagri, secretaria municipal de meio ambiente e turismo - semat, secretaria municipal de saúde - semsa, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura - semovi e secretaria municipal de administração finanças e planejamento - semaf.** CONTRATO 188/2024: Empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL R\$ 2.021,72. CONTRATO 189/2024: Empresa N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL R\$ 669,98. Data de assinatura 22/04/2024. VIGÊNCIA: 22/04/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 23 de abril de 2024.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAT

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:453DBBCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** FELIPE TRAJANO DE OLIVEIRA BARBOSA 04827083282, CNPJ nº 46.264.922/0001-07. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R\$4.717,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 006-01/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FB2C3516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM) **VALOR:** R\$1.164.645,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0830-01/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:09ED03B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), **VALOR:** R\$9.682,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0830-01/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2023 Á 15/02/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9AD95230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** CENTRAO PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.600.345/0001-70. **OBJETO:** aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos **VALOR:** R\$169.792,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-017/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1109-001-SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:040844BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** NASCIMENTO E MACEDO SERVIÇO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 30.510.342/0001-12. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE **VALOR:** R\$137.164,13. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-016/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0916-001/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0E1CF441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE **VALOR:** R\$57.515,34. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-016/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0916-001/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2011C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** TMR DE OLIVEIRA ASSISTÊNCIA TECNICA, CNPJ nº 05.021.296/0001-40. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE **VALOR:** R\$142.979,97. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-016/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0916-001/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B8F7B756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAM
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** L. DO N. ARRAIS EIRELI, CNPJ nº 41.587.565/0001-02. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R\$14.429,04. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0310-01/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 MESES.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E02E6F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAM
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** L. DO N. ARRAIS EIRELI, CNPJ nº 41.587.565/0001-02. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R\$14.429,04. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0310-01/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 MESES.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B5B052B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAM
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** T LIMA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 36.714.253/0001-74. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de LUBRIFICANTES **VALOR:** R\$69.213,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB -

Processo Administrativo nº 2022.0830-01/SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 MESES.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:726744DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAM
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** S. COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 10.999.791/0001-69. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R\$6.538,68. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:330F109B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAM
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R\$14.265,93. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
 Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:100D10BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAM
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R\$13.743,33. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
 Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5382636F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.869.341/0001-80. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R\$51.966,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9AA2846D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2033-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 12.334.940/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R\$101.317,90. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6BC12A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas **VALOR:** R\$5.110,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0620-04/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/04/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:058232A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R\$79.031,76. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3F008D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R\$79.046,57. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:584C8D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA **VALOR:** R\$2.434,60. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B9A90862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** J & N COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.520.975/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de UNIFORMES para servidores (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), e CAMISETAS PERSONALIZADAS **VALOR:** R\$18.753,57. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2022-PMBB - Processo Administrativo nº

2022.0506-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023
À 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:B04EF18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA**

TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA 001/2024-GP

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.251.632/0001-41, com sede dito à Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, bairro Centro, Tucuruí/PA – CEP: 68.456-000, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Alexandre França Siqueira, doravante denominado CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.626.440/0001-70, com sede dito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco/PA – CEP: 68.488-000, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Flávio Marcos Mezzomo, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso Onerosa, mediante cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título oneroso, do direito de uso de uma usina de asfalto pertencente ao patrimônio do CEDENTE, de marca TEREX, modelo MAGNUM 80, com capacidade de produção de 80 t/h. A cessão da usina de asfalto de que trata a cláusula primeira, mediante a contraprestação contida na cláusula sexta, terá o prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título oneroso, do direito de uso de uma usina de asfalto pertencente ao patrimônio do CEDENTE, de marca TEREX, modelo MAGNUM 80, com capacidade de produção de 80 t/h.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cessão da usina de asfalto de que trata a cláusula primeira, mediante a contraprestação contida na cláusula sexta, terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser objeto de prorrogação, e as condições gerais estabelecidas neste instrumento de cessão a ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A manutenção do equipamento, com o objetivo de manter e preservar o patrimônio municipal será de inteira responsabilidade do CEDENTE durante a vigência da cessão.

CLÁUSULA QUARTA: É vedado ao CESSIONÁRIO deslocar a usina de asfalto objeto desta cessão para outra localidade.

CLÁUSULA QUINTA: A manutenção do equipamento, com o objetivo de manter e preservar o patrimônio municipal será de inteira responsabilidade do CEDENTE durante a vigência da cessão.

CLÁUSULA SEXTA: À título de contraprestação pela cessão de uso da usina de asfalto de que trata a cláusula primeira, o CESSIONÁRIO deverá fornecer ao CEDENTE uma média mensal de 100m³ (cem metros cúbicos) de seixo, 6t (seis toneladas) de cimento asfáltico de petróleo (CAP), 70m³ (setenta metros cúbicos) de areia e 6.800l (seis mil e oitocentos litros) de emulsão asfáltica (RR2C), que poderá variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade de tapa buracos das diversas ruas do Município de Breu Branco.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedado ao CESSIONÁRIO a transferência desta cessão de uso, por qualquer meio, sob pena de caducidade.

CLÁUSULA OITAVA: A inexecução total ou parcial das cláusulas deste instrumento acarretará, a critério do CEDENTE, a declaração de caducidade da cessão de uso de que trata a cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Tucuruí-PA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Breu Branco-PA, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:1A4FB723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de breu branco torna público que homologou na data de 23/04/2024 o processo licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMBB, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS inscrita sob CNPJ 18.209.965/0013-98, com o valor total de R\$ 1.483.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação

Breu Branco-PA, 23 de Abril de 2024

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:3CC09E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de breu branco torna público que adjudicou na data 18/04/2024 o processo licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMBB, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS inscrita sob CNPJ 18.209.965/0013-98, com o valor total de R\$ 1.483.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação

Breu Branco-PA, 23 de Abril de 2024

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:EAF385E7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS**

CONTRATO Nº: 20240473. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 064-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de suporte, manutenção e atualização do software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GESUAS), na rede municipal de serviços socioassistenciais, ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculada ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 48.562,32. VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BDFD8C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC**

CONTRATO Nº 20240575. ORIGEM: PREGÃO Nº 067-2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 4.995.769,82. VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0F89C593

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212408. Proveniente do Processo Licitatório 026/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA ME, CONTRATADO, Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Prorrogando o prazo até 30/12/2024, conforme art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3C78D409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS J S DA SILVA**

CONTRATO Nº: 20240583. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): J S DA SILVA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:77CC7D9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS FABY FLORES**

CONTRATO Nº: 20240581. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no

município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 84.500,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D694B192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS FLOR DE CARAJAS**

CONTRATO Nº: 20240582. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 77.850,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:94B25F08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS ELSIO**

CONTRATO Nº: 20240580. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 253.940,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:667E8BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS C.E E BUFFET**

CONTRATO Nº: 20240579. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): C.E E BUFFET LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.262.525,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B88D2C44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS C. A KAWASHIMA**

CONTRATO Nº: 20240578. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização,

coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 538.275,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:22BD3089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS VR3

CONTRATO Nº: 20240585. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): VR3 LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6D36D921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS ECOGREEN

CONTRATO Nº: 20240586. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 242.424,50. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:417C92DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS R DE SOUSA

CONTRATO Nº: 20240584. ORIGEM: PREGÃO Nº 066/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): R DE SOUSA PINHEIRO SERVICOS LIMITADA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais) para o 7º FESTIVAL GASTRÔNOMICO no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 68.696,00. VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1ABD1627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
FM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.588.498/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV SAO JOAO S/N, QD 29, LT 26, JARDIM EUROPA, neste ato representado por DANILO FERNANDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.245.986-52 e RG nº MG-9.310.231/PC-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARINA CECILIA DE FIGUEIREDO VIEIRA E FERNANDES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.682.036-88 e RG nº MG-11.565.375/PC-MG, doravante denominada simplesmente Interveniente-Anuente, residentes e domiciliados na Avenida das América, 49, Qd 49B BL H, Apto 215, Jardim Europa I, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-473.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80. PROCESSO: 004/2024, protocolado junto ao FMDS em: 15/02/2024 CONTRATO: 016/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 4/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.590.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos que ajudarão muito no desenvolvimento da atividade, que ajudarão no seu crescimento e também no fomento do comércio local. Está solicitando também um veículo Strada Freedom, pois a cabine é mais ampla e com isso conseguirá carregar os funcionários para trabalhar nas competições que acompanha. Necessita também de placas solares para reduzir os custos com energia.

01 UN SANDUICHEIRA ELE CADENCE BR SAN265 220; R\$ 80,00;

01 UN CAIXA ACÚSTICA BRITANIA PT BCX12100 BIV; R\$ 718,00;

01 UN TV SMART TCL 55 LED 4K HDR PT 55P635 BIV; R\$ 2.798,00;

01 UN CHALEIRA ELECTROLUX 1,8 LITROS; R\$ 148,32;

02 UN BEBEDOURO FRISBEL 10L EVOX RA010 220; R\$ 3.396,00;

01 UN REFRIGERADOR ELECTROLUX 371L BR DFN41220; R\$ 3.036,00;

03 UN COND ELGIN HW 24K 220 F WIFI R32 IN; R\$ 8.135,68;

03 UN EVAP ELGIN HW 24K 220 F WIFI R32 IN; R\$ 5.428,31;

01 UN EVAP ELECTROLUX HW 9K 220 F CL CN IN; R\$ 992,45;

01 UN COND ELECTROLUX HW 9K 220 F CL CN IN; R\$ R\$ 1.155,63;

01 UN BANCADA DE FERRAMENTA SUPER B; R\$ 29.949,00;

01 UN DESEMPENADEIRA DE RODA PROFISSIONAL SUPER B SEM RELÓGIO COMPARADOR; R\$ 2.732,00;
 02 UN MALETA DE CHAVE COMPLETA 53P SUPER B; R\$ 13.938,00;
 03 UN PINÇA DE MANUTENÇÃO PORTATIL; R\$ 2.153,02;
 01 UN EXPOSITOR GUIDÃO MTB E DH; R\$ 100,68;
 20 UN EXPOSITOR MÓVEL DE PAREDE; 4.432,12;
 01 UN SUPORTE DE RAIOS; R\$ 131,12;
 02 UN SUPORTE PARA QUADROS DE BICICLETA; R\$ 185,37;
 10 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO 1 VAGA (WAVE); R\$ 694,52;
 05 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO LEVE P 5 VAGAS; R\$ 468,55;
 01 UN BICICLETÁRIO CAVALETE 10 VAGAS; R\$ 322,17;
 06 UN BANQUETA HOUSE BAR; R\$ 587,70;
 01 UN EXPOSITOR TRIPLO PARA TRANSBIKE; R\$ 135,89;
 01 UN PINÇA DE PAREDE PARA MANUTENÇÃO; R\$ 319,56;
 03 UN KIT CHAVE DE PEDAL; R\$ 278,43;
 06 UN SUPORTE PARA AROS E PNEUS DUPLO; R\$ 333,49;
 05 UN SUPORTE INDIVIDUAL TIPO PÉ DE GALINHA; R\$ 245,31;
 02 UN BANQUETA Y; R\$ 185,93;
 02 UN BANQUETA ARGOLA; R\$ 204,24;
 01 UN SIRENE SEM FIO INTELBRAS XSS 8000; R\$ 327,19;
 01 UN TECLADO CENTRAL ALARME SEM FIO INTELBRAS XAT 8000; R\$ 446,02;
 01 UN CENTRAL DE ALARME SEM FIO INTELBRAS AMT 8000; R\$ 883,05;
 04 UN SENSOR DE ALARME SEM FIO INTELBRAS IVP 8000 PET; R\$ 762,32;
 01 UN CONTROLE PRETO XAC 8000; R\$ 115,56;
 16 UN CAIXA SOBREPOR CFTV INTELBRAS VBOX; R\$ 141,12;
 01 UN NVR 16 CANAIS INTELBRAS NVD 3316; R\$ 3.545,11;
 16 UN CAMERA INTELBRAS IP 30 MTS VIP 1230 BULLET; R\$ 5.771,04;
 01 UN SISTEMA ENERGIA SOLAR; R\$ 44.000,00;
 01 UN BALCÃO EM L; R\$ 4.500,00;
 01 UN MÓVEL ENTRE COLUNA; R\$ 9.000,00;
 01 UN BANCO; R\$ 1.050,00;
 01 UN ARMÁRIO SUPERIOR; R\$ 2.100,00;
 01 UN ARMARIO DE 5 METROS CANALETADO E GAVETAS; R\$ 9.950,00;
 01 UN MESA EM L; R\$ 3.000,00;
 01 UN MÓVEL DE ARQUIVO; R\$ 6.000,00;
 01 UN ARMARIO DE PASTAS; R\$ 3.750,00;
 02 UN INSPIRON 15; R\$ 7.364,64;
 01 UN NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD 4P, 2024/2024; R\$ 106.426,20.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 234.348,38 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 292.935,48 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), restando o valor de R\$ 58.587,10

(Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 016/2024 FMDS e Processo nº 4/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 4.979,10 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2025 e da última parcela em 15/04/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº

1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN SANDUICHEIRA ELE CADENCE BR SAN265 220; R\$ 80,00;

01 UN CAIXA ACÚSTICA BRITANIA PT BCX12100 BIV; R\$ 718,00;

01 UN TV SMART TCL 55 LED 4K HDR PT 55P635 BIV; R\$ 2.798,00;

01 UN CHALEIRA ELECTROLUX 1,8 LITROS; R\$ 148,32;

02 UN BEBEDOURO FRISBEL 10L EVOX RA010 220; R\$ 3.396,00;

01 UN REFRIGERADOR ELECTROLUX 371L BR DFN41220; R\$ 3.036,00;

03 UN COND ELGIN HW 24K 220 F WIFI R32 IN; R\$ 8.135,68;

03 UN EVAP ELGIN HW 24K 220 F WIFI R32 IN; R\$ 5.428,31;

01 UN EVAP ELECTROLUX HW 9K 220 F CL CN IN; R\$ 992,45;
01 UN COND ELECTROLUX HW 9K 220 F CL CN IN; R\$ R\$ 1.155,63;

01 UN BANCADA DE FERRAMENTA SUPER B; R\$ 29.949,00;

01 UN DESEMPENADEIRA DE RODA PROFISSIONAL SUPER B SEM RELÓGIO COMPARADOR; R\$ 2.732,00;

02 UN MALETA DE CHAVE COMPLETA 53P SUPER B; R\$ 13.938,00;

03 UN PINÇA DE MANUTENÇÃO PORTATIL; R\$ 2.153,02;

01 UN EXPOSITOR GUIDÃO MTB E DH; R\$ 100,68;

20 UN EXPOSITOR MÓVEL DE PAREDE; 4.432,12;

01 UN SUPORTE DE RAIOS; R\$ 131,12;

02 UN SUPORTE PARA QUADROS DE BICICLETA; R\$ 185,37;

10 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO 1 VAGA (WAVE); R\$ 694,52;

05 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO LEVE P 5 VAGAS; R\$ 468,55;

01 UN BICICLETÁRIO CAVALETE 10 VAGAS; R\$ 322,17;

06 UN BANQUETA HOUSE BAR; R\$ 587,70;

01 UN EXPOSITOR TRIPLO PARA TRANSBIKE; R\$ 135,89;

01 UN PINÇA DE PAREDE PARA MANUTENÇÃO; R\$ 319,56;

03 UN KIT CHAVE DE PEDAL; R\$ 278,43;

06 UN SUPORTE PARA AROS E PNEUS DUPLO; R\$ 333,49;

05 UN SUPORTE INDIVIDUAL TIPO PÉ DE GALINHA; R\$ 245,31;

02 UN BANQUETA Y; R\$ 185,93;

02 UN BANQUETA ARGOLA; R\$ 204,24;

01 UN SIRENE SEM FIO INTELBRAS XSS 8000; R\$ 327,19;

01 UN TECLADO CENTRAL ALARME SEM FIO INTELBRAS XAT 8000; R\$ 446,02;

01 UN CENTRAL DE ALARME SEM FIO INTELBRAS AMT 8000; R\$ 883,05;

04 UN SENSOR DE ALARME SEM FIO INTELBRAS IVP 8000 PET; R\$ 762,32;

01 UN CONTROLE PRETO XAC 8000; R\$ 115,56;

16 UN CAIXA SOBREPOR CFTV INTELBRAS VBOX; R\$ 141,12;

01 UN NVR 16 CANAIS INTELBRAS NVD 3316; R\$ 3.545,11;

16 UN CAMERA INTELBRAS IP 30 MTS VIP 1230 BULLET; R\$ 5.771,04;

01 UN SISTEMA ENERGIA SOLAR; R\$ 44.000,00;

01 UN BALCÃO EM L; R\$ 4.500,00;

01 UN MÓVEL ENTRE COLUNA; R\$ 9.000,00;

01 UN BANCO; R\$ 1.050,00;

01 UN ARMÁRIO SUPERIOR; R\$ 2.100,00;

01 UN ARMARIO DE 5 METROS CANALETADO E GAVETAS; R\$ 9.950,00;

01 UN MESA EM L; R\$ 3.000,00;

01 UN MÓVEL DE ARQUIVO; R\$ 6.000,00;

01 UN ARMARIO DE PASTAS; R\$ 3.750,00;

02 UN INSPIRON 15; R\$ 7.364,64;

01 UN NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD 4P, 2024/2024; R\$ 106.426,20.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DANILO FERNANDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.245.986-52 e RG nº MG-9.310.231/PC-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARINA CECILIA DE FIGUEIREDO VIEIRA E FERNANDES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.682.036-88 e RG nº MG-11.565.375/PC-MG, doravante denominada simplesmente Interveniente-Anuente, residentes e domiciliados na Avenida das América, 49, Qd 49B BL H, Apto 215, Jardim Europa I, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-473 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

20.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos

vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE ABRIL DE 2024

Contratado

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante

FM COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA

CNPJ: 36.588.498/0001-00

Avalistas:

DANILO FERNANDES

CPF: 012.245.986-52

Interveniente-Anuente

MARINA CECILIA DE FIGUEIREDO VIEIRA E FERNANDES

CPF: 012.682.036-88

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5E21111F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

45.961.776 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.961.776/0001-06, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA S 10 Nº 06, FLOR DE LIS, neste ato representado por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, microempresendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.966.222-15 e RG nº 017989972001-4/SSP-MA, convivente em união estável com IDELIUDES RODRIGUES SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.327.691-20 e RG nº 9967666/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua S 10, nº 06, FLOR DE LIS, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80. PROCESSO: 002/2024, protocolado junto ao FMDS em: 07/02/2024 CONTRATO: 015/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 2/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, ferramentaria, insumos ou matérias primas, carretinha com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados tendo em vista que a aquisição irá melhorar a forma de trabalho onde antes trabalhava de porta em porta e devido o aumento de mão de obra o mesmo necessita de um local fixo onde poderá atender de forma mais ágil e com a maior eficiência e comodidade, garantindo maior satisfação ao seus clientes., dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

(01) 01 UN CARRETINHA (REBOQUE MOTO) COM UM EIXO 0.80x1.20 COM BAÚ; (02) 01 UN BASE PARA REBOQUE MOTO; (01) 100 UN ESPALHADOR ATLAS PQ ESMALT.; (02) 100 UN ESPALHADOR ATLAS GD ESMALT.; (03) 100 UN ESPALHADOR DAKO MULLER GD ESMALT.; (04) 100 UN ESPALHADOR DAKO MULLER PQ ESMALT.; (05) 100 UN ESPALHADOR ESMALTEC 02 FURO GD; (06) 100 UN ESPALHADOR ESMALTEC 02 FURO PQ; (07) 40 UN ESPALHADOR MUELLER PQ RETO PRETO; (08) 15 UN ABRACADEIRA PRESSAO 13-19 9MM 1/2 A; (09) 15 UN ABRACADEIRA PRESSAO 12-16; (10) 15 UN ABRACADEIRA PRESSAO 9-13; (11) 05 UN RAMAL COOKTOP FISCHER ENCAIXE SEM; (12) 05 UN RAMAL ESMALTEC C/CAVALETE C/ROSCA; (13) 05 UN RAMAL COOKTOP ROSCA EXTERNA PINO; (14) 05 UN RAMAL COOKTOP PHILCO ENGATE RAPIDO; (15) 06 UN RAMAL ATLAS CVALETE C/CORTE FURO; (16) 05 UN RAMAL INDUSTRIAL CROMADO; (17) 05 UN BICO MAMADEIRA R.E 1/2 SAIDA MANG.3/8; (18) 50 UN ESPALHADOR DAKO MULLER NG CONSUL; (19) 10 UN ESPALHADOR ITATIAIA GIGANTE; (20) 10 UN ESPALHADOR ITATIAIA PQ; (21) 10 UN ESPALHADOR ATLAS UTOP ESMALTADO PQ; (22) 10 UN ESPALHADOR ATLAS UTOP ESMALTADO; (23) 10 UN ESPALHADOR ATLAS UTOP ESMALT. GD; (24) 05 UN ESPALHADOR ATLAS UTOP ESMALTADO; (25) 10 UN ESPALHADOR ATLAS ATENAS FUNDO ESM; (26) 10 UN ESPALHADOR ATLAS ATENAS FUNDO; (27) 10 UN ESPALHADOR MUELLER GD RETO PRETO; (28) 08 UN ESPALHADOR MULLER/ATLAS GIG.RETO; (29) 100 UND SORVETE ATLAS ALUMINIO MODERNO GD; (30) 100 UN SORVETE ATLAS ALUMINIO MODERNO PQ; (31) 100 UN SORVETE ESMALTEC NOVO P/ESP 02 F GD; (32) 100 UN SORVETE ESMALTEC NOVO P/ESP 02 F PQ; (33) 50 UN SORVETE CONSUL RECRAVADO GD PROM.; (34) 50 UN SORVETE CONSUL RECRAVADO PQ PROM.; (35) 10 UN BACIA ITATIAIA PQ; (36) 10 UN BACIA ITATIAIA GIGANTE; (37) 05 UN BACIA ATLAS UTOP PQ; (38) 05 UN BACIA ATLAS UTOP MD C/AUT E SAIA; (39) 10 UN BACIA ATLAS UTOP GD; (40) 05 UN BACIA ATLAS UTOP GIGANTE BIG; (41) 05 UN BACIA ATLAS/ITATIAIA 3000W GD; (42) 05 UN BACIA MUELLER ALTA MD NOVA; (43) 05 UN SORVETE ATLAS CLARICE 3.000W S/AUT; (44) 05 UN BACIA MUELLER DENTADA FORJADA; (45) 05 UN BACIA MUELLER DENTADA PQ C/AUT; (46) 05 UN BACIA MUELLER DENTADA GD C/AUT; (47) 05 UN TORNEIRA PRESSÃO ROSCA INTERNA E; (48) 20 UN REGISTRO ALTA PRESSAO 5/16 S/MANG; (49) 10 MT MANGUEIRA AMARELA 4MM 11K; (50) 10 MT MANGUEIRA PRETA 5/16; (51) 10 UN MANGUEIRA PRESAO 1/4; (52) 10 UN REGULADOR ALIANCA 506/01; (53) 10 UN REGULADOR ALIANCA 504/01; (54) 10 UN REGULADOR ALIANCA PQ 505/01; (55) 10 UN REGULADOR IMAR 1KG/H S/MANG MOD; (56) 10 UN REGULADOR IMAR GD 2KG MOD. 2000/01; (57) 100 UN SELO ALUMINIO PEQUENO VC0404020100; (58) 100 UN SELO ALUMINIO GRANDE VS0505140100; (59) 15 UN PESO GLOBO CROMADO; (60) 15 UN PESO MINI AZUL PC04040004; (61) 15 UN PESO MINI PRETO PC04010004; (62) 15 UN PESO MINI VERMELHO PC04020004; (63) 15 UN PESO PANEX

C/CAPA PC02010001; (64) 15 UN PESO PANEX PN02910221; (65) 15 UN PESO PRETO/VERMELHO MAX ORIGINAL; (66) 50 UN GANCHO GLOBO NOVA; (67) 50 UN GANCHO ROCHEDO; (68) 50 UN DPINO GLOBO; (69) 50 UN PINO MINI MODELO MAXXI; (70) 100 UN ALCA MCA ALUMINIO PQ R119; (71) 20 UN ALCA CACAROLA 02 FURO GD; (72) 20 UN ALCA C/SUPORTE PRETO MCA PQ; (73) 20 UN ALCA C/SUPORTE PRETO MCA GD; (74) 10 UN ALCA MADEIRA PEQUENA; (75) 20 UN ALCA PEQUENA MEIA LUA MCA 71; (76) 20 UN ALCA GRANDE MEIA LUA MCA 73; (77) 20 UN ALCA REFORCADA PQ MCA 00P; (78) 10 UN ALCA REFORCADA GD 00G MCA; (79) 06 UN TOQUINHO MADEIRA 8CM; (80) 06 UN TOQUINHO MADEIRA 8,5CM; (81) 06 UN TOQUINHO MADEIRA 9CM; (82) 10 UN BORRACHA SILICONE GUAMANTEC 10 LTS; (83) 15 UN BORRACHA SILICONE GUAMANTEC 7 LTS; (84) 25 UN BORRACHA SILICONE GUAMANTEC AZUL; (85) 25 UN BORRACHA SILICONE GUAMANTEC; (86) 20 UN BORRACHA SILICONE GUAMANTEC 2,5 LTS; (87) 10 UN CABO PANELA PRESSAO C/ TORRE PQ; (88) 10 UN CABO PANELUX C/ SUPORTE EM BAQUELITE; (89) 10 UN CABO PANELA PRESSAO C/ SUPORTE 1038P; (90) 10 UN CABO PANELA PRESSAO C/ SUPORTE 1038G; (91) 10 UN CABO PANELA PRESSAO C/ TORRE GD; (92) 20 UN CABO ROCHEDO ORIG. 26 MCA; (93) 10 UN CABO EIRILAR MCA ORIGINAL GIG.BOCA; (94) 10 UN CABO EIRILAR MCA ORIGINAL 100/S; (95) 10 UN CABO EIRILAR PQ 100P/S; (96) 20 UN CABO PANELUX 4,5 L; (97) 10 UN CABO PANELA ORIGINAL 1001-S; (98) 20 UN CABO PAPEIRO 02 FURO PQ 83P RAIADO; (99) 10 UN CABO PAPEIRO GD REF 03 FUIROS 1039G/3F; (100) 10 UN CABO PAPEIRO PQ REF 03 FUIROS 1039P/3F; (101) 10 UN CABO PAPEIRO 03 FURO PQ 2089; (102) 10 UN CABO PAPEIRO RETO PRETO 1027/L MCA; (103) 10 UN CABO LEITEIRA PEQ 0007P MCA 3 LINHAS; (104) 10 UN CABO LEITEIRA PEQ PRETO S/ SUPORTE; (105) 10 UN CABO LEITEIRA GD S/SUPORTE MCA; (106) 10 UN CABO LEITEIRA GD C/SUPORTE VERTICAL; (107) 05 UN CABO CANECAO HOTEL PLASTICO PQ 427PQ; (108) 01 PC REBITE 5/32X8 AL; (109) 01 PC REBITE 3/16X14 AL CABO GLOBO; (110) 01 PC REBITE 5/32X14 AL; (111) 01 PC REBITE 5/32X11 AL; (112) 05 UN FOGAO COMUM 02 BOCA; (113) 05 UN TAMPAN 18G; (114) 05 UN TAMPAN 18P; (115) 05 UN TAMPAN 20; (116) 05 UN TAMPAN 20PX; (117) 05 UN TAMPAN 22; (118) 05 UN TAMPAN 26; (119) 05 UN TAMPAN 24; (120) 05 UN TAMPAN 28; (121) 05 UN TAMPAN 30; (122) 05 UN TAMPAN 32; (123) 05 UN TAMPAN 34; (124) 05 UN TAMPAN 36; (125) 20 UN POMEL COMUM GD 82; (126) 20 UN POMEL COMUM PQ 81; (127) 10 UN POMEL C/ SAIDA VAPOR GD 3016 GORDIM; (128) 20 UN POMEL C/ SAIDA VAPOR GD BAQUELITE; (129) 10 UN POMEL C/ SAIDA VAPOR GD PRETO RAIADO; (130) 10 UN POMEL C/ SAIDA VAPOR PQ PLASTICO 09P; (131) 10 UN POMEL C/SAIA NOVO MD REDONDO PPL102; (132) 10 UN POMEL ORIGINAL PQ 75; (133) 10 UN POMEL PANELA C/ SAIA CROMADO; (134) 10 UN POMEL ORIGINAL GD 76; (135) 10 UN RALO P/ PIA INOX TIPO CESTO AMERICANO; (136) 10 UN RALO PARA PIA E LAVATÓRIO 7CM YANGZI; (137) 20 UN REBITE REPUXO RR 415.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 16.836,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 015/2024 FMDS e Processo nº 2/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 675,67 (Seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2025 e da última parcela em 15/04/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, microempendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.966.222-15 e RG nº 017989972001-4/SSP-MA, convivente em união estável com IDELUDES RODRIGUES SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.327.691-20 e RG nº 9967666/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na RuaS 10, nº 06, FLOR DE LIS, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLENTO**CLÁUSULA 24ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA 26ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 27ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA S 10 Nº06 Bairro: FLOR DE LIS, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA 30ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE ABRIL DE 2024

Contratado

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante

45.961.776 ANTONIO GONCALVES PEREIRA

CNPJ: 45.961.776/0001-06

Avalistas:

ANTONIO GONCALVES PEREIRA

CPF: 812.966.222-15

Interveniente-Anuente

IDELIUEDES RODRIGUES SOARES

CPF: 852.327.691-20

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:8190722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 168/2024 – GP

PORTARIA 168/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula **0100324**, CPF: **XXX.106.158-70**, RG **206592115 SSP/SP**, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2024 e retorno dia 25/03/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE GABRIEL HENRIQUE E SEU ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE NO AEROPORTO, O PACIENTE TEM EXAMES A REALIZAR NA REDE SARA EM BRASÍLIA-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:56103B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 170/2024 – GP

PORTARIA 170/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/03/2024 e retorno dia 28/03/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE FRANCISCO DA SILVA E SEU ACOMPANHANTE NO HOSPITAL REGIONAL PARA CONSULTA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26º dia do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2C4E9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2024 – GP**

PORTARIA 174/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/03/2024 e retorno dia 27/03/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PEGAR DE VOLTA O PACIENTE GABRIEL HENRIQUE E SEU ACOMPANHANTE PARA DESEMBARQUE ONDE FORAM A BRASÍLIA PARA REALIZAR EXAMES NA REDE SARA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º dia do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC608C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2024 – GP**

PORTARIA 175/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/04/2024 e retorno dia 02/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A SERVIDORA FRANCISCA DE SOUZA PARA PARTICIPAR DA OFICINA TRANSVERSALIDADE E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º dia do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F3E8662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2024 – GP**

PORTARIA 204/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MILIANE DE SOUZA MENDES (PSICOPEDAGOGA - SUP-VII/ED)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101306, CPF: XXX.185.221-49, RG 1834411 SSP/DF, 5,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.145,00 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/04/2024 e retorno dia 12/04/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO CRIAÇÃO, FACILITAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GRUPOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, OFERECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ. A SERVIDORA TEVE QUE SE DESLOCAR NO FINAL DE SEMANA PARA QUE PUDESSE PARTICIPAR DO INÍCIO DO EVENTO PRESENCIAL ONDE COMEÇARÁ AS 08:00 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:33589321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2024 – GP**

PORTARIA 166/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM (CONTADOR - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101424, CPF: XXX.633.471-68, RG 877262 SSP/MT, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 31/03/2024 e retorno dia 03/04/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA CAPACITAÇÃO COM O EIXO TEMÁTICO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GESTÃO DE ORÇAMENTO.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22º dia do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D820E514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2024 – GP**

PORTARIA 176/2024 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/04/2024 e retorno dia 01/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE BRUNA VITÓRIA E SEU ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE A MESMA TEM CONSULTA NEUROLÓGICA INFANTIL A REALIZAR NA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º dia do mês de março de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B1BD3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2024 – GP**

PORTARIA 198/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias n.º 106/2024 – GP, n.º 107/2024 – GP e n.º 108/2024 – GP de 12 de março de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 16º dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFF04B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2024 – SEMSA**

Portaria nº 49/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 806/2024-HMDG-SEMSA à servidora **GEDILANE CARVALHO LOPES**, CPF 872.XXX.XXX-20, cargo/função Coordenação Nutrição. HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

Portaria Nº. 036/2023 - GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A2AC6E8A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20231334**

EXTRATO DO terceiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231334

ORIGEM: CONTRATO N.º 20231334

DECORRENTE: PROCESSO N.º 017/2023/SAAE e CONCORRÊNCIA 001/2023 - SRP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: CONSORCIO AGUA E VIDA

CNPJ: 51.529.381/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: INALTERADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: 20 de março de 2024 a 28 de junho de 2024.

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:BE0DF09A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024 – PMC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO COM UM GALPÃO PARA FUNCIONAR COMO GARAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E DEPÓSITO DE MATERIAIS USADOS NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.

Contrato N.º 037/2024 - PMC

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Data da assinatura: 19/04/2024

Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025

Contratado: ROLDÃO CASTRO DA SILVA

CPF nº 318.359.612-15

Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:

MARIA LUCIMAR BARATA –

Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:6EC9DB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2024 – PMC

Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 8/2023 - PMSN

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colares

Contrato N.º 038/2024 - PMC

Valor Total: R\$ 183.212,50 (Cento e Oitenta e Três Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Data da assinatura: 22/04/2024

Vigência: 22/04/2024 a 21/04/2025

Contratado: J P F GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº 38.242.066/0001-60

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Ordenadora: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:2B457374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.

Contrato N.º 040/2024- PMC

Valor total: R\$ 81.963,46 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

Vigência: 23/04/2024 até 31/12/2024.

Contratado: FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 47.487.824/0001-00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA: ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:E325360A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.

Contrato N.º 041/2024- PMC

Valor total: R\$ 8.910,18 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais e Dezoito Centavos).

Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

Vigência: 23/04/2024 até 31/12/2024.

Contratado: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 29.243.087/0001-00

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenadora:

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA -

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:9A339D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 071/2024 - PRAÇA JOSÉ ALANO

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3963/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ ALANO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICOS E DEMAIS ANEXOS.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FERNANDO GUEDES	LUZ 1228995	JOHNATHAN PEREIRA LUZ	1227801

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 6º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV *docaput* do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I *docaput* do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII *docaput* do art. 7º deste decreto;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII *docaput* do art. 7º deste decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 23 de Abril de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:20973396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMERCIO**
PORTARIA Nº 018/2024. DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015; RESOLVE: Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), a servidora ALESSANDRA ALVES SANTANA, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 23 a 26 de Abril de 2024, a serviço desta municipalidade. Parágrafo único. A referida servidora irá participar do evento Transforma Pará, que será realizado no Hangar Convenções & Feiras da Amazônia, o qual promove o debate e a troca de experiências sobre temas voltados para Lideranças Locais (Agente de Desenvolvimento e Secretários) e os micros e pequenos negócios e, conseqüentemente, para o desenvolvimento sustentável do município. Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria, em 19 de abril de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:95145456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079/2024 De 23 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2236/2024	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Iracelia Gomes da Silva	1227085	Edna Bento da Silva	1227074

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 23 de abril de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:76716580

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 20/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAO BATISTA ALVES MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando a participação no Encontro Regional da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfrentamento a violação de direitos.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **JOAO BATISTA ALVES MARTINS** portador do CPF nº **207.551.042-34** Ocupante do cargo **ASSESSOR JURÍDICO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social objetivando a participação no Encontro Regional da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfrentamento a violação de direitos **no período de 10 a 13 de abril de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

4 (quatro) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:BEBA4A21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 537/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA ao Poder Executivo realizar DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DOMINICAL, situada em área EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, que propõe a construir a Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, no Município de Dom Eliseu, Pará.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Eliseu autorizado a doar, para pessoa jurídica de direito público, denominada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.639.526/0001-38, com endereço na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro do Comércio, Belém, Estado do Pará, 01 (um) lote, pertencente ao município, inscrito na matrícula nº 11.134, Ficha 1, Livro nº 2, Situado na Rua Santa Clara, Bairro Esplanada, Dom Eliseu/PA, com as seguintes confrontações: **Frente medindo 30m, com a Rua Santa Clara, Lateral Direita medindo 42,45m com o Lote nº 04 “B”, Lateral Esquerda medindo 42,05m, com o Lote 03 “B” e Fundo 30,00m, sendo 4,83m com o Lote nº 05 e 25,17m com o Lote nº06**, conforme delimitação em mapa constante no anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º desta lei, se destina exclusivamente para a construção da sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, no município de Dom Eliseu/PA.

Parágrafo único. Se no prazo máximo de 02 (dois) anos a donatária deixar de dar a destinação prevista no caput deste artigo o imóvel doado retornará de pleno direito ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de dois anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 23 de abril de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:4943A1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2024-GP, DE 22 DE ABRIL 2024

Designa a servidora pública municipal MONIK FIGUEIREDO GUALBERTO para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080401/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MONIK FIGUEIREDO GUALBERTO, Matrícula nº 3304-5; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080401/24, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO NO SISTEMA ON-LINE DO “BANCO DE PREÇOS”, COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTES AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Dom Eliseu – PA, .

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 22 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E4549CCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - PARA NOMEAÇÃO
E POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - PARA NOMEAÇÃO
E POSSE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA POSSE:

1.1. DA ASSINATURA DO **TERMO DE POSSE** PARA O CARGO QUE FOI APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO;

2. DA NOMEAÇÃO:

2.1. RECEBIMENTO DO ATO DE NOMEAÇÃO – **DECRETO DE NOMEAÇÃO**

3. Preenchido os requisitos, e atestada a aptidão física e mental pela junta médica, **os candidatos relacionados no ANEXO I, deste Edital de Convocação, deverão apresentar-se no dia 30/04/2024, na Prefeitura de Dom Eliseu, localizado na Av. JK, 02, Centro, para serem Nomeados e Empossados e receberem as instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designados.**

4. Da data da posse, cada candidato terá 05 dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Dom Eliseu/PA, em 23 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - PARA NOMEAÇÃO
E POSSE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA POSSE:

1.1. DA ASSINATURA DO **TERMO DE POSSE** PARA O CARGO QUE FOI APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO;

2. DA NOMEAÇÃO:

2.1. RECEBIMENTO DO ATO DE NOMEAÇÃO – **DECRETO DE NOMEAÇÃO**

3. Preenchido os requisitos, e atestada a aptidão física e mental pela junta médica, **os candidatos relacionados no ANEXO I, deste Edital de Convocação, deverão apresentar-se no dia 30/04/2024, na Prefeitura de Dom Eliseu, localizado na Av. JK, 02, Centro, para serem Nomeados e Empossados e receberem as instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designados.**

4. Da data da posse, cada candidato terá 05 dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Dom Eliseu/PA, em 23 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

ANEXO I

PROF. EDUC. INF/ENS. FUND. 1º AO 5º ANO – NÍVEL I, Z. URBANA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO	18º

ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELY SILVA BARBOSA	11º
RICARDO SILVA MATOS	12º

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, 23 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROF. EDUC. INF/ENS. FUND. 1º AO 5º ANO – NÍVEL I, Z. URBANA

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JORGE LUIZ MIRANDA DE AZEVEDO	18º

ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELY SILVA BARBOSA	11º
RICARDO SILVA MATOS	12º

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, 23 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DDD59C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2024-GP, DE 23 DE ABRIL 2024

Designa as servidoras públicas municipais à que se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010401/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais MICHELLI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 464983-4 e; SANDY HELEN DE JESUS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 465883-5; para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080401/24, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e unidades vinculadas, no Município de Dom Eliseu - PA, .

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 23 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A2776DAF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2024-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia e a faculdade de adesão na condição de não participante, no âmbito da Administração Pública Municipal.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu;

DECRETA:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1.º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Definições

Art. 2.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

- ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

- órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

- órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

- órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

- compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Adoção

Art. 3.º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4.º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

- no caso de alimento perecível; ou

- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Sistema de registro de preços

Art. 5.º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, disponibilizado pelo Município.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 6.º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

– Poderá realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

os quantitativos considerados ínfimos;

a inclusão de novos itens; e

os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

- consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

- realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

- confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 29 deste decreto; VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

- verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 7.º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3.º e indeferir os pedidos que não o atendam;

- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

- aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 30, nos termos do disposto no § 3º do art. 30.

§ 1.º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2.º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

§ 3.º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 4.º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 7.º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

- registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

da estimativa de consumo; e

do local de entrega;

- garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

- solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

- manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

- auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 6.º;

- tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas

próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

- prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 8.º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 6º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 7º.

§ 1.º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2.º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 9.º Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II

Da licitação

Critério de julgamento

Art. 10. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 11. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 12. Na hipótese prevista no art. 11:

- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos poderá ser indicado no edital; e

- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão eletrônico ou presencial - Art. 17 - § 2º da Lei 14.133/2021.

Edital

Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e disporá sobre:

- as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

- a possibilidade de prever preços diferentes;

quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

em razão da forma e do local de acondicionamento;

quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

por outros motivos justificados no processo;

- a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

- o critério de julgamento da licitação;

- as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 24 a art. 26;

- a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

- as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28;

- o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

- a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 17:

dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

- a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021; e

- na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III**Da contratação direta****Procedimentos**

Art. 15. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1.º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados: I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

§ 2.º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV**Da disponibilidade orçamentária**

Art. 16. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Formalização e cadastro de reserva**

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 14;

- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

- será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1.º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2.º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3.º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28.

§ 4.º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 18. Após os procedimentos previstos no art. 17, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 1.º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2.º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 18, observado o disposto no § 3º do art. 17, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 17 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 17 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 35.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 22. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 23. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos; II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Negociação de preços registrados

Art. 25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1.º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2.º Na hipótese prevista no § 1.º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3.º do art. 27.

§ 3.º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 28, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4.º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 26. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1.º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2.º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

§ 3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2.º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3.º do art. 17.

§ 4.º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 28, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5.º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1.º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6.º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2.º do art. 26; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1.º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2.º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3.º do art. 25 e no § 4.º do art. 26.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1.º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2.º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3.º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4.º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5.º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6.º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1.º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3.º O prazo previsto no §2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4.º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1.º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2.º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

- seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

- seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações

Art. 32. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade distrital ou municipal.

CAPÍTULO IX DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos contratos

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 36. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 37. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

- a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

- a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1.º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2.º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 38. A Diretoria de Compras e Licitação poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 39. Fica revogado o §1º do art. 129 do Decreto Municipal n. 098/2024, de 29 de janeiro de 2024, que trata sobre a vedação a adesão de ata de registro de preços entre gerenciada por órgãos ou entidades municipais.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 23 de abril de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CCF27FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2022

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SOMMA FRIGORIFICO INDUSTRIA DE CARNES LTDA** inscrito no CNPJ nº 42.479.524/0001-57, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a

Renovação da Licença de Operação nº 001/2022, sob o protocolo nº 2023009573, para atividade de **MATADOURO/ FRIGORIFICO, EXCETO AVES**, situado na Rodovia BR-010, km 17, Sítio Mandarai, Colônia Paraíso, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E64B92C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 002/2024

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 002/2024 – **SITIO SANTA MARTA** – FRANCISCO SOARES SIMÃO, inscrito no CPF nº 188.084.682-91, para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO**, com validade até 22/02/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F320771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 029/2024

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 029/2024 – **SITIO BOA NOVA** – CARLOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 216.717.533-72, para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO**, com validade até 22/03/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:633A643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 022/2024

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 022/2024 – **FAZENDA CAMPOS DO JORDÃO I** – JOÃO CARLOS SERAFINI, inscrito no CPF nº 116.133.118-26, para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO**, com validade até 22/03/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0DFD01C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 036/2024

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 036/2024 – **FAZENDA SANTA RITA** – ADEMIR DORINI JUNIOR, inscrito no CPF nº 601.915.493-98, para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO**, com validade até 10/04/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1C7E586F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 023/2024**

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 023/2024 – **FAZENDA CASTANHAL** – PEDRO MENDES DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF nº 037.658.012-75, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO*, com validade até 22/03/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4427957A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 001/2024**

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a L.I nº 001/2024 – **AREAL CENTER** – DAIELTON DE OLIVEIRA LUZ, inscrito no CPF nº 901.519.842-04, para atividade de *EXTRAÇÃO DE AREIA, SAIBRO, CASCALHO, ARGILA E SEIXO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, COM OU SEM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO*, com validade até 04/04/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4E42D3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2024**

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a L.O nº 008/2024 – **NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA – FUNERÁRIA SAAF**, inscrito no CNPJ nº 21.858.937/0001-72, para atividade de *FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS*, com validade até 11/04/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:29B4F449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 035/2024**

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 035/2024 – **FAZENDA CRISTAL** – VALNER DE PAULA RABELO, inscrito no CPF nº 521.310.176-34, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 03/04/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:C8B5B042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 032/2024**

Dom Eliseu/PA, 23 de abril de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 032/2024 – **FAZENDA BAIXA BONITA** – EMILIA SEPTIMIO ALMEIDA/ JUSCELÂNDIA SEPTIMIO ALMEIDA CALDEIRA, inscrito no CPF nº 642.972.682-72/ 230.088.223-04, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 22/03/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0F4F743D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Eldorado do Carajás, Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo nº 9/2024-004/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 23/04/2024/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários para atender diversas secretarias e fundos do Município de Eldorado do Carajás/PA. Empresas vencedoras: Empório AC EIRELI, CNPJ:14.463.759/0001-15, Valor Global: R\$ 897.200,00(oitocentos e noventa e sete mil, duzentos reais), GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA, CNPJ: 33.636.633/0001-40, Valor Global R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais), PORTO MULTI SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.442.960/0001-86 -Valor Global R\$ 127.940,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais). Eldorado do Carajás – PA, 12 de abril de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:CC66563A

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20240232. Origem: Pregão Nº 9.2023-027 PMEC. Contratante Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M R SANDES LTDA. Objeto: Sistema de Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, secretarias vinculadas e diversos fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R\$ 128.770,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais. Vigência: 23 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B6A1356D

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Thainá Braga Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2024-004, Objeto: Propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (Tabela SUS), o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal, vem RATIFICAR a declaração Dispensa de Licitação- Contratação Direta nº 7/2024-001, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Eldorado do Carajás - PA, 18 de abril de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3F0C6F97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 kg – GLP, Vasilhame com Carga e a Recarga, do tipo menor preço por item, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.3.2023/2024-SECULT, Contratada: **J. N. FONSECA - EPP, CNPJ Nº 09.363.460/0001-59,** Valor Global **R\$ 2.448,02.** Vigência: 26/04/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

JOSIVAL MORAES QUARESMA

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:6EB84C59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 kg – GLP, Vasilhame com Carga e a Recarga, do tipo menor preço por item, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.2.2023/2024-SEMED, Contratada: **J. N. FONSECA - EPP, CNPJ Nº 09.363.460/0001-59,** Valor Global **R\$ 360.344,50.** Vigência: 26/04/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:6027EFEE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 kg – GLP, Vasilhame com Carga e a Recarga, do tipo menor preço por item, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.4.2023/2024-SEMMA, Contratada: **J. N. FONSECA - EPP, CNPJ Nº 09.363.460/0001-59,** Valor Global **R\$ 2.023,88.** Vigência: 26/04/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ CLOUDALDO MORAES SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:2334B23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 kg – GLP, Vasilhame com Carga e a Recarga, do tipo menor preço por item, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.1.2023/2024, Contratada: **J. N. FONSECA-EPP, CNPJ Nº 09.363.460/0001-59,** Valor Global **R\$ 103.499,00.** Vigência: 26/04/2024 até 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:4ED80F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
092/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATADO (A): JOAQUIM MIRANDA DIAS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado

CARGO: VIGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:103D005A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20240004 – PE Nº 002/2023-NL

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E J G O SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04,

residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE e J G O SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 002/2023-NL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 80964-2, Ag. 0818, Banco Sicredi para C/C 99413-0, Ag. 0270, Banco Itaú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

J G o Serviços Postumos LTDA
JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:97BF08A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2024.

Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para ampliação com adequação no antigo prédio da Escola Engenheiro Francisco Barros, para o Centro Infantil do Km30, Distrito Campo Verde, do Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: menor preço global. Data de abertura: 31/05/2024, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0A43A1A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230050 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e

domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE e SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.788/0001-80, estabelecida à PC Cesário Alvim, 110, Pilar, Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Solange Gomes Teixeira Viana, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual que se encerra dia 02 de abril de 2024, para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual**.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90 (noventa) dias**, com duração até 02 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6D447DBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230170 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE e PRADO PHARMA LTDA** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de *conclusão de processo de pagamento de despesa*.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

PRADO PHARMA LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:9A03B556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230171 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de *conclusão de processo de pagamento de despesa*.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:88AABD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230172 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de *conclusão de processo de pagamento de despesa*.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A1B84192

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230173 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M DE FREITAS GODINHO** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **conclusão de processo de pagamento de despesa**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M DE FREITAS GODINHO

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:EF1EB20F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230174 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **conclusão de processo de pagamento de despesa**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:64A74B41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230176 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **conclusão de processo de pagamento de despesa**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:FEA74F0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230177 – PE Nº 008/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário

Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D L VASCONCELOS LTDA** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **conclusão de processo de pagamento de despesa**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 05 de abril de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

D L VASCONCELOS LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:956F77F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230441 – PE Nº 054/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 054/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 95950760-4, Ag. 0001, Banco Pic Pay Serviços S.A. para C/C 61370-3, Ag. 754-4, Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Contratante

DCS Comercio de Alimentos LTDA
DHEIMERSON SILVA CRISTINO
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:28CAD4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230223 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88, sediada à Av. Taparaiz Couto, 633, 19 Rua, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-660, neste ato representada por Ananda Rebelo da Silva já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:96AE36FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230223 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E FRANCO SARMENTO**, inscrita no CNPJ nº 39.265.154/0001-40, sediada à R. SDO, Ponto A LI Q22 Res. Bellas, nº 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada por Eunice Franco Sarmento, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

E FRANCO SARMENTO

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2BABA7E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20230226**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.554.852/0001-26, estabelecida à Avenida São José, 35, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, neste ato representada por Francisco de Aguiar Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D7EF5CE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20230227**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J. J. S. DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.517.128/0001-95, estabelecida à Lauro Figueira de Mendonça, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-190, neste ato representada por José Jaime Silva de Sousa, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

J. J. S. DE SOUSA - ME

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81792F6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20230228**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº

458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE e M V GUSMAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.627.983/0001-30, estabelecida à Trav. João Pessoa, 1.446, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, neste ato representada por Maximino Vidal Gusman, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M V GUSMAN LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:3E1CC406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230229

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE e M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.471.406/0001-09, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 1.945, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada por Marcos Vinicius Sousa Marques, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:287A6476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230230

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE e PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 28 de abril de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 02 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0081177A

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE CESSÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA EM FAVOR DE AMERICAN TOWER DO BRASIL****TERMO DE CESSÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA EM FAVOR DE AMERICAN TOWER DO BRASIL**

O **Município de Itaituba**, inscrito no CNPJ: 05.138.730/0001-77, com sede na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, S/N, Paço Municipal, Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP: 68.181-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato devidamente representada pelo prefeito municipal Valmir Climaco de Aguiar, inscrito no CPF: 111.000.952-68, e de outro lado **American Tower do Brasil – Concessão de Infraestruturas S. A.**, inscrita no CNPJ: 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olimpíadas, nº: 205- 8º andar, telefone para notificação: (11) 3003-9005, cidade de São Paulo/SP, CEP: 04551-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO PRECÁRIA DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, da área urbana de 240 m², localizada na Rodovia Transamazônica, subtrecho Itaituba/Jacareacanga, KM 01, S/N, Bairro da Liberdade, Itaituba/PA, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude -4,26973541 e longitude -55,98938447, pertencente ao **CEDENTE**, por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pelo **CEDENTE**.

1.2. O **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão precária de uso, caso em que o imóvel deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**, sem alegação de indenização por benfeitorias;

1.3. O presente contrato tem por finalidade a disponibilidade precária da área para instalação de uma estação de rádio base (ERB) e operação de equipamentos para telecomunicações e afins, de propriedade da **CESSIONÁRIA**;

1.4. O **CEDENTE** deverá permitir a passagem de cabos que ligarão os equipamentos além dos limites definidos para a área da EBR, permitindo ainda a sua manutenção pela **CESSIONÁRIA**;

1.5. O **CEDENTE** concorda em não usar, ou permitir que terceiros utilizem a área não locada do imóvel, de qualquer modo interfira nas atividades desenvolvidas pela **CESSIONÁRIA** na área;

1.6. O **CEDENTE** compromete-se em não locar ou ceder para uso qualquer remanescente do imóvel, à pessoa jurídica ou física que exerça atividade ou negócio concorrente com a **CESSIONÁRIA**, bem como qualquer operadora de telefone celular;

1.7. O **CEDENTE** concorda, permanentemente, desde a data de início, o livre acesso à área pelos empregados, prepostos, contratados, subcontratados ou pessoas autorizadas pela **CESSIONÁRIA**, independentemente de qualquer condição não prevista neste contrato;

1.8. Todas as benfeitorias serão incorporadas ao imóvel, mesmo após a rescisão contratual, não cabendo qualquer interferência do **CEDENTE** nas obras realizadas pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

zelar pela integridade do imóvel, conservando-o em perfeito estado;

devolver o bem imóvel objeto da cessão em perfeitas condições, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação, adotando todas as providências necessárias para devolver a área na condição em que foi recebida, exceto pelo uso normal e desgaste natural e pelas benfeitorias que porventura sejam incorporadas ao imóvel;

permitir ao **CEDENTE** a fiscalização do local;

arcar com as despesas de manutenção e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO PELO USO DO IMÓVEL

3.1. O valor compensatório devido pela **CESSIONÁRIA**, pelo uso do imóvel é de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, devido a cada mês;

3.2. O dia de pagamento será até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao mês vencido;

3.3. A forma de pagamento será mediante depósito bancário na conta corrente nº: 25718-4, Agência 0754-4, de titularidade do Município de Itaituba, CNPJ: 05.138.730/0001-77;

3.4. O reajuste será anual, utilizando o índice IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo;

3.5. O atraso no pagamento, implica na multa de 2% sobre o valor da parcela mensal em atraso, bem como juros de 1% ao mês.

3.6. O atraso superior a 60 dias implicará no encaminhamento do débito à Procuradoria Geral do Município para fins de inscrição do débito em dívida ativa e adoção das medidas legais para recuperação do crédito.

CLÁUSULA QUARTA- PRECARIEDADE DA CESSÃO

4.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

4.2. Em caso de alienação do imóvel pelo poder público cedente, a **CESSIONÁRIA**, deverá desocupar o imóvel com notificação prévia de 90 (noventa) dias corridos à data prevista para desocupação da área;

4.3. Em caso de revogação da cessão, o **CEDENTE** deverá notificar a **CESSIONÁRIA** com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. Fica estipulada a multa no valor de 02 (dois) aluguéis mensais, vigentes à data da infração contratual, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ou previsão legal, ressalvadas aquelas que prevejam penalidades específicas, independentemente de qualquer formalidade, facultando-se à parte inocente aplicar penalidade ou rescindir o contrato, desde que a parte inocente tenha enviado aviso por escrito à parte infratora, notificando-a da violação contratual ou legal.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba/PA, Estado do Pará, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão Precária de Uso** de bem imóvel em três vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Itaituba/PA, 13/03/2024.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S. A.**

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:86D147B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, Benjamin Tasca, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.144/21 de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autarquias e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 288 de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para os cargos de agente de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação para compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. Fica **NOMEADA**, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da Lei nº 14.133/2021, a Senhora **ALICE DE SOUZA DAMACENO**, servidora efetiva sob. matrícula nº 0021665, com qualificação técnica comprovada em licitação pública, conforme consta em sua pasta funcional;

§ 1º. A mesma servidora acima designada para exercer as funções de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º. Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, fica **DESIGNADO** como PREGOEIRO do Poder Executivo, para atuar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, além da servidora designada no caput do artigo anterior, o servidor **BRUNO PEREIRA SANTOS** – Matrícula sob nº 0023317.

Art. 4º. **DESIGNAR** as servidoras: **ADRIANA SENA VIANA. MATRÍCULA** – 0023054 e **RUTE DE SOUZA DAMACENO** – matrícula 0024073, para atuarem como membros (as) da **EQUIPE DE APOIO**, de acordo com o objeto a ser licitado e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º **DESIGNAR** todos os servidores anteriormente nomeados e designados nesta portaria para, sob a presidência da primeira, Sra. Alice de Souza Damasceno, compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, e atuarem em licitações que envolva bens ou serviços especiais, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º c/c art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Aos servidores lotados em efetivo exercício no Setor de Licitações, com exceção do Agente de Contratação, será devida a gratificação de lotação, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração global.

Parágrafo único. Em observância ao Parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 288, de 25 de janeiro de 2024, fica vedada a concessão da gratificação de lotação, disposta no caput deste artigo, ao Agente de Contratação.

Art. 7º. As designações dos pregoeiros referentes a editais licitatórios publicados até 29 de dezembro de 2023 sob o regime da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecerão vigentes até a finalização dos respectivos processos e/ou contratos administrativos que se encontrarem em andamento naquela data.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2024.

Art. 9º - Esta portaria terá validade pelo período de um ano, e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga, Estado do Pará, em 17 de abril de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:98E5D156

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

: Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico que aditivou em 28/03/2024 4º termo aditivo de vigência contratual Nº2023014704, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20230147 até 30/04/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada De Preço nº 2/2022-013-PMI Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Melhorias No Campo Do Distrito De Cruzeiro Do Sul, Contratada: Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Ass: Benjamin Tasca- Prefeito Municipal, Data da assinatura de ambos: 28/03/2024.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:039FCB92

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saude torna público que aditivou em 01/04/2024 o contrato nº 20230154, referente ao processo licitatório dispensa de licitação nº 7.2023-008 SMS que versa sobre: contratação de locação de imóvel para sediar o almoxarifado central de medicamentos e materiais hospitalares, junto à secretaria municipal de saúde, localizada na Rua Alfredo ribeiro, nº 170 centro de Itupiranga,

contratado: Jhon Kennedy Damasceno Gonçalves. Aditivou em 19/03/2024 o contrato nº20230144, referente ao processo licitatório nº 7.2023-004 SMS que versa sobre: locação de imóvel para sediar o setor de arquivo morto da secretaria municipal de saúde de Itupiranga, localizado na Rua 15 de novembro nº 28, centro, contratado: Walisson Dias Silva. Aditivou em 20/03/2024 o contrato nº 20230145, pertencente ao processo licitatório nº 7.2023-05 SMS, que versa sobre locação de imóvel para sediar o setor de regulação da secretaria municipal de saúde. Contratada: Maria Estela da Mata Lima. Contratante de ambos: Secretaria Municipal de Saúde, todos estão conforme previsto na cláusula quinta item 5.1 dos referidos contratos com vigências até 31/12/2024. Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:72615690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240253
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF TEOTÔNIO APINAGÊS
VALOR TOTAL.....: R\$ 224.965,83 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:C1807535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240254
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R\$ 251.248,51 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240255
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 449.085,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240256
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SANTA LUCIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 278.639,53 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240257
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA HENRIQUE DIAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 290.484,11 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240258
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA BETANIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.365,38 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:B458914B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO 9/2023-062-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.

VENCEDOR: MEGA AUTO CENTER LTDA; CNPJ 22.101.048/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 130.890,00

Jacundá/PA, 22 de abril de 2024.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9049BDD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº
130/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo Nº 35.518/2023-PMM.
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
INSUMOS
TIPO CALCÁRIO, ADUBO E FERTILIZANTES PARA ATENDER
AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA DE
MARABÁ/PA. Adjudicado e HOMOLOGADO pela autoridade
competente às empresas: EC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ/MF Nº 02.182.564/0001-18; Item(ns) 1 e 2 Valor R\$
29.750,00. ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORAÇÕES
LTDA -
CNPJ/MF Nº 09.271.706/0001-62; Item(ns) 3 Valor R\$ 11.920,00.
CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº
47.790.177/0001-00; Item(ns) 4, 5, 6 e 7 Valor R\$ 93.000,00. IBIZA
EMPREENDIMNTOS COM E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF Nº
18.559.714/0002-80; Item(ns) 8, 9, 10 e 11 R\$ 17.300,00. Marabá –
PA, 18.04.2024. Ass. JOSÉ NILTON DE MEDIROS - Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9F0EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 044/2024-SEMAD. Origem: PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 130/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo Nº
35.518/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS TIPO CALCÁRIO, ADUBO E
FERTILIZANTES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Secretaria
Municipal de Administração - SEMAD. Compromissários: EC
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 02.182.564/0001-
18;
Valor R\$ 29.750,00. ELETROFORTE COMERCIO E
INCORPORAÇÕES
LTDA - CNPJ/MF Nº 09.271.706/0001-62; Valor R\$ 11.920,00.
CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº
47.790.177/0001-00; Valor R\$ 93.000,00. IBIZA
EMPREENDIMNTOS
COM E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 18.559.714/0002-80; R\$
17.300,00. Vigência: 12 meses. Marabá – PA, 23.04.2024. Ass. JOSÉ
NILTON DE MEDIROS - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F4ECB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1406/2024-GP, que concede Licença
para
Qualificação Profissional - Mestrado ao Sr. MAURO SERGIO DOS
SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Pará –
FAMEP, veiculada na Edição nº 3482, na página 45 do dia
23.04.2024.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 1406/2024-GP
Leia – se:
PORTARIA Nº 1400/2024-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44C3891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2171/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2171/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA DA SILVA, concursado(a) no cargo
de
AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18795028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2172/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2172/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA RICARTI MONTEIRO,
concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D31505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2173/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2173/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA CAVALCANTE, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF18320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2174/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2174/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA DUQUES CINTRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A387584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2175/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2175/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA SOARES BATISTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A8CDF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2176/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2176/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANABI COSTA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F17A47EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2177/2024-SEMAD**

PORTARIA n.º 2177/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90ABE0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2178/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2178/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRIQUELE DE SOUZA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F6D731F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2179/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2179/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGLA DA LUZ SOUZA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B85636F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2180/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2180/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGRA ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E023642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2181/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2181/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA CLEMILDA FRANCISCA DOS

SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:117558FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2183/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2183/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA DE MENEZES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E6A83C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2182/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2182/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:97CA3099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2184/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2184/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:DF10420E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2185/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2185/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA LEILIANE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F43529EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2186/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2186/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA LUCIANA FARIAS GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:811C22AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2187/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2187/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:DFB846FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2188/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2188/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA OLIVEIRA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDE48FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2189/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2189/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SOARES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F341FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2190/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2190/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONILDA VAZ DOS ANJOS VERAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE55D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2200/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2200/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:314BEE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2191/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2191/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA,

concurado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:894BE518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2192/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2192/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO SOUSA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E517F950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2193/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2193/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:490D86B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2207/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2207/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CATIANE MOREIRA DE ARAUJO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82C22976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2194/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2194/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PIRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F217E7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2195/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2195/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO TEODORO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38BEEB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2197/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2197/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO DOS ANJOS, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:221EB92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2196/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2196/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARCANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na

FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67C73644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2198/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2198/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANA BRITO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C48000BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2199/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2199/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLAN MILHOMEM LEITE, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1324A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2202/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2202/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FA2F2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2204/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2204/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEUTON DOS SANTOS LOPES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4693E1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2205/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2205/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BENTA BARBOSA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A96C633B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2206/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2206/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA ALEXANDRINO DE MELO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6211B814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2203/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2203/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:784E1E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2201/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2201/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO PIMENTEL NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66D55A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2208/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2208/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA DAMASCENA SANTOS GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5AF1080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2209/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2209/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ADRIANO DA CRUZ SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7275EE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2210/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2210/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHEILA PARDINHO SANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A484091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2211/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2211/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHIRLEY DA SILVA AMORIM, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E95F4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2212/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2212/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA DA LUZ SANTOS ALCANTARA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC8789B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2213/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2213/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1653F79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2214/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2214/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO DELMONDES CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5FE024C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2215/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2215/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE CORREIA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9566A04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2216/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2216/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEDSON LIMA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:860805FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2217/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2217/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIELLEN SANTANA VALDENILSON, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF58BC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2218/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2218/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA COSTA NUNES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:722CBAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2219/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2219/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE CONCEICAO LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:933AD926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2225/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELI DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D386D753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2226/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2226/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DARLENE SILVA BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4640B532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2227/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2227/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBF0B677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2220/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2220/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E971D079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2223/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2223/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:740A2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2228/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2228/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA JACINTA DA SILVA, concursado(a) no

cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:DF335D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2224/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2224/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DENISVAN GOMES DE LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2E8225A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2229/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2229/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEUSILENE DIAS CALDAS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:759478CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2230/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2230/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEUSIMAR DE CARVALHO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E20394B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2222/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2222/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DOUGLAS DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 02 a 31 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:06B18DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 860/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 860/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELEM CRISTINA DE ANTUNES COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C53A316C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 861/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 861/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:A6A55FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2221/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2221/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DOGIVAL VIEIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0E8D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2238/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2238/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCE PASSOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F66D120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2239/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2239/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCIRENE PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C2B257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2240/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2240/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DYNARA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:508A19E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2241/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2241/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ECHENAUSE DA SILVA AGUIAR, concursado(a)

no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34FFD360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2231/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2231/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DHULIANA DA SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D054CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2232/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2232/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA SIQUEIRA GRANJA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9734182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2233/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2233/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIENNE DO SOCORRO FREITAS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44B446A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2234/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2234/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): DIONARA SILVA DE SENA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:72167F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2235/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2235/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): DIVANILDA VIANA DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:9847EDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2236/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2236/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): DIVANILDE ALVES DE SOUSA BORGES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 20219/2020.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:23BDB9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2237/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2237/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): DOUGLAS ARAUJO GOMES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:EB151460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2243/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2243/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA FERNANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:00E61973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2242/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2242/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): EDILENE MENDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:E39CC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2245/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2245/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): EDILENE SANTOS MARQUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:65781E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2246/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2246/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): EDILSON DA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:A8DE566F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2247/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2247/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIMAR DE SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36FD1702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2248/2024-SEMAD**

PORTARIA n.º 2248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIO MORAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:467F9D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2249/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2249/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON MONTEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E9D1681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2250/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2250/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO FONSECA DA SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:864DB8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2244/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2244/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS DE SOUSA MORAES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ABA3C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2251/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2251/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE NEVES BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:361F7745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2252/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2252/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELANY DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF10D4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2253/2024-SEMAD**

PORTARIA n.º 2253/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEIDIANE GUIMARAES DE ASSUNCAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66767632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2254/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2254/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A635CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2255/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2255/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4ECDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2256/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2256/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS ABREU, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D0D67EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2257/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2257/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A60B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2258/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2258/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIONETH AGUIAR OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D947DACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2259/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2259/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA MARIA COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C980451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2260/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2260/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISVALDO ALCANTARA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEF8A9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2261/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2261/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA BRANDAO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:464B0951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2263/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2263/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENIR LOPES SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6AA81E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2264/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2264/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EMILENE LEO COSTA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B82D7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2266/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2266/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONILDE SANTANA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF36F8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2267/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2267/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTELA COSTA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBD9F619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2268/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2268/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCIMAR LIMA PEREIRA, concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA63837E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2269/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2269/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCLINEIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3E1C778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2270/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2270/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDIMAR FLOR DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34E112B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2262/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2262/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELLEN PATRICIA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61812D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2265/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2265/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ENMILY KALYNNE MOURA NABATE, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A99C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2285/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2285/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA CLAUDIA DA CONCEICAO SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17CEF82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2286/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2286/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96052A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2287/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2287/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA GEUZA CHAVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CD2DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2288/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2288/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA JOELHA MARINHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC3DBC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2271/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2271/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA PEREIRA DINIZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7429049C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2274/2024-SEMAD**

PORTARIA n.º 2274/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANILDE MOREIRA DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DC234F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2276/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2276/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABRICIO DE MESQUITA SILVA, concursado(a)
no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:788C86FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2272/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2272/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DE OLIVEIRA AGUIAR VIEIRA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13C05BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2280/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2280/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DE PAULA SOUSA ARAUJO,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E95F62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2281/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2281/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8316BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2279/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2279/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na
FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E40384E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2282/2024-SEMAD**

PORTARIA n.º 2282/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCEILDO COSTA DE AQUINO,
concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na
RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FDA7FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2283/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2283/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILENE SANTOS TORRES, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F67CC0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2284/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2284/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE SOUZA MOREIRA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D8F834A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2289/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2289/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NILVA SALES ARAUJO,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2C5AF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2290/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2290/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA REGIANA DA SILVA,
concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56547EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2278/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2278/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ANTONIO GOMES DE ARAUJO,
concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDF5F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2272/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2272/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANI MARTINS GUIMARÃES, concursado(a)
no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12B010DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2275/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2275/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABRICIO ALEX RAMALHO PRACA,
concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na
FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9756B282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2643/2024 – SEMAD**

PORTARIA Nº 2643/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10838/2024, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora GABRIELA PEIXOTO DINIZ, concursada no cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 56710, CPF nº 885.362.542-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 05.04.2024 a 01.10.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Alice Diniz de

Melo, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:01344B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1365/2024-GP**

PORTARIA Nº 1365/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo

Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de

Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, Ofício nº 0465/2024 – GS/SEMED e

Processo nº 9019/2024 – Memorando nº 201/2024 – Diretoria Geral de Ensino.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. ESLY BONFIM SOUZA BIAZOTTO, brasileira,

portadora do CPF nº 940.073.739-49, da função de DIRETOR – EMEF FRANCISCA

DE OLIVEIRA LIMA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 01.05.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:02B4F021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1560/2024-GP**

PORTARIA Nº 1560/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das

Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em

26.12.2023 – Edição nº 3400, Ofício nº 091/2024 – GS/SEMED, Ofício nº 0465/2024

– GS/SEMED e o Processo nº 9082/2024 – Memorando nº 202/2024 – diretoria Geral

de Ensino.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ROSIANE SOARES SILVA, brasileira, portadora

do CPF nº 809.283.402-44, para exercer a função de DIRETOR – EMEF FRANCISCA

DE OLIVEIRA LIMA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme art.

4º do Decreto nº 399/2023, a partir de 02 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:55326288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2644/2024-SEMAD**

PORTARIA Nº 2644/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 10947/2024, requerimento de Licença para

Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 2129/2024 – SEMAD, concedida em 17 de

abril de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora MARIA DE CARVALHO MARINHO SILVA, concursada no cargo de Professor C I, matrícula nº 60756, CPF nº 659.249.402-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar seu pai, o Sr. Nilo Barros Marinho, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 22.04.2024 a 05.05.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador: 1322DD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1402/2024-GP**

PORTARIA Nº 1402/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400 e o Processo nº 9355/2024 - Ofício nº 0476/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ROZILENE ALVES PORTO ANDRADE, brasileira, portadora do CPF nº 754.472.312-72, para exercer a função de DIRETOR INTERINO – EMEF SANTA MARIA – POLO RIO PRETO – SUBPOLO IV, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de 04 de abril de 2024. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador: D51B8969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1559/2024-GP**

PORTARIA Nº 1559/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400, Ofício nº 091/2024 – GS/SEMED, Ofício nº 0465/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 9019/2024 – Memorando nº 201/2024 – diretoria Geral de Ensino.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ESLY BONFIM SOUZA BIAZOTTO, brasileira, portadora do CPF nº 940.073.739-49, para exercer a função de DIRETOR – NEI CIDADE JARDIM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a partir de 02 de maio de 2024. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador: A675EA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº _____/2024-GP**

PORTARIA Nº _____/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400 e o Ofício nº 091/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 9330/2024 – Ofício nº 0469/2024 – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELIZETE ALVES SANTIAGO, brasileira, portadora do CPF nº 398.765.942-49, para exercer a função de DIRETOR DE POLO – EMEF's EDIMAR PEREIRA – PA MORAJUBA E SANTA TEREZINHA – PA PADRE JOSÍMO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a contar de 01 de Abril de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8678BFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1315/2024-GP, que concede Licença para
Qualificação Profissional - Mestrado ao Sr. DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Pará –
FAMEP, veiculada na Edição nº 3482, na página 45 do dia
23.04.2024.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6924/2024,
firmado pelo servidor

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, que requer Licença para
Aprimoramento

Profissional – Mestrado.

Leia – se:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6674/2024,
firmado pelo servidor

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, que requer Licença para
Aprimoramento

Profissional – Mestrado.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:BFDCDB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2291/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2291/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO,
concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na
RECURSO

PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:7966A105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2292/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2292/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA,
concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na
FUNDAMENTAL

APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6FDD07AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2293/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2293/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO REGINALDO VERAS, concursado(a)
no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEC.INDUSTRIA
COMERCIO MINERAÇÃO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:99BEB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2294/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2294/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO SOARES DE LIMA, concursado(a)
no

cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F1E902D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2295/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2295/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE
OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a)
na

RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E42BB2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2296/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2296/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKSLEIA DE SOUSA ALMEIDA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F00D8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2300/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2300/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GERALDO COSTA JUNIOR, concursado(a) no
cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBB30C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2297/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2297/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GERCINA NASCIMENTO DA SILVA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B388CCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2298/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2298/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO MELO SANTANA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4D1A4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2299/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2299/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILCILEIA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE744925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2302/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2302/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE DA COSTA DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.ADM., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1254537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2303/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2303/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE PEREIRA ROSA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD58DA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2304/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2304/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GISZELIA LOPES ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BA77D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2301/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2301/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GORGIANA PRUDENCIO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6478EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2307/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2307/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HALLINNY ALVES LUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42C0905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2308/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2308/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HOMERIO RIBEIRO DE AGUIAR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FC4F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2309/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2309/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HUITALO PEREIRA AIRES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB12858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2310/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2310/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IARA BRITO NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A92183E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2305/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2305/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLECIANE TORRES DA SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2009750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2311/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2311/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IDAIANA CAMPOS SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73DCFACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2312/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2312/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IDEAN BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D488A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2313/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2313/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): INGRYD DIOGENES DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89448073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2314/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2314/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANEIDE DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1EA8A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2315/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2315/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISNERIA CARLOS TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64D1009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2317/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2317/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IUNES SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de junho a 02 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:819C14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2327/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2327/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMIRIS MORAES SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E761F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2319/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2319/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4C0FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2316/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2316/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:089E0B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2318/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2318/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IZAEL MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:74062B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2320/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2320/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JACIRA MOREIRA DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8CC192C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2326/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2326/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JAMILY BARBOSA NUNES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:475A8FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2328/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2328/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JANIRA ZIOTO VIEIRA, concursado(a) no cargo de

AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:D44B1C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2329/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2329/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JAQUELINE DOS REIS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9DAF8116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2330/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2330/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JENILSON SOUSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:0AC27669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2325/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2325/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JHONATAN PEREIRA DAS NENVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A942F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2324/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2324/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUINA SANTOS CHAVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16CF6E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2321/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2321/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINEIDE QUEIROZ WANDERLEY LOPES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15A5088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2322/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2322/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILENE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E6E6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2323/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2323/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JARLEI NERES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:647B469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2331/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2331/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24E39902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2332/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2332/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA DOS SANTOS MOURAO DE LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:905E4375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2333/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2333/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA KAROLINE VENEZ LIMA SILVA MORENO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06AE7712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2376/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2376/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSYKA ALANE DA SILVA COSME,
concurado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na
RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44EF432F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2377/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2377/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANETE DIAS SANTOS, concursado(a) no cargo
de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32469C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2378/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2378/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARCELO MARINHO DE OLIVEIRA,
concurado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na
EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52B41025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2379/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2379/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo
de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E6E7732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2380/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2380/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHN CARLOS ARAUJO PEREIRA,
concurado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31DB1EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2381/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2381/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JONATHAN PIRES NEVES, concursado(a) no
cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B58BAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2382/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2382/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AUGUSTO PEREIRA ROSA, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0732BAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2383/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2383/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR FRANCA PEREIRA,
 concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na
 FUNDAMENTAL
 APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2022/2023.
 PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:4AA20BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2384/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2384/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSE FAUSTINO DA SILVA NETO,
 concursado(a)
 no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
 APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2013/2014.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:AC645C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2385/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2385/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE,
 concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na
 RECURSO
 PROPRIO/APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2C6D1B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2386/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2386/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSE WALTER PINHO DE SOUZA, concursado(a)
 no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO
 PROPRIO/APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:0D5B285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2387/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2387/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSEANE DE ASSIS CHAVES DA COSTA,
 concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na
 EDUCACAO INFANTIL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3AD2F067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2389/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2389/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSELIA PEREIRA SOUSA GOMES,
 concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
 EDUCACAO
 INFANTIL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:EB559765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2390/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2390/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JOSINALDA SOUSA COLACIO RODRIGUES,
 concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
 EDUCACAO
 INFANTIL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3A2AA0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2391/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2391/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS,
 concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
 EDUCACAO
 INFANTIL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:A7E56A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2392/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2392/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): KARINA APARECIDA OYAMA ZAMPIVA,
 concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na
 RECURSO PROPRIO/APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2021/2022.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:00D3276D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2393/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2393/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): KEILA BORGES DE OLIVEIRA, concursado(a) no
 cargo de PROF C. I, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
 DOCENTE.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:8D394DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2394/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2394/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): KLEWZIENY FERREIRA SOUSA, concursado(a)
 no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
 APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:15C2E03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2403/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2403/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): LAIZ VAZ DE AGUIAR ARAUJO SILVA,
 concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
 FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2022/2023.
 PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:C09A1DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2395/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2395/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): LARISSA JARDIM DA SILVA, concursado(a) no
 cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL
 APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:F89475E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2396/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2396/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): LAUDICEIA DOS SANTOS MACHADO,
 concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
 FUNDAMENTAL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2023/2024.
 PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
 Alessandro Viana
Código Identificador:D8C0A84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
 PORTARIA N.º 2397/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 PORTARIA n.º 2397/2024-SEMAD
 SERVIDOR(A): LAURINETE DE ALCANTARA CAVALCANTE,
 concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
 EDUCACAO
 INFANTIL APOIO.
 ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F504CD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2398/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2398/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A64AF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2404/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2404/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE DA COSTA GARRETO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EF14D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2405/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2405/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE FERREIRA SOUZA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80C8F831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2406/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2406/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE OLIVEIRA DA COSTA, concursado(a)
no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9F857B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2407/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2407/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIA DE ARAUJO REIS MARQUES,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:987F133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2401/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2401/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE LIMA DO NASCIMENTO,
concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3A46F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2408/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2408/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIMA DOS SANTOS TRINDADE,
concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CAD3446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2400/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2400/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA SANTOS DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA389425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2409/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2409/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDERMAYER SILVA FERREIRA,
concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na
RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3940FC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2410/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2410/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LISANGELA DO CARMO NOGUEIRA,
concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na
EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:008A0D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2399/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2399/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA MARIA GONCALVES MENDES DE
MORAES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA,

lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07E4A3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2402/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2402/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA JASMIM DE SOUSA FARIAS,
concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 06 de maio a 04 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F56747BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2547/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2547/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISEU PEREIRA SILVA, concursado(a) no cargo
de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77200801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2411/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2411/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS SALAZAR DE OLIVEIRA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: 1A60AF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2412/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2412/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-
MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: 6AC760F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2413/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2413/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIETE ALVES DA SILVA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: DEA37CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2414/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2414/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE DOS SANTOS SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: 3886E68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2415/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2415/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no
cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: F228004D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2416/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2416/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR PEREIRA SANTOS, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: F3A00A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2417/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2417/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMERY GADELHA PEREIRA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: 364BE4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2418/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2418/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVANE FERREIRA RIBEIRO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: 1E041EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2420/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2420/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZENIR COELHO MATOS, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 10 de julho a 08 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E477BB60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2421/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2421/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIA BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:BE342C4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2419/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2419/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO

INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5B928FE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2422/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2422/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MAIZA DA SILVA BARBOSA BARROS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2020/2021.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:FEDDCD53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2423/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2423/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B9DF86E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2424/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2424/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCIO RIBEIRO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3A56FF5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2425/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2425/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8290AC2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2426/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2426/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA CELIA ABREU DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:34A7E9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2427/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2427/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO LEITE DA PAIXAO,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FA431AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2428/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2428/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ DA SILVA SOUZA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7765DEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2429/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2429/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ DE SOUSA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3A74996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2430/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2430/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1A9F02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2277/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2277/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DE OLIVEIRA AGUIAR VIEIRA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFAAE41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2431/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2431/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D2C69C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2432/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2432/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA
VALENTE, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344,
lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4E66089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2435/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2435/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA PAULA DE SOUZA,

concurado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9DE863D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2436/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2436/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO

INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6843FD8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2437/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2437/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS CATARINA SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:CA14F6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2438/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2438/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DIVINA FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C941855D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2441/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2441/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS, concursado(a)

no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E1AC48DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2442/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2442/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA EDINEI BARROSO DOS SANTOS AMARAL, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:17FA053B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2443/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2443/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA HELENA DE SOUSA MARCAL, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:19FD21F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2444/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2444/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA HELENA SOUSA DE SOUZA,

concurado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5A49F187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2445/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2445/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA JOANA RODRIGUES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F6732CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2434/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2434/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA LUCIETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 16 de maio a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C495D174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2447/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2447/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA NILVA DE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6937F3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2449/2024-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2449/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA SILVA DE MELO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2D37342D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2433/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2433/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARILENE DA SILVA LOPES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:13DC2F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2450/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2450/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARILENE RODRIGUES SEPEDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9018E5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2440/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2440/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana
Código Identificador:1740B337**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2448/2024-SEMAD**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2448/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana
Código Identificador:A1FFB474**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN**

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto “ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE AMADOR REGIONAL”
TERMO DE FOMENTO 32/2024 – EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO ADM; 050505190.000058/2024-27
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA
Valor: R\$ 333.320,82 (trezentos e trinta e tres mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)
Emenda Impositiva – Vereadores: Raimundinho do Com.– R\$ 150.000,00; Elói Ribeiro – R\$ 183.320,82.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE AMADOR REGIONAL”, cujo objetivo principal é fortalecer o esporte amador local de Marabá com materiais futebolísticos primordiais, e capacitar/atualizar as equipes de apoio e logística da alca de carajás e Ligas nas novas regras do futebol.**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O Projeto “ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE AMADOR REGIONAL” visa estruturar os clubes amadores regionais com materiais essenciais aos seus funcionamentos esportivos; capacitar/atualizar as equipes de arbitragens nas novas regras do futebol; melhorar a visibilidade dos clubes amadores perante a sociedade; proporcionar maior capacidade de treinamentos esportivos; proporcionar melhor participação das seleções municipais em campeonatos intermunicipais; melhorar a qualidade dos jogos, por meio da qualificação profissional dos árbitros.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o

respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 04 de Abril do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do

parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto, e após a análise do Projeto “ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE AMADOR REGIONAL”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS -

ALCA, que visa estruturar os clubes amadores regionais com materiais essenciais aos seus funcionamentos esportivos; capacitar/atualizar as equipes de arbitragens nas novas regras do futebol; melhorar a visibilidade dos clubes amadores perante a sociedade; proporcionar maior capacidade de treinamentos esportivos; proporcionar melhor participação das seleções municipais em campeonatos intermunicipais; melhorar a qualidade dos jogos, por meio da qualificação profissional dos árbitros.

Marabá (PA), 23 de abril de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:698F6810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto “1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE”.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE

Valor: R\$ 256.623,33 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Emenda Impositiva – Vereador: Frank

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE”, que tem objetivo fomentar a competitividade através da prática do jiu-jitsu como esporte no estado do Pará, dando incentivo às crianças, adolescentes, jovens e adultos nos bairros de periferia, cuja prática dessa modalidade esportiva visa técnicas de defesa pessoal e, especialmente, inclusão social através do esporte.

DAANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto “1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE” visa difundir o jiu-jitsu; mostrar à sociedade que a prática

de esporte pode trazer conforto no corpo na mente; contribuir para o desenvolvimento de uma nova geração de atletas; divulgar as artes marciais como oportunidade para jovens e atletas desenvolverem seus talentos; incentivos a prática de esportes; aquisição de materiais, alimentação e bebidas, bem como a prestação de serviços da equipe para desenvolvimento do projeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 01 de abril do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá,

por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações

da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que

envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário

desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e

fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os

acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento

público observará o disposto nesta”

Ante o exposto, e após a análise do Projeto “1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 23 de abril de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Membro da Comissão de Seleção

Portaria Nº002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Membro da Comissão de Seleção

Portaria Nº002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção

Portaria Nº002/2023-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP:
68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:382232BD

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 043/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, Valor: R\$ 34.932,00(trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:551D8FE1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 044/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: KL Distribuição de Alimentos e Serviços LTDA, CNPJ Nº 08.390.094/0001-64, Valor: R\$ 39.871,10 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F4B36E8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 045/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: Herenio dos Santos Comercio e Importação LTDA. - EPP, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R\$ 5.534,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF90B5E6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 046/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: M. DA C. Rodrigues de Lima Comércio de Embalagens LTDA, CNPJ Nº 17.059.170/0001-44, Valor: R\$ 15.315,00 (quinze mil e trezentos e quinze reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D43BD4CE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 047/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: H. MIX - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ Nº 20.076.046/0001-00, Valor: R\$ 6.839,60 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A2FFE15

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 048/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: Brasil Norte Comércio de Materiais em Geral e Serviços LTDA, CNPJ Nº 24.011.497/0001-01, Valor: R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56C16EBD

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 049/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: JR Comércio e Representações Comerciais

LTDA., CNPJ Nº 31.552.803/0001-82, Valor: R\$ 31.684,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC9F3DB

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 050/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: A. Sampaio Novais, CNPJ Nº 44.168.160/0001-10, Valor: R\$ 28.918,00 (vinte oito mil e novecentos e dezoito reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C177F30

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 051/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.153/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA. Empresa: J L Filho Licitações, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 49.735.708/0001-80, Valor: R\$ 24.925,80 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 12/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:978711DE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 052/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.467/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 132/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualizações corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público, no Município de Marabá - PA. Empresa: AC Bueno Serviços Educacionais LTDA, CNPJ Nº 35.606.767/0001-43, Valor: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 09/04//2024. Término da Vigência: 09/04/2028

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC198FE0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 053/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.620/2023-PMM, Concorrência Nº 039/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais durante o ano letivo, no Município de Marabá - PA. Empresa Cooperativa de Serviços e Transporte Escolar de Marabá COOCAMAB, CNPJ Nº 21.179.472/0001-23, Valor: R\$ 3.083.456,00 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), Recursos: Erário Municipal / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Início da Vigência: 18/04//2024. Término da Vigência: 18/04/2025

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28A6FC84

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 054/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.620/2023-PMM, Concorrência Nº 039/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais durante o ano letivo, no Município de Marabá - PA. Empresa Cooperativa de Transporte Rodoviário do Produtor Rural do Estado do Pará, CNPJ Nº 13.030.999/0001-63, Valor: R\$ 6.431.112,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e doze reais), Recursos: Erário Municipal / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Início da Vigência: 18/04//2024. Término da Vigência: 18/04/2025

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A37C782

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 055/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.620/2023-PMM, Concorrência Nº 039/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais durante o

ano letivo, no Município de Marabá - PA. Empresa V. C. Comércio, Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 11.186.987/0001-05, Valor: R\$ 7.363.548,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais), Recursos: Erário Municipal / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Início da Vigência: 18/04//2024. Término da Vigência: 18/04/2025

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:175B7BE6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 056/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.620/2023-PMM, Concorrência Nº 039/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais durante o ano letivo, no Município de Marabá - PA. Empresa LOC CAR, Máquinas, Serviços e Transportes LTDA, CNPJ Nº 25.357.845/0001-60, Valor: R\$ 2.004.658,00 (dois milhões, quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), Recursos: Erário Municipal / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Início da Vigência: 18/04//2024. Término da Vigência: 18/04/2025

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:236A8D6B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 062/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa: Gameleira Comércio e Serviços LTDA. - EPP, CNPJ Nº 03.687.304/0001-67, Valor: R\$ 10.402.237,50 (dez milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE / Erário Municipal. Início da Vigência: 16/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:24C3009E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 063/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM,

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa: CRS – Comércio e Serviços LTDA. - ME, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54,

Valor: R\$ 2.503.851,00 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais), Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE / Erário Municipal. Início da Vigência: 16/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:42C2D141

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 064/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM,

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa: Herenio dos Santos Comercio e Importação LTDA. - EPP, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R\$ 2.667.985,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE / Erário Municipal. Início da Vigência: 18/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C0513F5C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 065/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM,

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa: H. MIX - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ Nº 20.076.046/0001-00, Valor: R\$ 377.305,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e cinco reais), Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE / Erário Municipal. Início da Vigência: 18/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:39B2F768

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 066/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM,

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa: JR Comércio e Representações Comerciais LTDA., CNPJ Nº 31.552.803/0001-82, Valor: R\$ 1.473.181,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAÉ / Erário Municipal. Início da Vigência: 16/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAF1C401

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 067/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.369/2023-PMM, Pregão Eletrônico Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM,

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa: MASH Representantes Comerciais e Agentes do Comércio De Mercadorias LTDA, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, Valor: R\$ 198.305,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinco), Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAÉ / Erário Municipal. Início da Vigência: 17/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7811E443

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 152/2022-SEMED/PMM**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 152/2022-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 11.464/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022 - CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADO NA AVENIDA MARCOS MUTRAN, MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução da ordem de serviço do contrato nº 152/2022-SEMED/PMM, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 14/06/2024; Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 23/07/2024. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.254.641/0001-87. Assinatura: 22/04/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:253D7BD0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024-GS/SEMED.**

PORTARIA Nº 043/2024-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 224/2024-SEMAD e o Memorando nº 0141/2024 - SEAGRI.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER a servidora NOEMI DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula nº 33478, portadora do CPF nº 623.477.212-91, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2024.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3CC1A15

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 2439/2024-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2439/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB13916B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024-SSAM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024-SSAM
O. S. Nº 001/2023. Processo Nº 36.242/2022-PMM.
CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES
ARQUITETURA E
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51,
para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS POSTES QUEBRADOS E/OU
DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E
AMPLIAÇÃO DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Execução dos
serviços contratados por meio do Contrato Nº 036/2024 – SSAM.
Valor
Global: R\$3.388.545,54 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil
quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Marabá, 19 de abril de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B4D42F7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024-FMS/PMM,
Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM autuado na
modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de
materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de
Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: SHL
- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 41.733.464/0001-94. VALOR: R\$
202.991,16 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA E UM REAIS E DEZESEIS CENTAVOS). Dotação
Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 19 de
abril
de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal
de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEDF0C60

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024-FMS/PMM,
Processo Administrativo nº 30.010/2023-PMM autuado na
modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de
materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de
Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa:

DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 65.001.430/0001-73. VALOR: R\$
1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).
Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e
Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA
ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART
NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AF27DCA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024-FMS/PMM,
Processo Administrativo nº 33.937/2023-PMM autuado na
modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 104/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos sujeitos a
controle especial, para atender as Unidades Básicas de Saúde,
Hospitais Públicos e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal
de Saúde. Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.951.414/0001-10. VALOR:
R\$ 490.685,40 (Quatrocentos e noventa mil seiscientos e
oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação
Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção
Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 303 0012 2.049
Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.054
Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento
de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA
ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART
NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7B94FEC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024-FMS/PMM,
Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na
modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar
para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Empresa: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
24.626.549/0001-54. VALOR: R\$763.548,90 (SETESENTOS
E SESENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E
OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Dotações
Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa
Farmácia Básica, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde,
10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054
Serviço de Atendimento Móvel Urgente- MAC/SIH, Elemento de
despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA
ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART
NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1999332

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.175.742/0001-08. VALOR R\$ 5.700,00 (CINCO MIL, SETECENTOS REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5E1AFAD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.258.056/0001-37. VALOR R\$ 2.304,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01900C6E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.562.614/0001-25. VALOR R\$ 57.146,90 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde

de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5D27BC6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024-FMS/PMM,**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61. VALOR R\$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13D01A27

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.057.136/0001-10. VALOR R\$ 11.778,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BC61104

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO 012/2024 – PMM**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGO, ZONA RURAL, ESCOLA NOSSA SENHORA

DAS GRAÇAS – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL No 001/2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata relacionada no ANEXO I deste edital, que compõem o CADASTRO RESERVA DO CARGO DE PROFESSOR (A) PEDAGOGO(A), ZONA RURAL, ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, a fim de se apresentar no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, no 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital no 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
DOCUMENTAL	Convocação da candidata que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	CADASTRO RESERVA DOS CARGOS DE PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)	24/04/2024
NOMEAÇÃO E POSSE			26/04/2024

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital no 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital no 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º A presente convocação será realizada para os procedimentos administrativos de NOMEAÇÃO e POSSE imediatas para os cargos efetivos de nível superior do ANEXO I deste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 7º O candidato deverá comparecer no dia 26/04/2024, às 9h, munidos de 2 (duas)

fotos 3x4 recentes, no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, no 1035, Centro, CEP 68.145-000,

para ser NOMEADO e TOMAR POSSE, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado para início imediato, devendo o servidor iniciar

suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo

Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Art. 8º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação

implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, conseqüentemente, a perda do

direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal

convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de

classificação.

Site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br)

E-mail: atendimento@institutoagata.org

(91) 3241-0422 / 3121-7816

Página 3 de 3

ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital

no 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as

exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos

os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da

Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do

Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).

Art. 10. Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da

Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa

organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 22 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Medicilândia

JÚLIO CÉSAR DO EGITO

Prefeito Municipal

72_PROFESSOR PEDAGOGO - SEMED/ZR/ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CR INSCRIÇÃO NOME POSIÇÃO CLASSIFICAÇÃO

0023036 TAYNÁ OLIVEIRA SIMÃO 4o CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FAD5B082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
202403200007 – PE SRP/CPL/PMM

CA nº 018/2024 – SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R\$ 736.600,00 (Setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: C C AQUINO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 23.922.314/0001-47. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:54C9B2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO
ELETRÔNICO Nº 202416040010 – PE/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO Nº 202416040010 – PE/CCL/PMM. Abertura: 07/05/2024, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS E INATIVOS) DA PREFEITURA DE MOJU/PA, INCLUINDO A CENTRALIZAÇÃO EXCLUSIVA DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D6963FD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DINAOR LIRA RÊGO JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município

de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **DINAOR LIRA RÊGO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional de Equipamentos Leves**, matrícula nº 004194-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de **01/05/2024 à 30/05/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E2A3094C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 182/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 182/2024
De 23 de abril de 2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e de acordo com os termos da Lei nº14.133/2021 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a autuação do Agente de Contratação.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE** possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto a realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da mesma lei.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a organização dos trabalhos do SETOR DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos da Lei nº14.133/2021, para DESIGNAR o Servidor **JAIRO CASTRO DA SILVA – CPF Nº 387.960.232-87** para exercer a função de Pregoeiro/Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de LICITAÇÃO PREGÃO, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA – CPF nº 836.626.422-04;
HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA – CPF nº 830.623.602-59;
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR – CPF nº 390.774.203-63.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo PODER EXECUTIVO OU LEGISLATIVO se for o caso, e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 23 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (pa), No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino, De Acordo Com o Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:021F8C56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 817/2024 - ALTERA A LEI Nº 99/2001 FALTAS
ABONADAS PARA LICENÇAS

LEI ORDINÁRIA Nº 817, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 140 DA LEI MUNICIPAL Nº 099/2001 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA IPIXUNA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso II, do art. 140 da lei nº 99 de 06 de novembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – As faltas abonadas, as justificadas e os dias de licença a que se referem os itens I ao IV do artigo 119 desde que o total de todas essas ausências não exceda o limite máximo de 60 (sessenta) dias, no período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 11 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:608E59D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 88/2024-GP - CECILIA JANDIRA MARIANO PEREIRA

PORTARIA Nº. 88/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO PEREIRA servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO PEREIRA, SERVENTE, brasileiro(a), VIUVA, residente TRAVESSA CACHOEIRA DO COUTO Nº46 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7925116 SSP/PA e do CPF nº 728.645.322-04, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/05/24 a 30/05/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E8AC42AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 84/2024-GP - PAULO CARPEGGIANE CARNEIRO CARDOSO

PORTARIA Nº. 84/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) PAULO CARPEGGIANE CARNEIRO CARDOSO para o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, o(a) Senhor(a) PAULO CARPEGGIANE CARNEIRO CARDOSO, brasileiro(a), CASADO, residente TRAV. VAI PRO CÉU, Nº162 BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4856575 PC/PA e do CPF nº 815.135.692-87, vinculado(a) a SEMUDESP, lotada no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20/04/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:6703B174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/2024-GP - NIDIA MOREIRA SANTOS

PORTARIA Nº. 85/2024-GP

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) NIDIA MOREIRA SANTOS para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 631/2013);

RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA, o(a) Senhor(a) NIDIA MOREIRA SANTOS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente R. CAPITARIQUARIA Nº 215, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4512466 SSP/PA e do CPF nº 769.968.912-72, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:8B53EB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2024-GP - GEOVANE SOUSA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 89/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) GEOVANE SOUSA TEIXEIRA para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, o(a) Senhor(a) GEOVANE SOUSA TEIXEIRA, brasileiro(a), CASADO, residente TRAV. VAI

PRO CÉU Nº 136, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6975556 SSP/PA e do CPF nº 022.621.912-71, vinculado(a) a SEMMAT, lotada no(a) SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17/04/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:25973F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2024-GP - GERIVAN TEIXEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 86/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) GERIVAN TEIXEIRA DE SOUZA para o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS, o(a) Senhor(a) GERIVAN TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CEARA Nº38, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4831912 PC/PA e do CPF nº 024.264.281-04, vinculado(a) a SEMUDES0, lotada no(a) SEMUDES0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:933DC28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2024-GP - IORRANA REYLA BRAGA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 87/2024-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) IORRANA REYLA BRAGA DE SOUZA para o Cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, o(a) Senhor(a) IORRANA REYLA BRAGA DE SOUZA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA JACIRA SILVA E SILVA Nº52 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8091570PC/PA e do CPF nº 040.383.532-14, vinculado(a) a SEMUDESP, lotada no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19/04/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:62975D21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2024 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 23/04/2024 - 27/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Evento de Premiação Estadual do XII Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora e do Evento Transforma Juntos, com direito às respectivas 4,5 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.944,00(UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:28A870B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 82/2024 - LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 82/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, cargo/função SUPERVISOR DE CULTURA, autorizado a viajar para o Município de Araguaína-TO no período: 20/03/2024 - 22/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realizar demandas relacionadas ao município., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:34307290

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2024 - TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE PROTECAO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-Pa no período: 07/03/2024 - 09/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: resolver de mandas relacionadas a SEMUDES0, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1F0D7638

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2024 - MARILENE NEVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARILENE NEVES DE OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 22/04/2024 - 24/04/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de formação Caminhos Para Aprendizagem promovido pela

SEDUC-PA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:670088C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2024 - NILVANIA
CARVALHO DE SOUZA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 22/04/2024 - 24/04/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de formação Caminhos Para Aprendizagem promovido pela SEDUC-PA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:06B57970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2024 - CARMINDA
BEZERRA PEREIRA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARMINDA BEZERRA PEREIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NÍVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 22/04/2024 - 24/04/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de formação Caminhos Para Aprendizagem promovido pela SEDUC-PA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00, cada

diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:65289A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 12-2023-PMNI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATO Nº:** 20240039. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** HOTEL SAN DIEGO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 14 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5BEE3865

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 009/2021**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308001/2021/PMNP

Processo de Licitação: 2306002/2021.

Modalidade: Tomada de Preços 009/2021.

Contratante: Município de Novo Progresso – PA.

Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA.

Vigência Contratual e Prazo de Execução: 26/03/2024 à 24/06/2024.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:D4E23320

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

CONTRATO Nº: 20240315**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.780,00**VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2024**CONTRATO Nº:** 20240316**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADA(O):** SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2024**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6F455C18**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR****CONTRATO Nº:** 20240325**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA**CONTRATADA:** GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA .**VALOR TOTAL:** R\$ 480,71 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**VIGÊNCIA:** 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2024**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CD787116**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 001/2024 (PAD Nº 001/2024) - GP****DECISÃO Nº 001/2024 (PAD Nº 001/2024) - GP****Novo Repartimento – PA, 23 de Abril de 2024**

PROCESSO Nº:	001/2024
INDICIADA:	RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
CARGO:	702 – SUPERVISORA ESCOLAR
MATRÍCULA:	0026060
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	P.A.D. PARA APURAÇÃO DE VÍNCULO JURÍDICO – NATUREZA DO CARGO

Vistos etc.

Acolho e adoto o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1077/2022 – GP, de 14/07/2022, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP, sob código identificador nº B48FC8D0, Edição nº 3043, em 25/07/2022, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

DECIDOO

Os autos disciplinar fora instaurado objetivando apurar a responsabilidade da servidora **RENATA AUGUSTO CLEMENTINO** (efetiva no cargo de supervisora escolar, matrícula nº 0026060, com último exercício funcional na Secretaria de Educação), após os fatos narrados no Ofício nº 002/2024 – PGM/PMNR, de 15 de janeiro de 2024, no qual solicita instauração de processo administrativo para apuração de vínculo jurídico – natureza de cargo, conforme Notificação nº 071/2022/COFEPPS/DIPLAMFCE/TCMPA, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, onde aponta possível acúmulo de cargo público pela servidora supracitada, que no município de Novo Repartimento exerce o cargo efetivo de supervisora escolar, enquanto pelo Estado do Pará exerce o cargo de especialista em educação classe II.

Em decorrência da denúncia noticiada ensejou instauração dos presentes autos por meio da Portaria nº 0075/2024 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP, sob código identificador nº 4399E8FB, Edição nº 3416, em 18/01/2024, sendo a servidora indiciada pela suposta prática de infração disciplinar de **acumulação de cargos públicos**.

A definição jurídica do ilícito em tela encontra-se no artigo 139, parágrafos 1º e 2º e artigo 153, inciso XII, ambos da Lei nº 009/1993, de 06 de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, conforme dispõe *in verbis*:

Art. 139. Ressalvados os cargos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular entende-se a cargo e funções em autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, e ainda que licita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:

(...)
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
(...)

A Constituição Federal de 1988, rege:

Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico;

Iniciado os trabalhos de apuração do processo pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrado a Ata de Instalação dos Trabalhos (fls. 42/43) e o Termo de Indicação da servidora (fls. 47/48).

Porém, após a instauração do processo disciplinar sobreveio à alteração da Lei nº 119/1998 (Planos de Cargos e Carreiras do Magistério público Municipal) em relação ao cargo de supervisor escolar, razão pela qual a Comissão Processante encaminhou os autos do PAD nº 001/2024 para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Com a publicação da Lei nº 1.947/2024, em 22 de março de 2024, que alterou alguns artigos da Lei nº 119/98 (Planos de Cargos e Carreiras do Magistério público Municipal), os cargos de supervisor escolar e orientador educacional tornaram-se de professor supervisor escolar e de professor orientador escolar, respectivamente.

Portanto, após análise e parecer jurídico a Procuradoria Geral do Município orientou pelo arquivamento do PAD nº 001/2024 uma vez que com:

“A intervenção da Lei nº 1.947/2024, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo indevido de cargos públicos perdeu o objeto, haja vista que não se trata mais de cargo vinculado ao gênero especialista em educação, mas de docente. (Parecer Jurídico nº 042/2024/PGM/PMNR, fl. 55)”

Pelo exposto, considerando o Relatório da Comissão (fls. 57 a 62), bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:

- Pela **absolvição** da indiciada **Renata Augusto Clementino** (efetiva no cargo de supervisora escolar, matrícula nº 0026060, com último exercício funcional na Secretaria de Educação), pos restou claro que a mesma não cometeu os atos infracionais capituladas no art. 139, parágrafos 1º e 2º e art. 153, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, com as necessárias anotações no seu dossiê.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.

Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência da servidora e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:F157BE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PSE Nº 014/2023: SOBRE
CADASTRO DA EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.190.948/0001-06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PSE Nº 014/2023: SOBRE
CADASTRO DA EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.190.948/0001-06,
NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E
SUSPENSAS (CEIS).

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas designada pela Portaria nº 0010/2024-GP, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº C2C2E747, Edição 3410, no uso de suas atribuições e do disposto no §2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, **NOTIFICA, pelo presente Edital**, a Empresa **COMERCIAL NOVA ERA**

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
EIRELI (CNPJ nº 33.190.948/0001-06), na pessoa de seu
representante legalmente constituído, que em virtude da aplicação de sanções na Decisão Administrativa do Processo de Sanção de Empresa nº 014/2023, publicada em 29/02/2024, no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador 3D84AD0A, Edição nº 3446, e do disposto no artigo 22º do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, a Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI (CNPJ nº 33.190.948/0001-06)**, encontra-se incluída no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) pelo período de 29/02/2024 a 29/02/2026.**

Novo Repartimento - PA, 23 de Abril de 2024.

RAIANE SILVA DA CRUZ

Presidente da Comissão

Matrícula: 009023-1

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:574E018E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PSE Nº 012/2023: SOBRE
CADASTRO DA EMPRESA E.TRIPODE IND. E COMERCIO
DE MOVEIS – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.228.425/0001-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PSE Nº 012/2023: SOBRE
CADASTRO DA EMPRESA E.TRIPODE IND. E COMERCIO
DE MOVEIS – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.228.425/0001-95,
NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E
SUSPENSAS (CEIS).

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas designada pela Portaria nº 0010/2024-GP, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº C2C2E747, Edição 3410, no uso de suas atribuições e do disposto no §2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, **NOTIFICA, pelo presente Edital**, a Empresa **E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS – ME (CNPJ nº 22.228.425/0001-95)**, **na pessoa de seu representante legalmente constituído**, que em virtude da aplicação de sanções na Decisão Administrativa do Processo de Sanção de Empresa nº 012/2023, publicada em 01/03/2024, no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador 3D84AD0A, Edição nº 3446, e do disposto no artigo 22º do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, a Empresa **E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS – ME (CNPJ nº 22.228.425/0001-95)**, encontra-se incluída no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) pelo período de 01/03/2024 a 01/09/2024.**

Novo Repartimento - PA, 23 de Abril de 2024.

RAIANE SILVA DA CRUZ

Presidente da Comissão

Matrícula: 009023-1

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:8118AA79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
01-FMS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 246/2024, de 28 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-FMS/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada,

com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II no município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório e proposta cadastrada no SISMOB nº 14153.1380001/23-017, autorizado pela Portaria GM/MS nº 2.671, de 22 de dezembro de 2023. **DATA DE ABERTURA: 13/05/2024, às 09:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: pmlicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 23 de abril de 2024.

LUCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:09E82B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

TERMO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO
Nº 001 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA., e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourilândia do Norte-PA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP: 68.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF. nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560-SSP/PA., e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.066/0001-84, situada na Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, S/n, Setor Alto Paraíso, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com CEP: 68.390-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Batista da Silva, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 706.278.272-68 e RG. Nº 1581972-SSP-DF., resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 159, de 9 de fevereiro de 2022, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** fornecerá a **CESSIONÁRIA** os bens móveis abaixo descritos:

1. Equipamentos Musicais

Nº ordem	de Itens adquiridos	Quantidade
01.	Sistema de Microfone sem fio duplo K1402HH Kadosh	02
02.	Microfone Kadosh K 502M s/fio 29191	01
03.	Contra baixo Tagina Milenium a/4 cordas	01
04.	Kit Microfone Bateria AKG DRUM SET 7PC	01
05.	Sistema de Som de coluna ATTACK 8x3 SUB 15 PL	02

2. Equipamentos de informática e outros

Nº ordem	de Itens adquiridos	Quantidade
01.	Micro Computador 15 AGB ITB 240GB SSD Teclado e mouse, monitor 19PL	01
02.	Impressora Epson Ecotank Mult 4260 wifi	01
03.	Monitor Acer Gamer 23.8P KA 242YFHD 75HZ PRT	01
04.	Monitor BRX Led 19P HDMI+VGA MGLED 19/BRX	01
05.	No-Break SMS 1500VA Net4+Bivolt	01
06.	Tablet Samsung Galaxy S6 LITE 64GB Wifi 4G Tela 10,4 Android OCTA-Core	01

3. Mobiliários e outros

Nº ordem	de Itens adquiridos	Quantidade
01.	Armário de Aço W3 m 402F Esmart 1980/900/400 cinza Monte	06
02.	Arquivo de aço OFC 04/500 Smart Estam Cz	02
03.	Cadeira Nobre fixa c/ass TCDO PTO Azul	02
04.	Máquina de costura Singer Facilita	01
05.	Mesa Nobre 080 15mm azul para impressora	01
06.	Mesa Nobre 120 15mm cgaveta azul/CZ p/escritório	01

Parágrafo único: Todos os bens foram adquiridos para execução do projeto “Fazendo Arte com Musicalidade”, financiado com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, cuja parceria se deu através do Termo de Fomento: 002/2022,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os bens objetos desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente ao atendimento dos serviços da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único: A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo período de quinze anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação, correrão por conta da APAE de Ourilândia do Norte (cessionária).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- I – se a **CESSIONÁRIA** der outra destinação aos bens cedidos;
- II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em três (03) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Ourilândia do Norte/PA., 11 de abril de 2024.

Representante Do Órgão Cedente JÚLIO CÉSAR DAIREL Prefeito Municipal	Representante Do Órgão Cessionário JOÃO BATISTA DA SILVA Presidente da APAE
---	--

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:8F7C3C8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 602/2024 - PMP/GP

PORTARIA Nº 602/2024 - PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr. (a). **REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PSICOLOGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

23 A 24/04/2024 602 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00010095-5, inscrição no CPF nº. 984.540.302-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:992D525E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 603/2024 - PMP/GP

PORTARIA Nº 603/2024 - PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr (a). **EDNALDO PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

23 A 24/04/2024 041 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00009095-0, inscrição no CPF nº. 654.648.182-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D5D8C85A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 614/2024 - PMP/GP

PORTARIA Nº 614/2024 - PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr. (a). **WARLLE RODRIGUES DE JESUS**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

18 A 19/04/2024 042 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:28134A25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 615/2024 - PMP/GP

PORTARIA Nº 615/2024 - PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diárias, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr. (a). **ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**, servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

18 A 19/04/2024 043 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5927-0, inscrição no CPF nº. 001.035.702-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:CC024D05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 605/2024-PMP/GP**

PORTARIA Nº 605/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

16 A 18/04/2024 183 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:A75B30E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 606/2024-PMP/GP**

PORTARIA Nº 606/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANDRE CIPRIANO DE MORAES**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

16 A 18/04/2024 182 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:C5256DBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 607/2024-PMP/GP**

PORTARIA Nº 607/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

16 A 18/04/2024 181 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:DF32E39F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 608/2024 - PMP/GP**

PORTARIA Nº 608/2024 - PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R\$900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAYSSA LOREANE SOUZA DO CARMO**, servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

17 A 19/04/2024 184 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: DISCUSSÃO SOBRE FISIOTERAPIA DOMICILIAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5470-8, inscrição no CPF nº. 014.533.842-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:551DA322

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 609/2024-PMP/GP**

PORTARIA Nº 609/2024-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R\$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. NILTON DE SOUZA LOPES**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

15 A 17/04/2024 185 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:70913BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2024 - PMP/GP**

PORTARIA Nº 604/2024 - PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R\$ 1.350,00**(hum mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr DJALMIR SANTANA DA SILVA**, servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO: 15 A 17/04/2024 033 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:AF54F511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PORTARIA Nº 611/2024-PMP/GP**

PORTARIA Nº 611/2024-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) diárias, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSELITO ALVES DIAS**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

23 A 26/04/2024 012 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 440-9, inscrição no CPF nº 415.185.005-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:57BC77EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 612/2024 - PMP/GP

PORTARIA Nº 612/2024 - PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JACIANE SOUSA OLIVEIRA**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

23 A 26/04/2024 014 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7383924, inscrição no CPF nº. 395.426.882-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:6287B420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 613/2024-PMP/GP

PORTARIA Nº 613/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CRISTIANE GONÇALVES DA PAZ NASCIMENTO**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

23 A 26/04/2024 013 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPÁRA, Agência 134, conta corrente nº 8520348, inscrição no CPF nº 869.651.743-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Henrique Alves Pinho

Código Identificador:D6F0DCB2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240432-ASP

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7.2024-0008-ASP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DE NOVOS EXTINTORES PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

A Sr.ª. ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CNPJ nº 10.575.398/0001-48 e a empresa UNIVERSO PRINT E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº27.936.547/0001-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LEILTON SILVA**, Chefe do setor de suprimentos e almoxarifado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas/PA, 23 de abril de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA

Superintendente Geral

Publicado por:

Maycon Douglas Moreira de Souza

Código Identificador:88EF3991

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 135/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO Nº 135/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF) do Município de Paragominas, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os arts. 315, §5º e art. 386-B, §§ 1º ao 5º da Lei Complementar nº 01, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Paragominas),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF), destinado a promover a regularização dos créditos tributários municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, referente aos exercícios anteriores, cujo vencimento da obrigação tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º Poderão aderir ao PERF pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.

§ 2º O PERF abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2023, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

§ 3º A adesão ao PERF ocorrerá por meio de requerimento, encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a ser efetuado até o dia 28 de junho de 2024 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de responsável tributário.

§ 4º A adesão ao PERF implica:

I- a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o PERF, nos termos dos artigos 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II- a aceitação plena e irretroatável pelo sujeito passivo, na qualidade de contribuinte, das condições estabelecidas nesta Lei;

III- o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERF e dos débitos vencidos após 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Paragominas;

IV- a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERF em qualquer outra forma de parcelamento posterior.

Art. 2º O parcelamento abrangido por esta norma poderá ser realizado em até 60 meses respeitando-se o prazo e as condições de adesão ao

programa, mediante o pagamento do valor principal atualizado, bem como os honorários advocatícios, podendo haver descontos de juros de mora e multa, observando-se a seguinte gradação ao programa:

I- redução de 100% (cem por cento) de juros de mora e da multa, caso o pagamento seja feito em até 06 (seis) parcelas, com vencimento em até 30 (trinta) dias a contar da adesão ao programa;

II- redução de 90% (noventa por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em até 10 (dez) meses;

III- redução de 70% (setenta por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em até 12 (doze) meses;

IV- redução de 50% (cinquenta por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em até 18 (dezoito) meses;

V- redução de 30% (trinta por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) meses;

VI- redução de 25% (vinte e cinco por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) meses;

VII- redução de 20% (vinte por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em 30 (trinta) e 34 (trinta e quatro) meses;

VIII- redução de 15% (quinze por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em 35 (trinta e cinco) a 39 (trinta e nove) meses;

IX- redução de 10% (dez por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em até 40 (quarenta) meses a 50 (cinquenta)

X- não haverá redução de juros de mora e da multa, contudo apenas o benefício do parcelamento, para parcelas de 51 (cinquenta e um) meses até 60 (sessenta) meses.

§ 1º Somente o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá, observada a capacidade contributiva do contribuinte e o interesse público, autorizar parcelamentos para casos excepcionais aos incisos I a X, desde que observados o valor mínimo do débito de 2.000 UFMs (duas mil unidades fiscais do município) e o número máximo de 60 (sessenta) parcelas, podendo ser aplicado o desconto máximo de 100% (cem por cento) sobre juros e multa.

§ 2º No caso de débitos resultantes de descumprimento de PERF anterior, os prazos do art. 2º serão reduzidos pela metade.

Art. 3º Os honorários advocatícios serão devidos no montante de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito inscrito na dívida ativa do município, conforme art. 38, § 5º, “b”, da Lei nº 952/2017 e art. 24, § 2º, II da Lei nº 953/2017.

Art. 4º Os créditos municipais ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser utilizados para receber os benefícios deste programa.

§ 1º Para incluir no PERF débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada ao Procurador do Município até o último dia do prazo estabelecido para a adesão do PERF.

§ 3º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o

débito, objeto de desistência, for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

Art. 5º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do município.

§ 1º Após o procedimento previsto no caput deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista neste regulamento.

§ 2º Depois da transformação em pagamento definitivo ou conversão em renda, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no caput deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, conforme §§ 1º e 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 4º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados em juízo até a data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Os créditos indicados para quitação na forma do PERF deverão quitar primeiro os débitos não garantidos pelos depósitos judiciais que serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

§ 1º Para fins de obtenção da redução da multa entende-se esta como aquela não constituída como obrigação principal, de modo que não serão aplicados os benefícios de redução do parcelamento para os débitos provenientes de multa decorrente de lavratura de auto de infração ou aplicação de multa administrativa compensatória, prevista na Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 2017, denominado Código Tributário Municipal e de legislação específica esparsa.

§ 2º Incidirá cumulativamente sobre os valores das parcelas vincendas a atualização monetária, conforme o índice previsto no § 4º deste artigo.

§ 3º A falta de pagamento dos tributos, encargos e demais créditos fiscais objetos de adesão, de origem tributária ou não tributária nos vencimentos fixados pelo Poder Executivo e durante a vigência do PERF, terão o seu valor atualizado e acrescido de acordo com os critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

§ 4º Sobre o valor principal do débito atualizado será aplicada multa moratória de:

I- 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado em até 30 (trinta) dias após o vencimento;

II- 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado após 30 (trinta) dias do vencimento.

Art. 7º A suspensão da exigibilidade, para fins de expedição de certidões, será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela, que deverá ser mantida caso as demais parcelas estejam sendo pagas nos prazos e condições fixadas neste regulamento.

Art. 8º O valor mínimo de cada parcela será de 05 UFM (cinco Unidades Fiscais do Município) para pessoas físicas e para o Microempreendedor Individual -MEI e 15 UFM (quinze unidades fiscais) para os demais casos.

Art. 9º Observado o direito de defesa do contribuinte, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 2017 e as disposições que vierem a substituí-la, implicará exclusão do devedor do PERF e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I- a falta de pagamento de três (03) parcelas consecutivas ou de seis (06) alternadas;

II- a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III- a constatação, pelo Departamento de Tributos ou pelo Procurador do Município, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV- a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V- a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992.

Parágrafo único. O descumprimento dos seus termos implicará na perda dos benefícios oferecidos pelo PERF, retornando o seu débito ao saldo devedor original, como todos os encargos de mora incidentes, ficando passível de inscrição em dívida ativa, cobrança por meio de protestos extrajudicial do título executivo, execução fiscal, inscrição nos cadastros de restrição ao crédito, incluindo a majoração de juros, multa e correção monetária, além das despesas administrativas, processuais e honorários advocatícios.

Art. 10. O contribuinte poderá aderir ao PERF automaticamente por meio de requerimento, ocasião em que firmará o Termo de Confissão de Dívida.

Art. 11. Em caso de dúvidas acerca da existência do crédito tributário, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá solicitar manifestação da Procuradoria do Município.

Art. 12. O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá expedir outros atos que se fizerem necessários à regulamentação deste Decreto.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 16 de abril de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1ED558E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 147/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 147/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

+

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DIOMAR FARIAS DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FEAD7C7F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 17/2024 DE 22 DE ABRIL 2024.

PORTARIA Nº. 17/2024 de 22 de abril 2024.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – estado do Pará, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **LEANDRO LEITE CASSINI**, no exercício do cargo em comissão de **Superintendente**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**, pelo período de 19/04/2024 a 03/05/2024.

Art. 2º A função de que trata o artigo anterior, o designado passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a contar do dia 19/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 22 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:01D00F2A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 161/2024

DECRETO Nº 161/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. ROSANGELA SOUSA E SILVA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F1F0690

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 162/2024

DECRETO Nº 162/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ROSANGELA SOUSA E SILVA**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D2085447

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 163/2024

DECRETO Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr DILMAR MORAES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 06/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D10CACC6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 164/2024

DECRETO Nº 164/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. ELIETE VIEIRA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal**, da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto tem efeito a contar da data de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C50BE1A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 165/2024

DECRETO Nº 165/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. ELIETE VIEIRA SANTOS**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-9**

Art. 2º- Este Decreto tem efeito a contar da data de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DEBB71F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 167/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 167/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. RONALDO DA SILVA PEREIRA**, no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto tem efeito a contar da data de 01/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4CF7C08C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 158/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 158/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a **Sra. ANALU MOURA BARROS** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:380A621A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 151/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 151/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 01 de abril de 2024, a **Sra. ANA LARISSA SANTIAGO DE LIMA** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SEMAFI - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:157F9F63

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 152/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 152/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2024, a **Sra. ANA LARISSA SANTIAGO DE LIMA** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:BDF88DA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 153/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 153/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 01 de abril de 2024, a **Sra. BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão DAS.080-9**.

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:1CA77322

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 154/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 154/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2024, a **Sra. BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão DAS.080-10**.

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:13BFB756

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 168/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 168/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Sra. ISADORA CAMYLLY MENDES AMORIM** do Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS - **Padrão DAS.080-9**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:22CCE1B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 155/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 155/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. DHAISE RIBEIRO SILVA AMORIM** do Cargo em Comissão de **Chefe de**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão DAS-080-9**.

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:E281E20B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 156/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 156/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2024, a **Sra. DHAISE RIBEIRO SILVA AMORIM** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão FG-08**.

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E41C84A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 159/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 159/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Sra. LIANE NASARÉ QUEIROZ FURTADO** do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - **Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:031927A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 160/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 160/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 24 de abril de 2024, a **Sra. LIANE NASARÉ QUEIROZ FURTADO** no Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - **Padrão DAS.080-4.**

Art. 2º Este Decreto tem efeitos a partir de 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8D17459

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 169/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 169/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 01 de abril de 2024, a **Sra. NOEMI SOARES LEAL** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DDABC4B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 166/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 166/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de abril de 2024, o **Sr. PATRÍCIO FERREIRA DE CARVALHO** no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI - **Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto tem efeito a contar da data de 07 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 23 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:558A7B37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-1/2024-PMPM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6005-1/2024-PMPM,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-1/2024-PMPM
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE
MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA:
CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE
GURUPA-DEMAIS CNPJ: 30.869.935/0001-70, O valor total do
presente contrato é de R\$ 26.044,32 (vinte e seis mil, quarenta e
quatro reais e trinta e dois centavos). OBJETO: “Contratação de
serviços notórias (Certidão de Inteiro Teor, Negativa/Positiva de Ônus
e Cadeia Dominial) para atender as demandas da Prefeitura Municipal
de Porto de .” FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei
Federal 14.133/21. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
23/04/2024. O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias,
contados a partir de sua assinatura.
Porto de Moz-PA, 23 de abril de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AF02455C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.

CONTRATADA:

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 23.624.879/0001-48. **1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2023.** Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção/PA. **Assinatura:** 13/03/2024. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2024 e término em 14/03/2025.

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ 34.257.492/0001-17. **1º Termo Aditivo ao Contrato 029/2023.** Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção/PA. **Assinatura:** 13/03/2024. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2024 e término em 14/03/2025.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Conrado Gomes Rego

Código Identificador:37DC50FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240054

CONTRATO Nº: 20240054 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 011-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-76. **CONTRATADA:** LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. **OBJETO:** Contratação de show artístico da cantora (evangélico) "KELLEN BYANCA" para o evento tradicional em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024; Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Funcional Programática: 23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusula nona do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2024

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:4F98F702

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Contratação do Município de **RIO MARIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 1.395/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório nº 023-2024-000011, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº 011-2024, que teve como objetivo Contratação de show artístico da cantora (evangélico) "KELLEN

BYANCA" para o evento tradicional em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria-PA.

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à proponente **LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 023-2024-000011, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº 011-2024.

Publique-se.

Remeta-se ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 19 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 1.395/2023

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:369234CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2024

A Ordenadora de Despesas da MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 1.395/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 27.673.878/0001-44, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, em 19 de Abril de 2024

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 1.395/2023

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:8FB0A367

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 2.091 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240054

Ref. Processo: 023-2024-000011

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº011-2024

Objeto Contratual: Contratação de show artístico da cantora (evangélico) "KELLEN BYANCA" para o evento tradicional em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política no município de Rio Maria-PA.

A Sr.^a **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gestora de Contrato, inscrita no CPF sob o nº 027.322.922-22, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.^a Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.^a Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 1.395/2023, como **CONTRATANTE** e **LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, neste ato representado pela Sr.^a **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 027.304.501-65, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº 087.125.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 19 de Abril de 2024.

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5723D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 14/2024

Portaria nº 14/2024 23 de abril de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias – sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, secretário da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4128/2, portador do CPF sob o nº 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, nº 460, Centro Rio Maria - PA, dados **bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará)**, em virtude de viagem a Cidade de Tucumã para participar do evento **Projeto: Capacitação – Praticar para Avançar**, projeto que leva orientações técnicas, administrativas e pedagógicas a Secretários de Educação, Equipe Técnica da Secretaria, Gestores Escolares e Conselheiros Social dos Municípios. Período de 23 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 23 de abril de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F6875AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 15/2024

Portaria nº 15/2024 23 de abril de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias – sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) a servidora **EUNICE RIBEIRO DA SILVA**, Técnica do Censo Escolar, matrícula nº 3_11/2, portadora do CPF sob o n.º 299.299.112-00, residente e domiciliada na rua 05, nº 1.548 – Setor Vila Verde, **dados bancários: 3318-9 conta: 1146-0**, (Banco do Brasil), em virtude de a Cidade de Tucumã para participar do evento **Projeto: Capacitação – Praticar para Avançar**, projeto que leva orientações técnicas, administrativas e pedagógicas a Secretários de Educação, Equipe Técnica da Secretaria, Gestores Escolares e Conselheiros Social dos Municípios. Período de 23 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 23 abril de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:85011A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 16/2024

Portaria nº 16/2024 23 de abril de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias – sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) a servidora **Genésia da Silva Sousa Ribeiro**, Assessora Executiva do Fórum Municipal De Educação (FME), + Conselhos Municipais (CME, CACS FUNDEB, E CAE), matrícula nº 4_418/2, portadora do CPF sob o n.º 298.097.032-87, residente e domiciliada na rua um, nº 460, Centro Rio Maria - PA, **dados bancários: 3318-9 C/c: 45000-6, (Banco do Brasil)**, em virtude de a Cidade de Tucumã para participar do evento **Projeto: Capacitação – Praticar para Avançar**, projeto que leva orientações técnicas, administrativas e pedagógicas a Secretários de Educação, Equipe Técnica da Secretaria, Gestores Escolares e Conselheiros Social dos Municípios. Período de 23 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Municipal de Educação, 23 de abril de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:543F0806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **ODINEID DEBORA MOREIRA LOPES**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Aquiles Dias Lopes, s/n - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 81.136,32m² (oitenta e um mil e cento e trinta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 1.505,04m (hum mil e quinhentos e cinco metros e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Aquiles Dias Lopes, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt0 ao pt01 5,56m, do pt1 ao pt2 7,66m, do pt2 ao pt3 7,28m, do pt3 ao pt4 10,69m, do pt4 ao pt5 8,89m, do pt5 ao pt6 14,66m, do pt6 ao pt7 328,23m, do pt7 ao pt8 35,20m, do pt8 ao pt9 8,37m, do pt9 ao pt10 8,29m, do pt10 ao pt11 2,71m, do pt11 ao pt12 12,28m, do pt12 ao pt13 22,25m, do pt13 ao pt14 37,77m, do pt14 ao pt15 24,53m, do pt15 ao pt16 64,07m, do pt16 ao pt17 12,15m, pt17 ao pt18 1,24m, do pt18 ao pt19 23,80m, do pt19 ao pt20 14,85m, do pt20 ao pt21 38,12m, do pt21 ao pt22 31,64m, do pt22 ao pt23 21,85m, do pt23 ao pt24 32,20m, do pt24 ao pt25 12,80m, do pt25 ao pt26 61,96m, do pt26 ao pt27 7,08m, do pt27 ao pt28 11,94m, do pt28 ao pt29 6,02m, do pt29 ao pt30 79,47m, do pt30 ao pt31 23,11m, do pt31 ao pt32 310,10m, do pt32 ao pt33 6,94m, do pt33 ao pt34 12,23m, do pt34 ao pt35 6,78m, do pt35 ao pt36 7,47m, do pt36 ao pt37 9,13m, do pt37 ao pt38 17,92m, do pt38 ao pt39 20,45m, do pt39 ao pt40 27,76m, do pt40 ao pt41 19,54m, do pt41 ao pt42 15,07m, do pt42 ao pt43 23,52m, do pt43 ao pt44 24,89m, do pt44 ao pt45 17,94m, do pt45 ao pt0 8,62m. Confrontando-se pela lateral direita com quem de direito for, pelo fundos com o Rio Ararandeua e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Aquiles Dias Lopes, Rua Dos madeireiros, rio Ararandeua e a Rua Avenida Moreira. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO

DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 23 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:DB21F606

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **ELIANA ROCIO SANTOS GANASSOLI**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Emília Costa, nº 12 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 299,97m² (duzentos e noventa e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), com perímetro de 80,40m (oitenta metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Emília Costa, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente e fundo 9,90m (nove metros e noventa centímetros), lateral direita e esquerda 30,30m (trinta metros e trinta centímetros). Esquina com a Rua Juiz de Fora. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Juiz de Fora, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Emilia Costa, Rua Juiz de Fora, Rua Brasília e a Rua Teofilotoni. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 23 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:78C21550

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 809/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 096/2024 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesa de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 23 de abril do corrente ano, para tratar de RESOLUÇÕES DE SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECMA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E6F341A7

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 810/2024**

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:CC92C874

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 811/2024**

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0610/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS JESUS REIS, registrado sob a matrícula nº 1655, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 06 a 25 de maio do corrente ano. (20 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:2FBD9B15

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 813/2024**

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0595/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) LENI ANUNCIACÃO DUTRA MOREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 9142, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 15 de maio a 13 de julho de 2024. (60 dias – 1ª ETAPA) e no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024. (30 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1AD82334

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 814/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0616/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) VITÓRIA NEUSA TORRES, registrado(a) sob a matrícula nº 2252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 06 a 25 de maio do corrente ano.(20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5AA543F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 815/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0716/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5538229

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 817/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0717/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CAPANEMA/PA, nos dias 23 e 24 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:52D720EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 818/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0717/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CAPANEMA/PA, nos dias 23 e 24 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F5C401B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 819/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 510/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesa de viagem na cidade de SÃO FELIX DO XINGU/PA, no dia 25 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8339472D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 820/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0626/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GUILHERMINA FARIAS DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 13 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F95238D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 821/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0626/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GUILHERMINA FARIAS DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 12 de junho a 11 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:641500DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 822/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0600/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) KEINA PAULA BRITES AZEVEDO COELHO, registrado(a) sob matrícula nº 9733, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2019/2024, no período de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, *Planejamento e Gestão*

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10677C7A

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022-PMRP

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado por meio do Edital nº. 005/2023, de 29 de Março de 2023, que tornou público o resultado final do concurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2023, edição nº 3215, **CONVOCA** os candidatos aprovados o Concurso Público Nº 01/2022, relacionado no **Anexo I** desta convocação, para Provisamento de Cargos de Professor Nível II (Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Básica), Professor Nível II (Educação Física), Professor Nível II (Matemática) e Servente, no Município de Rondon do Pará, a providenciarem exames/documentações, conforme Edital nº 001/2022, itens 2 e 15 e seus subitens no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, a entregar documentação conforme subitem 15.3 do Edital 001/2022, sob pena de serem considerados desistentes.

Rondon do Pará, 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO DE SERVENTE:

INSC. 003269 – ROSILENE SOUZA COSTA
INSC. 002144 – CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
INSC. 000661 – VIVIANE FERREIRA DA SILVA VIEIRA
INSC. 004704 – MARIA DO SOCORRO COSTA MATOS DOS SANTOS

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA):

INSC. 001772 WISLAINE SILVA FURTADO
INSC. 003554 MARIANA BEATRIZ SILVA GOMES MARQUES
INSC. 001262 SEBASTIANA LUCINALDA PEREIRA RODRIGUES
INSC. 001811 BRENDA LORENA DE JESUS SANTANA
INSC. 000117 FABIANA DA COSTA SANTANA

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA):

INSC. 000312 FRANCISCO RODRIGUES CIPRIANO JÚNIOR

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II (MATEMÁTICA):

INSC. 002842 JOSÉ WILLIAM GOMES DE AZEVEDO

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7AC27B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 816/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 390/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAGOMINAS/PA, no dia 23 de abril do ano corrente, para VISITA TÉCNICA A SANEPAR ETA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, *Planejamento e Gestão*

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:973D1C96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 812/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0612/2024 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MOISIANI FELISSISSIMA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 5621, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F15A687C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 823/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de abril do corrente ano, para VISITA ÀS SECRETARIAS DE ESTADO, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9367F43B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 824/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7212DA85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 825/2024

DE 23 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 803/2024, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição nº 3482, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao servidor municipal, GABRIEL DOS REIS OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70BAE4E3**PODER LEGISLATIVO****GENEROS ALIMENTICIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO:**
Nº 008/2024/CMRP AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024/CMRP REPUBLICAR

GENEROS ALIMENTICIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2024/CMRP**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024/CMRP**
REPUBLICAR**CONTRATANTE****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****Publicação: 22/04/2024, às 17:24****Abertura: 25/04/2024 08:00h****Encerramento: 25/04/2024, às 14:00**

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art.191, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço, para: contratar serviços nos termos do Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024, de, **O objeto da presente dispensa é a escolha das propostas mais vantajosas para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.**

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com, diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camararondon.pa.gov.br.

Rondon do Pará, 22 de março de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR

Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7FE86455**PODER LEGISLATIVO****ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024**ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024****DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, nomeado pela portaria 001/2024, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna **PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**, que teve como **OBJETO**. Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para divulgação de Publicidade de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias,

Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via “live” em rede social, vídeo ao vivo no youtube e via “stream” de áudio pela plataforma digital.

Para atender as necessidades da câmara municipal deste município. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024**. À seguinte empresa:

CONTRATADO: ASP – RADIO RONDON FM LTDA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.027.628/0001-02, COM SEDE À RUA CASTRO ALVES Nº 607.	R\$ 56.200,00
--	----------------------

VALOR R\$ 56.200,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Estas empresas citadas acima foram as vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Rondon do Pará – PA, 22 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9F11A9CB**PODER LEGISLATIVO**
PORTARIA Nº 206/2024**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 206/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 23/04/2024 à 25/04/2024, **TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BDF98421

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 207/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 207/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de **23/04/2024 à 26/04/2024**, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / SECRETARIA DE AGRICULTURA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais)**.

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para **Belém/PA**, importando a quantia de **R\$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais)**, de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5803B5EE

PODER LEGISLATIVO
ATA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 15/04/2024

Ata da 08ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 15 de abril de 2024.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e treze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Warlen Santos, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo trinta e sete, versículos de um a três. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidas as seguintes Moções: Moção nº 035/2024 de autoria do Jacir Almeida, solicitando a excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a disponibilização de um terreno para construção de um cemitério na Vila da Paz e a Moção nº 036/2024, de autoria do Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a recuperação da estrada no início da vicinal do Córrego dos Martírios. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, comentando seu pedido através da Moção lida, destacando a necessidade de um cemitério para a Vila da Paz devido a distância para o cemitério da Vila Palestina e os riscos dos cortejos pela BR e seguindo citou a necessidade de recuperação das ruas Bela Vista, no bairro Parque Elite e ruas Ana Gonçalves e Celso Cunha ambas no bairro Jaderlândia e principalmente a rua Castelo Branco que é uma das principais ruas da cidade, além das ruas do bairro Gusmão que o serviço não foi concluído; Fagner Barreto, falando dos pedidos dos moradores do bairro Novo Horizonte, que está com algumas ruas iguais a estradas rurais de tanto buracos e matos invadindo as casas, solicitando ao Executivo que haja um cronograma de atividades contínua e concluindo, desafiou a administração a fazer a sala de curativos no Hospital Municipal para atender nos finais de semana, o que é um direito da comunidade; Erasmo Carias, ressaltando as representatividades que vem desenvolvendo no município e a viagem a Belém junto com a Prefeita Municipal, buscando recursos para o município, havendo planejamento de irem também a Brasília junto a deputados e senadores que apoiam no município; Warlen Santos, externando suas condolências à família Martins Mota, pelo falecimento da senhora Elizabete, sogra do vereador Diego Santos e na continuidade, mencionou a conclusão da ponte de acesso a comunidade José Dutra, que facilitará o escoamento da produção e a rota escolar e concluindo, solicitou ao Presidente providências junto aos demais poderes na busca de uma solução para a questão de segurança pública, citando o assassinato de um morador de rua nas proximidades da rodoviária e que encontrem uma solução para os moradores de ruas, sendo apartado pela Vereadora Milena, parabenizando o tribuno pela cobrança e chamando a atenção dos conselheiros tutelares para um trabalho em conjunto com as autoridades policiais, pois diariamente nota-se crianças junto aos moradores de rua; também por aparte o Vereador Jacir Almeida, citou que enviou ao Poder Executivo Anteprojeto proibindo a venda e consumo de bebidas alcoólicas dentro da rodoviária e no mercado municipal. Após passar a direção dos trabalhos para o primeiro secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, solicitando ao Secretário de Obras o piçarramento da rua Francisco Bastos no bairro Gusmão, chamando a atenção para a gravidade da Rua Raul Silva, solicitando o agendamento de reunião com a Defesa Civil em Marabá, pois a cratera aumenta a cada dia e em atenção a pedido dos moradores, solicitou a limpeza e iluminação da rua dos Operários, esquina com a rua Erondina Miranda e incluir as ruas do bairro Nova Rondon e na rua Leblon falta o bloqueamento e finalizando, parabenizou o retorno do lanche do senhor Welton Noleto para a praça, após pagamento de aluguel por um ano e meio e sobre as casas populares, citou que Rondon do Pará não está na lista de cidades contempladas e infelizmente algumas pessoas prometeram o benefício para algumas comunidades, até falando para as pessoas desmancharem suas casas que o benefício chegaria logo. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Rubens Pereira, também parabenizando o Vereador Warlen pela cobrança referente a segurança na rodoviária, lembrando que já solicitou um segurança para a mesma, mas ainda não foi atendido e com o crescimento da cidade, as dificuldades que aumentam a cada dia, estando a cidade assolada pelas chuvas e os bairros foram feitos sem nenhum planejamento. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Oitava Reunião Ordinária do ano

em curso. Dando continuidade foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 002/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o município de Rondon do Pará a alienar um terreno, através de doação, ao Centro Nova Vida - Diretório Acadêmico Eusézio Ribeiro de Aguiar e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2024, de autoria dos Vereadores Diego Dias Santos, Fagner Barreto, Rafael Apóstolo e Marcus Cabette Sanches, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Wladimir dos Santos Tereza e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2024, de autoria dos Vereadores Rubens Pinto Pereira, Adilson Torsol, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor José Barbosa da Silva e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024, de autoria dos Vereadores Rafael Apóstolo, Diego Santos, Fagner Barreto e Fabiano Moreira de Carvalho, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Mario Edson Leite e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024, de autoria dos Vereadores Rubens Pinto Pereira, Adilson Torsol, Erasmo Carias e Wildenberg Melo Sousa, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Robson Luiz Veiga e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024, de autoria dos Vereadores Warlen Santos, Marcus Cabette Sanches, Fabiano Moreira de Carvalho e Diego Dias Santos, que concede o Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Aldenora Martins Sousa e dá outras providências. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer Conjunto nº 004/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Erasmo Carias Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues Marques, Fagner Barreto, Jacir Almeida Ribeiro e Marcus Cabette Sanches, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Ricardo de Andrade Fernandes e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Parecer Conjunto nº 005/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto, e tendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dispensada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024, de autoria dos Vereadores Rafael Apóstolo, Fagner Barreto, Fabiano Moreira de Carvalho e Marcus Cabette Sanches, que concede o Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Erika Danielly Araújo Gonzaga e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer Conjunto nº 006/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo a relatora Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dispensada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues Marques, Fagner Barreto, Jacir Almeida e Marcus Cabette Sanches, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Welton Lucena Noleto e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Lido o Parecer Conjunto nº 007/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dispensada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Fabiano Moreira de Carvalho, Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao

senhor Gonçalo Pereira de Azevedo e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Parecer Conjunto nº 008/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o Relator Vereador Erasmo Carias dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dispensada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches, Rafael Apóstolo, Diego Dias Santos e Fabiano Moreira de Carvalho, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Euclides da Silva Filho e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, externando seus sentimentos à família do senhor Ivan da Usina, pelo falecimento do mesmo e seguindo cobrou mais uma vez das Secretarias de Obras e de Meio Ambiente, a roçagem das ruas e terrenos baldios no bairro Novo Horizonte e que sejam notificados os proprietários a fazerem a limpeza dos mesmos, havendo ainda muita demanda para a iluminação pública em toda cidade; Erasmo Carias, comentando sobre a defesa civil, que realmente há muita demanda no município e sobre a reforma da Praça da Paz é um recurso do Deputado Chamonzinho e acredita que a mesma será concluída em breve; referente às casas populares na zona rural, o município será atendido, pois o cadastro foi feito e estará cobrando das autoridades competentes e parabenizando a Prefeita pelo dia do prefeito; Rubens Pereira, citando que por ocasião da visita do Ministro das Cidades ao Município, o mesmo disse que para este ano não viria cheque moradia para Rondon do Pará, somente ano que vem e estará indo a Brasília juntos com os Vereadores Erasmo e Wildenberg ver a possibilidade de Rondon ser contemplada este ano e também estará visitando o deputado Hélio Leite; Warlen Santos, parabenizando os alunos do curso de jornalismo que acompanham a presente sessão e externando sua gratidão à senhora Renata e seguindo, comentou os estragos causados pelas chuvas em toda cidade, principalmente no bairro Gusmão, alertando a população que a população precisa ser conscientizada sobre o acúmulo de lixo em toda cidade, causando o entupimento dos bueiros e a estética da cidade e sobre o campeonato Taça Cidade, comentou que o gramado do estádio Rochão não suporta vários jogos, havendo necessidade de melhoria do mesmo ou utilizar outros campos e por fim, registrou que esteve presente na entrega da rua Juvenil, que foi bloqueada e parabenizando a Prefeita Adriana pelo dia do prefeito e ainda solicitando o bloqueamento da rua Castelo Branco, devido o tráfego intenso; Rafael Apóstolo, também comentando a situação da rodoviária na questão de segurança devido os moradores de rua, lembrando que a quadra é usada pelos alunos e os mesmos ficam à mercê dessa situação; Fagner Barreto, ressaltando que nos três anos e meio de mandato tem falado várias vezes da situação da rodoviária, que deveria ser um cartão postal da cidade, assim como o mercado municipal e os ofícios, requerimentos e emendas parlamentares não tem resposta do Poder Executivo, solicitando o envio de ofício a Prefeita solicitando respostas das emendas impositivas e ainda a contratação de segurança para o mercado municipal no horário de expediente diurno. Por fim o Presidente propôs um minuto de silêncio pelo falecimento da sogra do vereador Diego Santos e agradeceu a presença dos alunos do curso de jornalismo da UNIFESSPA. Após ser verificada a presença dos senhores Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Miguel Rodrigues Marques, Paulo Sergio Pereira de Oliveira e Nilton Dias Costa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 15 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6BCF7692

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
WLADIMIR DOS SANTOS TEREZA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 22 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA

Vice-Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9E451E47

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
JOSÉ BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 22 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA

Vice-Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EBB951B3

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
ROBSON LUIZ VEIGA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 22 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA

Vice-Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4BAD6F9F

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
ALDENORA MARTINS SOUSA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 22 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4AE6C771

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
MARIO EDSON LEITE.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 22 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:15FE4C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024-PE/SEMTRAS, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização, utensílios domésticos e descartáveis, para suprir as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social, Data da abertura 07/05/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação Rurópolis-pá, 23 de abril de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FFF88F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.22042024 - UASG 980597

Processo: **001.14032024.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Termo de Contrato nº **001.22042024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ: 10.222.297/0001-93.** E Contratado: **C M NERES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.540.557/0001-71.** ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR,** Valor do contrato: **R\$ 63.368,70 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:341A923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.22042024 - UASG 980597

Processo: **001.14032024.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Termo de Contrato nº **004.22042024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL-** CNPJ: **10.222.297/0001-93.** E Contratado: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **35.946.280/0001-00.** ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR**, Valor do contrato: **R\$ 108.825,20 (Cento e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7A78484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.22042024 - UASG 980597

Processo: **001.14032024.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Termo de Contrato nº **005.22042024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL-** CNPJ: **10.222.297/0001-93.** E Contratado: **V R DE MATOS COMERCIO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **14.817.058/0001-37.** ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR**, Valor do contrato: **R\$ 228.610,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Dez Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F6DB9C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.22042024 - UASG 980597

Processo: **001.14032024.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Termo de Contrato nº **003.22042024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL-** CNPJ: **10.222.297/0001-93.** E Contratado: **J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.606.040/0001-87.** ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR**, Valor do contrato: **R\$ 172.133,70 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE/PMR.** Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:

José Edilson Machado Lima
Código Identificador:EEF575E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

DINAIR SANTOS DIDIER PANTOJA, Proc. nº 078/2020- Terreno situado na Rua da Mocidade, nº 251, entre Av Mangabeira e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino - Zona Central (à 51,80 metros da Av. Mangabeira e 70,70 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Mocidade, medindo 10,25 metros; ao Norte, com Haroldo Joel Silva Sampaio (Lote Nº 0338), medindo 29,75 metros; a Leste, com Luciete Francisca Barrozo Fernandes (Lote Nº 0155), medindo 9,35 metros e ao Sul, com Armerindo Araújo (Lote Nº 0318), medindo 29,95 metros, com uma área total de 292,09m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.24.080.0328.001.

MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA, Proc. nº 0390/2019- Terreno situado na Rua Maicá, nº 176, esquina com Travessa Terezinha M. Batista, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 6,12 metros; ao Norte, com duas linhas com a Travessa Terezinha M. Batista; a primeira no sentido oeste-noroeste medindo 1,24 metros e a segunda no sentido oeste-leste, medindo 22,56 metros; a Leste, com Hamilton Pereira da Rocha Filho (Lote Nº 01), medindo 6,28 metros e ao Sul, com José Arlison Bezerra Menezes (Nº 30), medindo 23,50 metros, com uma área total de 155,53m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.18.045.0400.001.

MARIA CENIRA BRITO DE ALMEIDA, Proc. nº 0534/2020- Terreno situado na Rua Sol Nascente, nº 196, entre Trav. Turiano Meira e Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André - Zona Sul (à 20,30 metros da Rua Padre Felipe Betendorf e 30,05 metros da Trav. Turiano Meira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo, 10,00 metros; a Oeste, com Raimundo Pedro Santos Rebelo (Lote Nº 0227), medindo 30,45 metros, ao Norte com Dilza Maria de Castro Marques (Lote Nº 0277), medindo 10,10 metros; e a Leste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote Nº 0207), medindo 30,40 metros, com uma área total de 305,48m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.45.016.0218.001.

RAIMUNDO DA SILVA, Proc. nº 1152/2020- Terreno situado na Tv. Bom Jesus, nº 181, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 71,66 metros da Rua Santos Dumont e 48,43 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Bom Jesus, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Shirley de Alencar Paranatinga (Lote Nº 0024), medindo 29,16 metros; a Leste, com Francisco Lima da Silva (Lote Nº 0011) e Mere Cleia Silva dos Santos (Lote Nº 0012), medindo 11,93 metros e ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0022), medindo 29,14 metros, com uma área total de 318,51m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.129.0300.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 23 de Abril de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8FC36237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUENTES**

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº 002

*Sessão de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 16/05/2024

HORÁRIO: 14h30m

**LOCAL: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro (Centro
Municipal de Informação e Educação-CIAM)**

RECURSOS

1- Recurso Voluntário R. V. 003/2023

Recorrente: FÁBIO RODRIGUES DE LUCENA LTDA
Relatora: SUYANE PEREIRA DOS SANTOS
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 2043/2022 –
Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização
Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

2- Recurso Voluntário R. V. 007/2023

Recorrente: FUNDAÇÃO LUCAS HUBER
Relator: VILBERTO SÁ
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF
2740/2023 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de
Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

3- Recurso – Processo Administrativo 1 – 168/2023

Recorrente: STENIO OLIVEIRA GODIM
Relatora: Tatianna Cunha
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 112/2023
– Coordenadoria da Receita Municipal – Núcleo de Atendimento ao
Contribuinte – Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB68954D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC**

Portaria nº 010/2024 - SEMC Santarém, 22 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sr. Adson Wender de Jesus S Tertulino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 838/2023 de 02 de outubro de 2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.º 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato para: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

**CELYNE SANTOS DE SOUSA – MAT. 90.963 – TITULAR
WALDECI REIS LEMOS MOTA - MAT. 62.493 – SUPLENTE**

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em vinte e dois de abril de 2024.

ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO

Secretário Municipal de Cultura
Dec. 838/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E65808EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-SEMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SEMAP.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **FRONT COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 43.731.740/0001-00, Valor R\$: 16.433,94 (Dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACD6AF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMPTA**

PORTARIA Nº009/2024 - SEMPTA Santarém (PA), 22 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº **98227** como Fiscal Titular e **ELANE AMARAL GOMES**, matrícula nº **082197** como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato de Contratação de Serviços de Publicações de Atos Oficiais e demais matérias de interesse da secretaria firmados pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 008/2023, de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete da SEMPTA, em 22 de abril de 2024.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANASecretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:850C44C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMPTA****PORTARIA Nº010/2024 - SEMPTA Santarém (PA), 22 de abril de 2024.**

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os servidores **ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES**, matrícula nº **98077** como Fiscal Titular e **SOLIANE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº **98821** como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza copa e cozinha firmados pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 026/2023, de 06 de novembro de 2023.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete da SEMPTA, em 22 de abril de 2024.**ORLESSANDRA AMARAL SANTANA**Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1947090**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMED****PORTARIA INTERNA Nº 120/2024 - SEMED, DE 11 DE ABRIL DE 2024.****MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Circunstanciado oriundo da Assessoria para Assuntos Educacionais-SEMED, datado de 27 de fevereiro de 2024; das ocorrências relatadas no Livro de Ocorrência da CEMEI Maria Inês dos Santos Cavalcante e Boletim de Ocorrências Policial registrado na DEACA.**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 116/2024 que encaminhou à autoridade superior competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo servidor, o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.**CONSIDERANDO** o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.**RESOLVE:****Art. 1º - INSTAURAR** Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados teor do Relatório Circunstanciado oriundo da Assessoria para Assuntos Educacionais - SEMED, datado de 27 de fevereiro de 2024, das ocorrências relatadas no Livro de Ocorrência da Unidade Escolar e Boletim de Ocorrências.**Art. 2º - ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM de 25 de fevereiro de 2021, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**Art. 3º - FIXAR** inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVASecretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8F3E33D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo de Prorrogação de Vigência o Contrato Administrativo Nº 018/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Sandro Oliveira. Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025. Valor: Percentual de 5% sobre o valor da venda de cada bem arrematado. Fundamento: Artigos: 57, inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:35C2152F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para Locação de Barco e Lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Contrato Nº 031/2024 - SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Juan Felipe Mota de Sousa 03161539230. Valor R\$: 485.550,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA729EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**

ERRATA Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMC
Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2024 – SEMC.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 23 de abril de 2024, Edição Nº 3482, Código Código Identificador:64906C3E

Onde se lê: valor estimado em 1.428.800,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos reais)

Leia-se: valor total 1.428.720,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2F6DD963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – SEMG Pregão Eletrônico Nº 001/2024– SEMG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, assinatura da Ata: 22.04.2024. Vigência: 12 meses. Empresa Adjudicada e Homologada: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**– DA CNPJ/MF: 05.702.124/0001-32, vencedor de lote único com valor global em: R\$ 88.700,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6B302FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE ALTERAÇÃO**

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-SEMINFRA

Objeto: Registro de preço para a Contratação De Empresa Especializada Em Recuperação de Pavimento Flexível Betuminoso (Tapa Buraco). Edital: <http://www.gov.br/compras>. Com Abertura das propostas 26/04/2024 às 09h00, no site <http://www.gov.br/compras>. Fica alterada para: 10/05/2024 às 09h00. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 24 de Abril de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:9D7D14A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE ALTERAÇÃO**

ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMINFRA

Objeto: Pavimentação Urbana no Bairro da Conquista no Município de Santarém-PA. Edital: <http://www.gov.br/compras>. Com Abertura das propostas 28/05/2024 às 09h00, no site <http://www.gov.br/compras>. Fica alterada para: 04/06/2024 às 09h00. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 24 de Abril de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:0F7A9B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-SEMSA-
REPUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024-SEMSA-republicação

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OBSTETRÍCIA E DO BERCÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.** Edital: 25/04/2024 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 25/04/2023 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/05/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:3BD5E2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação da descrição do objeto) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 24/04/2024 a partir das 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/05/2024 às 09h30min (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:497FFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2024 - SEMSA

CONTRATANTE Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 17.556.659/0001-21, Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO: Aquisição de **CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO SPEEDICATH COMPACT SET C/ BOLSA FEMININO COLOPLAST, RINOSORO SPRAY 0,9% E MYRBETRIC 50 MGCOMPRA PARA COMPRA DIRETA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DA PACIENTE LILIAN STEPHANI LIMA, PROCESSO Nº 0064133-09.2015.814.0051 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SANTARÉM-PARÁ.** R\$ 69.395,65 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 29/04/2024

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Santarém/Pará, 23 de abril de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL

Agente de Contratação/SEMSA

Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:780AA61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024-SEMTRAS

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 14/05/2024 às 9h30min.

FRANKIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C33BE7BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – APOIO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – LEI MUNICIPAL Nº 181/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA, MESTRES E MESTRAS, ARTESÃOS, ESCRITORES, POETAS, AUTORES, DANÇARINOS, GRUPOS E COLETIVOS NÃO FORMALIZADOS PARA FINS DE PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MULTIGUAGENS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo (LPG) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se reconhecer e premiar a trajetória de agentes culturais do Município de Santarém Novo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Para atendimento da Lei Complementar 195/2022, art. 4º, § 2º, foram realizadas no Município de Santarém Novo/PA duas oitavas, com ampla participação da comunidade cultural e artística, para elaboração e aprovação da planilha de aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal, e, como consequência desse processo de escuta da cidadania, a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo, torna público o presente edital que rege-se pela Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de **12 (doze)** prêmios destinados à artistas, fazedores de cultura, mestres e mestras, grupos, bandas, de 07 (sete) segmentos culturais de Santarém Novo – sendo eles Patrimônio Imaterial, cultura popular, música, artesanato, literatura, dança, artes visuais, visando o reconhecimento por contribuição dada ao referido segmento no nosso município. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com a modalidade descrita no item 1.1

Modalidade: Premiação

Reconhecimento pela trajetória: 12 (doze) prêmios no valor de R\$1.703,37 (mil setecentos e três reais e trinta e sete centavos) destinados à artistas, fazedores de cultura, mestres e mestras, artesãos, escritores e autores, dançarinos, grupos, bandas, coletivos em seus diversos formatos, com grande experiência e conhecimento nos saberes e fazeres relacionado ao segmentos acima mencionados, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, de acordo com os sentidos, valores e significados do bem cultural. pela trajetória de reconhecimento no Patrimônio Imaterial, cultura popular, música, artesanato, literatura, dança, artes visuais.

Paragrafo único: Os proponentes do segmento patrimônio imaterial, que buscarem esta premiação deverão estar ciente da lei que os reconhece no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

VALORES E DISTRIBUIÇÃO

O valor total disponibilizado para este Edital no valor de R\$20.440,44 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Já descontado o valor de 5% (cinco por cento), do total, destinado a custeio de despesas operacionais de acordo com de acordo com o art. 17 do Decreto 11.525 de 11 de julho de 2023.

SEGMENTO CULTURAL	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1. CULTURA POPULAR	PRÊMIOS	02	1.703,37	3.406,75
2. MÚSICA	PRÊMIOS	02	1.703,37	3.406,75
3. ARTESANATO	PRÊMIOS	02	1.703,37	3.406,75
4. LITERATURA	PRÊMIOS	02	1.703,37	3.406,75
5. DANÇA	PRÊMIOS	02	1.703,37	3.406,75
6. ARTES VISUAIS	PRÊMIOS	01	1.703,37	1.703,37
7. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	PRÊMIOS	01	1.703,37	1.703,37

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital, artistas, fazedores de cultura, mestres e mestras, artesãos, escritores, poetas, autores, dançarinos, grupos, bandas, coletivos em seus diversos formatos e domiciliado há pelo

menos 2 (dois) anos e com no mínimo 5 (cinco) anos de atuação no segmento, no Município de Santarém Novo.

3.1.1. A comprovação de residência é dispensada na forma descrita no item

O prêmio é destinado exclusivamente à proponentes pessoas físicas.

O proponente que não comprovar o tempo mínimo de 05 anos de atividades no segmento será desclassificado.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

- Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Secult e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc.

O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Não poderá concorrer o Fazedor de Cultura/Coletivo já premiado na Lei Paulo Gustavo na esfera estadual ou que tenha residência comprovada em outro Município do Estado no qual já tenha sido contemplado.

4.4 A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

10% para mulheres (cis e trans);

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de inscrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, que será analisada por um comitê formado por membros de entidades representativas.

Parágrafo único: Este critério incide sobre o montante total de premiações de acordo com a lista de classificação.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no 7.3, entre os dias 23 de abril a 24 de maio de 2024, exclusivamente através, do endereço eletrônico e-mail lpgsantaremno01@gmail.com, pelo Whatsapp (91) 98244-7866 OU presencialmente no endereço da Secretaria De Esporte, Cultura e Turismo, localizada a: Rua Frei Daniel de Samarate, bairro centro, no complexo administrativo, ao lado da prefeitura municipal. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.

Uma equipe da SECTUR fará as inscrições nas localidades ribeirinhas e rurais em agenda previamente definida com as comunidades, durante o período de inscrição.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física ou eletrônica, com o encaminhamento na forma digital ou impressa no ato de inscrição anexados no formato PDF via e-mail.

As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.

6.8 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

COMO SE INSCREVER

7.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e domiciliado no município de Santarém Novo/PA há pelo menos 2 (dois) anos e a pelo menos 05 (cinco) ter atividades culturais comprovadas de acordo com o item 1.1.1.

Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa

III - O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de Inscrição – ANEXO I

Currículo / portfólio do proponente, com todas as comprovações;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Comprovante de Endereço do proponente ou Declaração de Residência (no caso do proponente não possuir documento em seu nome)

Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta de premiação.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Cada Proponente poderá concorrer, e ser selecionado, com apenas 1 (uma) proposta, no máximo.

Se houver inscrição de mais de uma proposta do mesmo proponente, será considerado, para fins de seleção, a última enviada e não poderá participar de outro edital municipal da Lei Paulo Gustavo.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da SECTUR de Santarém Novo.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

CONTRAPARTIDA

10.3 Os Prêmios por reconhecimento, conforme item 1.1 deste edital, são isentos da apresentação de contrapartidas.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das propostas de premiação submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural das propostas de premiação: fase de análise das propostas realizada por comissão de seleção; e divulgação dos selecionados;
- Habilitação: fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, descritos no tópico 14; e divulgação dos habilitados.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS DE PREMIAÇÃO

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das propostas de premiação, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada proposta, mas, de relevância em relação às outras propostas. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise das propostas de premiação será realizada por comissão de seleção formada por, no mínimo, 03 (três) pareceristas externos, com experiência no segmento cultural.

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de propostas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado diretamente como colaborador na elaboração da proposta. A regra se aplica também à seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos devem ser encaminhados através do email lpsantaremnovo01@gmail.com, de 00h do dia 25/06/2024 até as 17h do dia 01/07/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado por Portaria do Gabinete da prefeitura de Santarém Novo contendo nome e CPF dos proponentes. A nota obtida e a justificativa serão publicadas pelo link eletrônico: <https://santaremnovo.pa.gov.br>

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Em caso de sobra de recursos neste edital, o saldo remanescente deste poderá ser utilizado para contemplar os(as) proponentes com propostas selecionadas em outros Editais da Lei Paulo Gustavo publicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Santarém Novo.

ETAPA DE SELEÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente da proposta de premiação contemplado deverá, no prazo de 06 (seis) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA). (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>)

14.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a SECTUR, através do email: lpsantaremnovo01@gmail.com, de 00h do dia 26/06/2024 até as 17h do dia 01/07/2024.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O proponente selecionado receberá os recursos, com desembolso único, em até 30 (trinta) dias, exclusivamente em Conta Corrente ou conta digital de qualquer banco ou Pix, aberta especificamente para este fim.

A conta bancária não deverá ter cobrança de tarifas.

Não serão aceitas contas poupança, conta salário, contas de recebimento de auxílio social do Governo (bolsa família, por exemplo).

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar e enviar o Termo de Execução Cultural em até 2 (dois) dias úteis após envio da concedente, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO

Os contemplados comprometem-se a creditar em todo material de divulgação que vierem a produzir, as logomarcas da Prefeitura de Santarém Novo, SECTUR, do Ministério da Cultura/ Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição na SECTUR e servirá como base, e deverão incluir também a frase: **“Premiação concedida através do Edital de Multilinguagens do Município de Santarém Novo – Lei Paulo Gustavo”**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no endereço eletrônico lpsantaremnovo01@gmail.com no e nas mídias sociais oficiais da PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://santaremnovo.pa.gov.br>

Toda relação do proponente com o edital deverá ser através da SECTUR, do e-mail: lpsantaremnovo01@gmail.com

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura resolver.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SECTUR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	23/04/2024	
2- Inscrições	24/04/2024	24/05/2024
3- Resultado Preliminar de Selecionados	24/06/2024	

4- Período de recurso	25/06/2024	01/07/2024
5- Homologação do Resultado Final	08/07/2024	
6- Entrega de Documentos dos selecionados	10/07/2024	16/07/2024

ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Declaração étnico-racial

Anexo IV - Termo de Execução Cultural

Santarém Novo/PA, 23 de abril de 2024.

Secretária de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo/PA

Prefeito Municipal de Santarém Novo/pa

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****DADOS DO PROPONENTE****PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica Zona rural
 Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca Preta
 Parda
 Indígena Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física
 Intelectual Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos De 3 a 5 salários mínimos De 5 a 8 salários mínimos De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Garantia-Safra
 Seguro-Defeso Outro

Vai concorrer às cotas afirmativas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. (
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
_Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo:

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DADOS DA PROPOSTA**Nome da Proposta:****Descrição do projeto:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre a sua proposta de premiação. Algumas perguntas orientadoras: Descrição geral de sua contribuição no campo da cultura? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia da proposta surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Justificativa:

(Descreva uma justificativa de relevância para que sua proposta de premiação seja selecionada.)

Perfil do público atingido pela sua atividade cultural:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Qual é o público que recebe as transmissões de seu conhecimento? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local,

bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua atividade cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público:

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Local onde suas atividades são executadas

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua atividade é realizada. É importante informar também os municípios onde são realizadas.

3. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM ANEXADOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente Currículo / Portifólio do proponente e outros documentos que forem obrigatórios de acordo com as categorias.

ANEXO II CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

I. CRITÉRIOS OBRIGATORIOS PARA PREMIAÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Trajectoria artística e cultural do proponente com 10 anos comprovados. A partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra. Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no dossiê e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10 (mínimo)
B	Coerência da proposta de premiação A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, a Justificativa para premiação.	10 (máximo)
C	Aspectos de transmissão de conhecimentos Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupo (contrapartidas).	10 (máximo)
PONTUAÇÃO TOTAL:		

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B e C respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente.

Serão considerados aptas as propostas de premiação que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos (sendo 10 pontos obrigatoriamente no item A)

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO N. 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM NOVO/PA, neste ato representado pela sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE Esporte, Cultura e Turismo, Senhor(a) _____, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º e 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) Agente Cultural, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA] e PIX [...], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
 - orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
 - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
 - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
 - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
 - monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do, apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação; divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado. **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; violação da legislação aplicável; cometimento de falhas reiteradas na execução; má administração de recursos públicos; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo realizará o monitoramento por meio da análise dos Relatórios Finais de Execução do Objeto.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Santarém Novo: <https://santaremno.pa.gov.br>

FORO

Fica eleito o Foro de Santarém Novo/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santarém Novo/PA, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Pelo Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:51C8698C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESULTADO DEFINITIVO DAS ANÁLISES DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2024/PMSFX/SEMED- COMISSÃO PCCR

EDITAL Nº 001/2024/PMSFX/SEMED-COMISSÃO PCCR

RESULTADO DEFINITIVO DAS ANÁLISES DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ÁREA RURAL

NOME	RESULTADO
KEILIANE ROSIANE LUCAS DE SÁ	APTA
MARIA DIVINA PEREIRA	INAPTA
RAIMUNDA ALVES LOPES	INAPTA
ROZELENA DA SILVA	APTA

ÁREA URBANA

NOME	RESULTADO
DONISMAR DA COSTA NUNES	APTA
DIANA PIRES DE ARAUJO	APTA
GERSILENE PEREIRA LEMOS	APTA
JANETE PEREIRA DOS SANTOS	INAPTA
LUZANIRA MACHADO DIAS	APTA
LUZIA ALVES CORREA	APTA
RUTH BARBOSA BATISTA	APTA

Comissão do PCCR 2024. Decreto Nº 1318/2024 GAB/PREF

Representante SINTEPP

Representante SINTEPP

Representante SINTEPP

Representante SEMED

Representante SEMED

Representante SEMED

São Felix do Xingu-Pará, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A2709111

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01- 200522/006-PE-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-200522/006-PE-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Segundo Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO 01-200522/006, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022-PE-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS do município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº. 30.821.163/0001-04

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO:

O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EXERCÍCIO 2024

Unidade Orçamentária: 2.096 – Manutenção das Ativ. e Func. Da Secretaria Munic. de Assistência Social

Atividade: 08 244 0035 2.096 – Manutenção das Ativ. e Func. Da Secretaria Munic. de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08 243 0036 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 – Man. do Prog. Bolsa Família - IGDBF

Atividade: 08 244 0037 2.106 – Man. do Prog. Bolsa Família - IGDBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.108 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assist. Social - CRAS

Atividade: 08 244. 0039 2.108 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assist. Social - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte Recurso: Transf.de recurso do FNAS.

Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS

Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

Atividade: 08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2023.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

Publicado por:

Joelma Moreira da Silva

Código Identificador: 11E7FADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-
040324/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato nº 01-040324/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos da Rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: E. V. DE LIMA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: nº 22.064.524/0001-89

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ **169.125,36** (Cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinte e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**

Atividade: 12 361 0023 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**

Fonte Recurso: Transf. **Outros Recursos do FNDE**

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 04 de março de 2024.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ

Secretário municipal Interino de Educação

Contratante

Publicado por:

Joelma Moreira da Silva

Código Identificador: 85EA4CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-
070324/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato nº 01-070324/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos da Rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: R C R COUTINHO LTDA, CNPJ: nº 11.215.772/0001-67.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ **211.446,89** (Duzentos e onze mil. Quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**

Atividade: 12 361 0023 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**
Fonte Recurso: Transf. **Outros Recursos do FNDE**

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 07 de março de 2024.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário municipal Interino de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3C37C37A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 46/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de março de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **AURILÚCIA ANDRADE SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **Técnica em Tributos (Prestação de Contas)**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8C782AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 47/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LEIDILENE RUFINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA (SEMMA)**,

lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:29903104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 48/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de março de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA MIRTES SOARES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E8A0F3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 49/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de março de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**

(DMTU), lotado na **Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8BB33A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 50/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MOISÉS FRANCISCO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (CMEI EURIDICE NEIVA BEZERRA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6A8EF15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 51/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RESPLANDES LIMA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO (SEMOM)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS REGULARES** de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 13/05/2024 a 11/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A01687C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 52/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WALTINHO DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **VIGIA (S.C.F.V.)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E0D82A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 53/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALESANDRO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de **BARQUEIRO (SEMMA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para

serem gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BBC85F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 54/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JESIELITA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CASO DO IDOSO)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E004ABBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 55/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA CÉLIA DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria de Transportes, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 15/04/2024 a 13/06/2024, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5E2CBE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2024/SEMAD/SAGA**

PORTARIA Nº 56/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LORIVAL ROCHA FERREIRA**, ocupante do cargo de **ASG (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 13/05/2024 a 11/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:88A37C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024/SEMED/SAGA**

PORTARIA Nº 068/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA., 23 de abril de 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto nº 46/2023, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de São Geraldo do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Manoel Messias de Sousa	Semed - Administrativo
02	Josélia da Silva Fonseca Cosme Pereira da Silva Marcos Hôndulo Lopes da Silva Edna Amaral da Silva Vieira Doriel Martins de Sousa	Semed - Pedagógico
03	Maria de Fátima Landim de Sousa	Programas e Projetos
	Ellery Maylson Regis Feitosa Eunice Alves de Sousa Miranda	Financeiro
04	Agnaldo da Costa Vales	Gestor
05	Gilvania Martins da Silva Mendes	Coordenadora
06	Cátia Moraes da Silva	

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F42B865B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 202404150001 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
202404150001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
13030001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM CONTROLE DE
VETORES EDUCACIONAIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE
PIRABAS/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

CONTRATADA: SB ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 53.751.428/0001-32 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO 2024 Exercício 2024 Atividade 12 361 0008 2.053
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação
econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento
3.3.90.35.01. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL
REAIS) VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2024 A 17 DE ABRIL DE
2025 DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B56EFF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO 20240075 - PE 005/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação EXTRATO DE CONTRATO 20240075, realizada na FAMEP - pág. 84 - nº 3480 do dia 19.04.2024, **onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 11.412,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 10.783,85 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E20F95A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
20240074 - PE 004/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação EXTRATO DE CONTRATO 20240074, realizada na FAMEP - pág. 84 - nº 3480 do dia 19.04.2024, **onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 66.203,95 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 66.067,45 (SESSENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:0E0A7BB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 074/2024-GAB/PMSJP DE 19 DE ABRIL DE
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 19/04/2024, o servidor **JOCELIO DE SOUSA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 5093631 PC/PA e do CPF (MF) Nº 886.276.242-91, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que houve a publicidade necessária do DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2024-GAB/PMSJP, datado de 19/04/2024, no mural da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, a partir da presente data: 19/04/2024. Ato este que exonera, a pedido, o senhor JOCELIO DE SOUSA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG Nº 5093631 PC/PA e do CPF (MF) Nº 886.276.242-91, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão de linha da Administração Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Senador José Porfírio-PA, 19 de abril de 2024.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:3542C716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 077/2024-GAB/PMSJP DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a senhora **ELIANE CARVALHO DOS ANJOS**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 5975992 4ªVIA PC/PA e do CPF (MF) Nº 973.554.372-91, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que houve a publicidade necessária do DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2024-GAB/PMSJP, datado de 22/04/2024, no mural da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, a partir da presente data: 22/04/2024. Ato este que nomeia a senhora ELIANE CARVALHO DOS ANJOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível DAS-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Senador José Porfírio-PA, 22 de abril de 2024.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:F54282DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2023**, realizado no dia 09/01/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **M P MENDES LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70**, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 11, 15, 20, 28, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 42 e 43, com o valor total de R\$ 710.795,15 (setecentos e dez mil e setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 43.825.796/0001-24**, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 12, 13, 23, 29, 36 e 40, com o valor total de R\$ 502.890,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais); **L. SOUSA COMERCIO LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 12.389.666/0001-62**, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 33 e 37, com o valor total de R\$ 648.916,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais).

Senador José Porfírio-PA, 05 de abril de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador:09AB64AA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Chamada Pública nº 001/2024-SEMED.**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. Para aquisição do edital, será disponibilizado no website da prefeitura municipal de Trairão <http://www.trairão.pa.gov.br> ou no site do TCM www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço (projeto de venda), até o dia 14 DE MAIO DE 2024 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Trairão, situada à Avenida Fernando Guilhon, nº s/n Bela Vista/departamento de licitações, outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados juntos a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 as 14:00hs, ou através de e-mail: licitacoestrairao@hotmail.com,

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:DF313012

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240723 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-078PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, - C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **ALVO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, – C.N.P.J: 83.331.009/0001-02, com o valor total de **R\$: 218.219,00** (duzentos e dezoito mil, duzentos e dezenove reais). Vigência: 18 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de abril de 2024. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240727 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-078PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, - C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **ECOGREEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, – C.N.P.J: 43.200.669/0001-30, com o valor total de **R\$: 15.690,00** (quinze mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de abril de 2024. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240728 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2023-078PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, - C.N.P.J.22.981.088/0001-02, e Contratada: **P R DA SILVA PEREIRA SERV E COM**, – C.N.P.J: 17.55.516/0001-03, com o valor total de **R\$: 73.587,00** (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência: 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de abril de 2024. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:165F006A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-043FMDCA

Processo Administrativo nº 050/2024/ADM

O **Municipal de Tucumã, através da – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de abril de 2024, às 09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE INFORMÁTICA DO CONSELHO TUTELAR**. nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café,

s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 23 de abril de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS** - Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-044FMMATI

Processo Administrativo nº 059/2024/ADM

O **Municipal de Tucumã, através da – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de abril de 2024, às 09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**. nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 23 de abril de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS** - Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-045PMT

Processo Administrativo nº 010/2024/ADM

O **Municipal de Tucumã, através da – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de abril de 2024, às 09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS**. nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 23 de abril de 2024. **IGOR LIMA DOS SANTOS** - Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:6E51CC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-001FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PARÁ. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92 Contratada: **LUCIENE LIMA SILVA**, com o valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso V, da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-002FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ- PARÁ. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92 Contratada: **SERGIO CARVALHO LEMES JUNIOR**, com o valor total de **R\$ 63.600** (sessenta e três mil e seiscentos reais), **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:9CB6CFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-020FME

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-020FME**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MPOLO/VOLARE V8L – PLACA RXH2J33**, no valor de **R\$ 1.906,00** (um mil, novecentos e seis reais), para a licitante **NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AUTOMOTORES EIRELI**, CNPJ: 08.778.948/0001-84, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 23 de abril de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-032FME

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-032FME**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA RXH2J23 E VW/15.190 EOD E. HD ORE – PLACA OFJ4079**. no valor de **R\$ 1.443,00** (um mil, quatrocentos quarenta e três reais), para a licitante **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**, CNPJ: 43.909.298/0001-60, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 23 de abril de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-034FME

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-034FME**, realizada no Portal Compras

Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA RXH2J23 E VW/15.190 EOD E. HD ORE – PLACA OFJ4079**. no valor de **R\$ 632,00** (seiscentos e trinta e dois reais), para a licitante **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**, CNPJ: 43.909.298/0001-60, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 23 de abril de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:5DF1A73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240729 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-004FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, - C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **ADELINO FERNANDES GODINHO**, com o valor total de **R\$: 15.000,00** (quinze mil reais). Vigência: 23 de abril de 2024 até 23 de outubro de 2024. Data de assinatura: 23 de abril de 2024. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240730 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-005FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VI**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, - C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **ELIZENE FELISBINO MARINELLI**, com o valor total de **R\$: 21.000,00** (vinte e um mil reais). Vigência: 23 de abril de 2024 até 23 de outubro de 2024. Data de assinatura: 23 de abril de 2024. Tucumã - PA, 23 de abril de 2024.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:E0A5EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 461/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240722

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-015FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MOBI - PLACA RWP8E19.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C1DC3050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 460/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240721

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-016FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FIAT DUCATO CARGO 8? PLACA RED0H87.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:794872A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 462/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240725

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-029FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VW/GOL 1.0L MC4 - PLACA RWL0I48 E VW/GOL 1.0L MC4 - PLACA RWL0I88

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:F2D3861C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 463/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240726

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-030FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VW/GOL 1.0L MC4 - PLACA QVF-4789.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMA LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:EA697794

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUÍ
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-006**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUÍ- TUCURUÍ-PA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2024-006, Processo Administrativo nº 20240325-01 finalizado terça-feira, 23 de abril de 2024 às 09:10, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-057, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE; PRÉ - ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; EDUCAÇÃO INDÍGENA E ENSINO MÉDIO) REGULAR,

CONTRA TURNO E INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: P R S DE CASTRO EIRELI(36620827000145) com o lote 1 no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), lote 2 no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), lote 3 no valor de R\$ 19.176,00 (dezenove mil e cento e setenta e seis reais), lote 4 no valor de R\$ 137.547,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais) e lote 5 no valor de R\$ 672.420,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais),

TUCURUÍ (PA), terça-feira, 23 de abril de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA

Condutor de Processos

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:5882DF81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-007 PROCESSO ADM: Nº 20240401-01

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.835.014,85(um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos):**COMERCIAL JR LTDA**(10459614000190) com os lotes: 11, 22, 30, 32, 35, 43, 47, 48, 56, 57, 61, 62, 71, 77, 82, 94, 135, 143, 144, 145, 146, 154, 155, 156, 164, 176, 181 e 182 no valor total de R\$ 98.899,60 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**MCP GONÇALVES & CIA LTDA EPP**(14976973000175) com os lotes: 9, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 49, 50, 51, 58, 63, 69, 75, 83, 88, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 123, 132, 134, 137, 147, 148, 151, 152, 153, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 177, 178, 179 e 180 no valor total de R\$ 403.751,81 (quatrocentos e três mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).**R RIBEIRO PINTO EIRELI**(19778183000107) com os lotes: 2, 10, 72 e 150 no valor total de R\$ 22.902,80 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos).**S COSTA DE SOUSA**(10999791000169) com os lotes: 6, 13, 15, 28, 55, 106, 110, 114, 120, 125 e 129 no valor total de R\$ 99.777,91 (noventa e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**(50429699000188) com os lotes: 173 e 174 no valor total de R\$ 13.305,00 (treze mil e trezentos e cinco reais).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com o lote: 130 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**L DOS REIS BAIA LTDA**(48937905000119) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 131, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 157, 158, 159, 160, 162 e 172 no valor total de R\$ 1.194.877,73 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

TUCURUÍ - PA, 23 de abril de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA

Condutor de Processos

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:E02FA9C7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230555 Contratante: **FMMA** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços, visando atender as demandas da prefeitura municipal e secretarias de fundos do município de Ulianópolis/PA. Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 40.510,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230556 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 44.384,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230557 Contratante: **FME** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 13.526,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230558 Contratante: **PMU** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 818.111,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230559 Contratante: **FMAS** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 33.710,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230560 Contratante: **FMS** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 08.291.835/0001-50** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 270.350,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230561 Contratante: **FMMA** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 38.285,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230562 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 113.120,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230563 Contratante: **FME** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 23.980,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230564 Contratante: **PMU** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 123.365,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230565 Contratante: **FMAS** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 33.160,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230566 Contratante: **FMS** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA CNPJ: 23.604.506/0001-05** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 179.260,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230567 Contratante: **PMU** Contratada: **PNEU ZERO SLU CNPJ: 18.335.071/0001-00** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 20.520,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230568 Contratante: **FMS** Contratada: **PNEU ZERO SLU CNPJ: 18.335.071/0001-00** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 42.750,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230569 Contratante: **FMMA** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 4.605,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230570 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 36.928,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230571 Contratante: **FME** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 8.892,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230572 Contratante: **PMU** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 157.509,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230573 Contratante: **FMAS** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 6.840,00.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20230574 Contratante: **FMS** Contratada: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 02.232.161/0001-36** Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/12/2023 a 31/12/2024, Valor: R\$ 48.903,00.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230479. Contratante: **FUNDEB** Contratada: **J M POZZER EIRELI CNPJ N.º 17.041.496/0001-44** Objeto: Termo aditivo de QUANTIDADE. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/06/2024 Passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 142.622,87.

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:E52474F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 87/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, **FABIANO FRANCISCO COSTA** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Nobre, Rua Rio Grande do Sul com o Lote 19, quadra 18 A, Envolvendo uma área de 293,87 m² (duzentos e noventa e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 80,79m (oitenta metros e setenta e nove centímetros). Limita-se com frente para Rua Rio Grande Do Sul. Medindo 9,55m (nove metros cinquenta e cinco centímetros). Medindo 9,55m (nove metros cinquenta e cinco centímetros) de fundo com o lote 21. Medindo 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) de lateral direita com o Lote 18. Medindo 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) com o Lote 20 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 01/20021

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:25FA1D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Projeto Casulo Salto

da Esperança, AV. Central com o Lote 53, Envolvendo uma área de 3.736,51m² (três mil setecentos e trinta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com perímetro 250,78m (duzentos e cinquenta metros e setenta e oito centímetros). Limita-se com frente para Avenida Central. Medindo 52,23m (cinquenta e dois metros vinte e três centímetros). Medindo 48,09m (quarenta e oito metros nove centímetros) de fundo com o lote 46. Medindo 80,82m (oitenta metros e oitenta e dois centímetros) de lateral direita com o Lote 54. Medindo 69,64m (sessenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros) com o Lote 52 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:AA70BF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 89/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CARLOS ANTONIO DE ANDRADE residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Projeto Casulo Salto da Esperança, AV. Central com o Lote 141-A, Envolvendo uma área de 11.439,32m² (onze mil quatrocentos e trinta e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados), com perímetro 452,15m (duzentos e cinquenta e dois metros e quinze centímetros). Limita-se com frente para Avenida Central. Medindo 90,67m (noventa metros sessenta e sete centímetros). Medindo 72,17m (setenta e dois metros dezessete centímetros) de fundo com a Fazenda Nova. Medindo 148,38m (cento e quarenta e oito metros e trinta e oito centímetros) de lateral direita com o Lote 141. Medindo 140,93m (cento e quarenta metros e noventa e três centímetros) com o Lote 142 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FC61FACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 90/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, AMACILVA JOSE SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 1º setor, AV. Antônio Pedroso com o Lote 06, quadra 48, Envolvendo uma área de 305,47 m² (trezentos e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 81,44m (oitenta e um metros e quarenta e quatro centímetros). Limita-se com frente para AV. Antônio Pedroso. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 9,40m (nove metros quarenta e quatro centímetros) de fundo com o lote 18. Medindo 31,00m (trinta e um metros) de lateral direita com o Lote 05. Medindo 16,00m (dezesseis metros) e 15,00m (quinze metros) com o Lote 07 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:AE6DDF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 91/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, VALDENICE SANTOS DE JESUS, Residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Projeto Casulo Salto da Esperança, AV. Central com o Lote 152, Envolvendo uma área de 6.115,42m² (seis mil cento e onze metros e quarenta e dois decímetros

quadrados), com perímetro 331,26m (trezentos e trinta e um metros e vinte e seis centímetros). Limita-se com frente para Alameda D. Medindo 58,71m (cinquenta e oito metros setenta e um centímetros). Medindo 58,96m (cinquenta e oito metros noventa e seis centímetros) de fundo com a Fazenda Nova. Medindo 105,57m (cento e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) de lateral direita com o Lote 150. Medindo 108,02m (cento e oito metros e dois centímetros) com o Lote 153 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 22 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E70411A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 450/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 450/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: BRUNA PEREIRA LAGO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:2742100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 462/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 462/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:E36EF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 440/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 440/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:57A46F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 395/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 395/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA LUZIA SANTANA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D1060B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 467/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 467/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA NEUMA DA CONCEICAO SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:7D461EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 414/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 467/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: MARIA NEUMA DA CONCEICAO SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:14396E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 548/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 548/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: VILMA DA SILVA FREITAS FERNANDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.888,00
VIGENCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:48E5DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 407/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 407/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: WESLEY GONCALVES SOARES

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: 2EB0308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 577/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 577/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: ADAIAS RIBEIRO MACIEL
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: 8199A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 576/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 576/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: CLAUDEMIRO LOPES DE FREITAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: 4DD3FA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 541/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 541/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: DIVINO ETERNO DA SILVA RICARDO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: CCE6CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 578/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 578/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: FAGNER MAYKON SILVA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: 5B89355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 579/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 579/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: F76C576E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 575/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 575/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO: PRISCILLA MOREIRA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.944,00
VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
 Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador: 2FE48AB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 816/2024 - ALTERA A LEI 801/2022 - CARGOS E SALÁRIOS COMISSIONÁDOS

LEI ORDINÁRIA Nº 816, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 801/2022, PARA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
 Art. 1º Altera a tabela de vencimentos constante no Art. 1º, da Lei Municipal nº 801/2022, conforme segue anexo.
 Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 11 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
 Chefe do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO GABINETE

Cargo	Vencimento
Agente Distrital	R\$ 1.612,00
Assessor Especial	R\$ 5.377,88
Coordenador de Controle Interno	Definido em Lei Especifica
Ouvidor Geral	R\$ 1.612,00
Coordenador da COCAF	R\$ 2.062,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Cargo	Vencimento
Supervisor Administrativo	R\$ 2.912,00
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Capacitação e Motivação	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Folha de Pagamento	R\$ 1.612,00
Coordenador de Protocolo e Atendimento	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Recepção e Expedição	R\$ 1.612,00
Coordenador de Projetos	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Projetos	R\$ 1.612,00
Coordenador de Segurança	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento Segurança Patrimonial	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento Segurança no Trânsito	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Engenharia e Sinalização	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão Fiscalização, Tráfego e Administração	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Educação no Trânsito	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão Controle e Análise de Estatística de Trânsito	R\$ 1.412,00
Coordenador de Defesa do Consumidor	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Proteção do Consumidor	R\$ 1.612,00
Supervisor de Tecnologia da Informação	R\$ 2.912,00
Coordenador de Software	R\$ 2.062,00
Coordenador de Hardware	R\$ 2.062,00
Supervisor de Comunicação	R\$ 2.912,00
Coordenador de Jornalismo	R\$ 2.062,00
Coordenador de Relação Externa	R\$ 2.062,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Cargo	Vencimento
Supervisor de Planejamento e Finanças	R\$ 2.912,00
Coordenador de Orçamentos	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Aplicação e Controle	R\$ 1.612,00
Coordenador Financeiro	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Tesouraria	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Liquidação	R\$ 1.412,00
Coordenador de Contabilidade	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Prestação de Contas	R\$ 1.612,00
Coordenador de patrimônio	R\$ 2.062,00
Supervisor de Compras, Obras e Serviços	R\$ 2.912,00
Coordenador de Licitações	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Empenhos	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Execução	R\$ 1.412,00
Supervisor de Arrecadação	R\$ 2.912,00
Coordenador de Tributos	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Administração Tributária	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Cadastro de Contribuintes	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Fiscalização	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Produção Agropecuária	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Produção Industrial	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Produção Comercial e de Serviços	R\$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo	Vencimento
Supervisor de Planejamento, Projetos e Obras	R\$ 2.912,00
Coordenador de Engenharia e Obras	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.612,00
Coordenador de Obras	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Construções	R\$ 1.612,00
Supervisor de Serviços Urbanos	R\$ 2.912,00
Coordenador de Urbanização	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	R\$ 1.612,00
Coordenador de Saneamento Básico	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Transporte de Resíduos Sólidos	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Aterro Sanitário	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Distribuição de Água	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Esgotamento Sanitário	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Drenagem Pluvial	R\$ 1.612,00
Coordenador de Terras	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Fiscalização de Terras	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Emissão de Títulos Definitivos	R\$ 1.612,00
Supervisor de Obras e Serviços Rurais	R\$ 2.912,00
Coordenador de infraestrutura Rural	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais	R\$ 1.612,00

Supervisor de Transporte	R\$ 2.912,00
Coordenador de Frota	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Abastecimento	R\$ 1.612,00
Coordenador de Oficina	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Auto Elétrica	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Mecânica	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Borracharia	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Lavagem e Lubrificação	R\$ 1.412,00
Supervisor de Auto Peças, Materiais e Equipamentos	R\$ 2.912,00
Coordenador de Compras	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Almoarifado	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Auto peças	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Materiais e Equipamentos	R\$ 1.612,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo	Vencimento
Supervisor de Negócios	R\$ 2.912,00
Coordenador de Agronegócios	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Pecuária	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Produção de Leite	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Gado de Corte	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Diversificação da Produção	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Inspeção Municipal	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Agricultura	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Agricultura Familiar	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Produção Agrícola	R\$ 1.412,00
Coordenador de Indústria e Mineração	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Indústria	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Mineração	R\$ 1.612,00
Coordenador de Comércio e Serviços	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Comércio	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Serviços	R\$ 1.612,00
Coordenador de Aquicultura e Pesca	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Aquicultura	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Pesca Artesanal	R\$ 1.612,00
Coordenador de Apoio ao Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo	R\$ 2.062,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Cargo	Vencimento
Supervisor de Desenvolvimento Sustentável	R\$ 2.912,00
Coordenador de Controle Ambiental	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Fiscalização	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Autuação	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Julgamento	R\$ 1.412,00
Coordenador de Recuperação de Área Degradada	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Planejamento Ambiental	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Execução de Projetos Ambientais	R\$ 1.612,00
Coordenador de Educação Ambiental	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Educação Ambiental Transdisciplinar	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Educação Ambiental Escolar	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Educação Ambiental Escolar da Comunidade	R\$ 1.412,00
Supervisor de Turismo	R\$ 2.912,00
Coordenador de Turismo	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Turismo	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Turismo Sustentável	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Apoio	R\$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Cargo	Vencimento
Supervisor Pedagógico e Administrativo	R\$ 2.912,00
Coordenador de Ensino	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Escolares	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Apoio e Comunicação	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante	R\$ 1.612,00
Coordenador de Administração Escolar	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Informática	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Apoio ao Controle Interno	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Apoio ao Servidor	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Gestão Financeira	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Nutrição	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Compras	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Almoarifado	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Distribuição	R\$ 1.412,00
Coordenador de Programas e Projetos	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Programas	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Projetos	R\$ 1.612,00
Supervisor de Obras e Serviços Escolares	R\$ 2.912,00
Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	R\$ 1.612,00
Coordenador de obras e Serviços Escolares	R\$ 2.062,00

Diretor do Departamento de Construção, Reforma e Manutenções

R\$ 1.612,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cargo	Vencimento
Supervisor Cultura	R\$ 2.912,00
Coordenador de Cultura	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Oficinas de Artes	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Biblioteca	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Museu e Arquivos	R\$ 1.612,00
Supervisor de Esportes e Lazer	R\$ 2.912,00
Coordenador de Esportes	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Esportes	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Esportes Masculinos	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Esportes Femininos	R\$ 1.412,00
Chefe da divisão de Esportes Infante Juvenil	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Escolas	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Atletismo	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Esportes Radicais	R\$ 1.612,00
Coordenador de Lazer	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Lazer	R\$ 1.612,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Cargo	Vencimento
Supervisor dos Serviços de Saúde	R\$ 2.912,00
Coordenador de Gestão de Serviços	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Gerência Administrativa	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Servidor	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Arquivo Integrado	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Gerência de Recursos Materiais	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Compras	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Almoxarifado	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Distribuição	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Apoio ao Controle Interno	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Gestão de Resíduos Hospitalares	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Hospitalares	R\$ 1.412,00
Coordenador da Atenção Básica	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de vigilância Epidemiológica	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Apoio e Diagnóstico	R\$ 1.612,00
Coordenador de Planejamento	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Projetos	R\$ 1.612,00
Coordenador de Média e Alta Complexidade	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Humanização	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Assistência	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Urgência	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Regulação e Atenção Hospitalar	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Transporte de Pacientes	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes de Hemodiálise	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Nutrição	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Lavanderia e Limpeza	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Serviços Técnicos	R\$ 1.412,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo	Vencimento
Supervisor de Administração	R\$ 2.912,00
Coordenador de Administração	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Gerência Administrativa	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Servidor	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Gerência de Recursos Materiais	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Compras	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Almoxarifado	R\$ 1.412,00
Diretor do Departamento de Apoio ao Controle Interno	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Trabalho e Renda	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Capacitação	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Apoio	R\$ 1.412,00
Supervisor de Assistência Social	R\$ 2.912,00
Coordenador de Proteção Social Básica	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Serviços de proteção e Atendimento Integral à Família	R\$ 1.612,00
Diretor do Departamento de Benefícios de Transferência de Renda	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Benefícios de Prestação Continuada	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Programa Bolsa Família	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Bolsa Escola Municipal	R\$ 1.412,00
Coordenador de Proteção Social Especial	R\$ 2.062,00
Diretor do Departamento de Serviço de Proteção e Atendimento Especial à Família	R\$ 1.612,00
Chefe da Divisão de Acolhimento	R\$ 1.412,00
Chefe da Divisão de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	R\$ 1.412,00

Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 11 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DEC1CBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 191635205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 191635205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDJ7546	PA	ANTONIA KEILIENE PEREIRA DA SILVA	04/12/2023	11:15	TP00037671	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
2	QDJ7546	PA	ANTONIA KEILIENE PEREIRA DA SILVA	04/12/2023	11:30	TP00037672	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
3	JBT5B95	RS	ARBAZA ALIMENTOS LTDA	07/12/2023	09:35	TP00024851	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAQ DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	RWV6A28	PA	CAMILA SANTOS DA SILVA	06/12/2023	08:53	TP00036671	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
5	RWV6A28	PA	CAMILA SANTOS DA SILVA	06/12/2023	08:52	TP00036670	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	OTL1984	PA	DANIEL DE ARAUJO FERREIRA	06/12/2023	20:11	TP00035716	60760	TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL
7	OTL1984	PA	DANIEL DE ARAUJO FERREIRA	06/12/2023	20:11	TP00035717	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
8	OFQ7618	PA	EDENIZE GUSMAO DE SOUSA	07/12/2023	09:12	TP00037909	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
9	OFQ7618	PA	EDENIZE GUSMAO DE SOUSA	07/12/2023	09:12	TP00037907	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
10	OFQ7618	PA	EDENIZE GUSMAO DE SOUSA	07/12/2023	09:12	TP00037906	52400	DISPUTAR CORRIDA
11	OFQ7618	PA	EDENIZE GUSMAO DE SOUSA	07/12/2023	09:12	TP00037908	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
12	OFL7022	PA	FRANCISCA ALVES MARTINS	03/12/2023	18:50	TP00033521	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
13	OFL7022	PA	FRANCISCA ALVES MARTINS	03/12/2023	18:50	TP00033523	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
14	OFL7022	PA	FRANCISCA ALVES MARTINS	03/12/2023	18:50	TP00033522	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
15	JVT5C74	PA	FRANCISCO WANDERSON TRINDADE ARAUJO	18/11/2023	08:41	TP00038286	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
16	SGW5A60	DF	GILVAN AUGUSTO DE MENEZES NONATO	05/12/2023	16:10	TP00038190	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
17	JUM2771	PA	IVANILDO SILVA NEVES	03/12/2023	08:00	TP00032032	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
18	NWS3265	PA	JAQUELINE FERREIRA PORTILHO	06/12/2023	18:59	TP00032271	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	OTW6B10	PA	LUCILENE SILVA ALMEIDA	30/11/2023	08:00	TP00032031	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
20	QVV0140	PA	M R DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI	06/12/2023	20:43	TP00038191	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
21	JWD1855	PA	NATALIA LIMA CARDOSO	06/12/2023	22:01	TP00035718	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
22	JWD1855	PA	NATALIA LIMA CARDOSO	06/12/2023	20:01	TP00035719	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
23	OFK0414	PA	PAMELLA DA CRUZ	06/12/2023	10:25	TP00037910	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	OFK0414	PA	PAMELLA DA CRUZ	06/12/2023	10:25	TP00037911	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAQ DE DIRECAO
25	QVD3H50	PA	SILVANA SILVA PEREIRA	06/12/2023	12:57	TP00037725	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
26	QVD3H50	PA	SILVANA SILVA PEREIRA	06/12/2023	12:57	TP00037724	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
27	QVD5G91	PA	TARCISIO ALVES PRAZERES	06/12/2023	18:08	TP00033091	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
28	OFV1896	PA	TATIANE NATALIA MELO DA SILVA	07/12/2023	15:11	TP00024852	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	RWO6J76	PA	YUSMANI VILLAVICENCIO BRAVO	04/12/2023	11:08	TP00037670	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	RWO6J76	PA	YUSMANI VILLAVICENCIO BRAVO	04/12/2023	10:57	TP00037669	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/04/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F66007A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 191731205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 191731205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTU8F04	PA	DEUSINETE DEUSINA FROES SILVA	08/12/2023	11:23	TP00037873	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
2	OLM3468	PA	EUDES MOTA RIBEIRO	06/12/2023	11:26	TP00037862	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	OLM3468	PA	EUDES MOTA RIBEIRO	06/12/2023	11:25	TP00037861	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	NSX2508	PA	FLORAPLAC MDF LTDA	06/12/2023	12:01	TP00037868	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	NSX2528	PA	FLORAPLAC MDF LTDA	06/12/2023	12:01	TP00037869	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	OTG2000	PA	G H P DE OLIVEIRA ME	06/12/2023	08:46	TP00037867	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
7	OTN9F40	PA	J V RABELO O JUNIOR LTDA	08/12/2023	17:40	TP00037982	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
8	OTN9F40	PA	J V RABELO O JUNIOR LTDA	08/12/2023	18:05	TP00037981	50292	DIRIGIR VEIC.COM CNH/PPD/ACC COM SUSPENSAO DO DIR.DE DIRIGIR
9	QDO0189	PA	JANINE SOUZA PRADO	07/12/2023	09:58	TP00037864	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
10	GCM6A55	PA	JOSE ALBERTO MURIANA	08/12/2023	14:28	TP00036507	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
11	OTJ4996	PA	JOSIEL FARIAS DE PAULA	09/12/2023	10:27	TP00037875	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
12	OTJ4996	PA	JOSIEL FARIAS DE PAULA	09/12/2023	10:27	TP00037876	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
13	OTJ4996	PA	JOSIEL FARIAS DE PAULA	09/12/2023	10:27	TP00037874	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
14	QWF7C52	TO	LARISSA BASTOS PIRES	08/12/2023	09:37	TP00037871	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
15	QWF7C52	TO	LARISSA BASTOS PIRES	08/12/2023	09:37	TP00037872	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	SHY2C16	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	09/12/2023	10:05	TP00038196	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
17	PWN9H77	ES	MARIA SELMA DE CRISTO DA SILVA	08/12/2023	17:07	TP00036508	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
18	OTB8995	PA	MARJORIE POLIANA SOARES DO NASCIMENTO	07/12/2023	12:20	TP00036674	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
19	BXJ9686	SP	N R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	08/12/2023	08:58	TP00037870	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
20	JVS5959	PA	RAIMUNDO NONATO SOUZA BATISTA	08/12/2023	11:35	TP00036675	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
21	JVS5959	PA	RAIMUNDO NONATO SOUZA BATISTA	08/12/2023	11:46	TP00036676	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
22	JVS5959	PA	RAIMUNDO NONATO SOUZA BATISTA	08/12/2023	11:40	TP00036677	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
23	QVB3220	PA	RICARDO LUCAS CARVALHO DE PAULO	07/12/2023	10:23	TP00037863	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	RWQ9A51	PA	WALQUIRIA FELICIANO CAMERINO VASCONCELOS	07/12/2023	11:32	TP00037865	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/04/2024

ARY VELOSO PROCURADOR JURIDICO

Roberto Coracy Santos da Silva Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:14442860

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 191812205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 191812205090**Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»****Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»**

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OFJ2440	PA	ANTONIO LAURINDO DE SOUSA FILHO	10/12/2023	17:24	TP00033941	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	NSR0795	PA	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	10/12/2023	15:23	TP00038298	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	NSR0795	PA	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	10/12/2023	15:22	TP00038297	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	JVN2884	PA	EDILAMAR SOUSA DOS REIS	10/12/2023	10:17	TP00038291	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
5	RWZ9J50	PA	ERICK DE OLIVEIRA SILVA	10/12/2023	14:51	TP00038295	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	OTS4215	PA	JACKSON PINTO PESSOA	10/12/2023	10:21	TP00038292	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
7	OCA8998	PA	JAMESON SALES DE LIMA	10/12/2023	11:50	TP00038293	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
8	OCA8998	PA	JAMESON SALES DE LIMA	10/12/2023	11:52	TP00038294	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	HZD9574	PA	JEAN CARLOS DE SOUZA FREITAS JUNIOR	18/11/2023	11:05	TP00038289	58433	DEIXAR IND.C/ ANTEC.MED.GESTO BRACO/LUZ IND. MUDANCA DIRECAO
10	HZD9574	PA	JEAN CARLOS DE SOUZA FREITAS JUNIOR	18/11/2023	11:09	TP00038288	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
11	HZD9574	PA	JEAN CARLOS DE SOUZA FREITAS JUNIOR	18/11/2023	11:07	TP00038287	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	QDM7257	PA	MIRLA VIEIRA MESSIAS	10/12/2023	08:51	TP00038290	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA

RODRIGUES

ROLAMENTO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/04/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:6AD0486D**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 191864205090****Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 191864205090****Órgão:** «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»**Endereço:** «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JUB3603	PA	ANA DOS SANTOS SANTIAGO	12/12/2023	20:32	TP00035726	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	JWD0901	PA	CRISTIANE DOS SANTOS TAVARES	12/12/2023	18:17	TP00038198	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
3	RXB6A69	PA	DACAR SERVICOS LTDA	12/12/2023	19:50	TP00035724	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
4	NEL9172	PA	DAIRO BARBOSA DE SOUZA	09/12/2023	11:04	TP00038374	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
5	QVL0190	PA	EVANDRO COSTA DA SILVA	11/12/2023	07:27	TP00032830	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
6	QDS7474	PA	FRANKLIN YURI MARTINS DA SILVA	11/12/2023	17:30	TP00033942	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
7	OSH8J43	BA	GENECI DA SILVA DELGADO	09/12/2023	11:33	TP00038375	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
8	PFO4J10	CE	J O F DE LIMA VEICULOS	12/12/2023	15:20	TP00038197	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
9	OTN9F40	PA	J V RABELO O JUNIOR LTDA	08/12/2023	18:06	TP00037983	50702	ENTREGAR VEIC PESSOA C/CNH/PPD/ACC C/SUSP.DO DIR.DE DIRIGIR
10	OTA0905	PA	JAILTON ALEXANDRINO DE SOUZA	11/12/2023	21:27	TP00035721	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	OTA0905	PA	JAILTON ALEXANDRINO DE SOUZA	11/12/2023	21:25	TP00035720	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
12	OCA8998	PA	JAMESON SALES DE LIMA	10/12/2023	11:54	TP00038299	50292	DIRIGIR VEIC.COM CNH/PPD/ACC COM SUSPENSÃO DO DIR.DE DIRIGIR
13	PTG3E11	MA	LUANA DIOGO LIBERATO	12/12/2023	20:08	TP00035725	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
14	NEJ7641	PA	MATHAUS ALENCAR DA FONSECA	12/12/2023	10:00	TP00037726	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	QDJ5440	PA	TERESA DE FREITAS MEDEIROS	12/12/2023	21:32	TP00035728	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
16	QVY2B84	PA	TRANS RIBEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	12/12/2023	19:28	TP00035723	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
17	QEU3346	PA	VALDECI ALVES MOURAO SILVA	12/12/2023	19:05	TP00035722	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
18	QDO7H72	PA	VANDERSON RIBEIRO VITAL	12/12/2023	20:48	TP00035727	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/04/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:37BD17A3**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 192018205090**

Editais de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 192018205090**Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»****Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»**

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JUZ2540	PA	ANDRE, SOUSA FREITAS	09/12/2023	12:14	TP00038378	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	OFQ4415	PA	ANDRESSA AMORIM DE SOUSA	13/12/2023	17:42	TP00033092	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	QDT6980	PA	ANGELA MARIA DA SILVA CASTRO	13/12/2023	09:21	TP00036679	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	QDT6980	PA	ANGELA MARIA DA SILVA CASTRO	13/12/2023	09:20	TP00036678	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	13/12/2023	15:09	TP00038200	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
6	QVQ2H37	PA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	11/12/2023	10:30	TP00032662	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
7	QEV0500	PA	BELA CASA MAGAZINE LTDA	14/12/2023	09:22	TP00032664	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	QEV0500	PA	BELA CASA MAGAZINE LTDA	14/12/2023	09:22	TP00032663	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
9	QDK6E81	PA	CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL EIRELI	11/12/2023	08:17	TP00038386	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
10	OTP3969	PA	DINALVA MARIA DA CRUZ ALVES	13/12/2023	10:27	TP00038388	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	QDO8640	PA	ELINEUDA CLEIA TEIXEIRA DA SILVA	15/12/2023	09:54	TP00037727	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	OTW5196	PA	ERNANDO CAMILO PEREIRA	15/12/2023	06:35	TP00024854	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
13	RLJ8H90	SC	FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09/12/2023	19:09	TP00038379	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
14	OTZ4689	PA	FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	11/12/2023	09:49	TP00038377	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
15	NSS1456	PA	FRANCISCO FERREIRA MORAES	14/12/2023	19:52	TP00032276	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	QVE0638	PA	GERALDO DA SILVEIRA MELO	14/12/2023	06:38	TP00024853	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
17	JVY6893	PA	GLAYDSON DOS SANTOS SOARES	14/12/2023	09:23	TP00038389	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
18	RWY4A12	PA	IZABEL CRISTINA BEZERRA SILVA	13/12/2023	14:45	TP00037344	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
19	QDC7420	PA	JANAELSON DO SOCORRO DOS PASSOS ABREU	11/12/2023	10:08	TP00032665	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
20	QEU8J23	PA	JHOSEPH SOUZA NASCIMENTO	14/12/2023	13:38	TP00037346	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
21	OSZ9847	PA	K F MEIRELES SERVICOS E COMERCIO ME	13/12/2023	17:00	TP00037345	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	BXJ9689	PA	KARLO JOSE SACCO LIMA	11/12/2023	11:32	TP00038380	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
23	PXP9E84	PA	KEILA DO SOCORRO SAMPAIO MONTEIRO	14/12/2023	08:57	TP00037913	61810	DEIXAR DE DAR PREF/INT. SINAL.
24	QVG4435	PA	KEILLA REGINA NUNES SANTANA	12/12/2023	12:12	TP00038382	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
25	RXG7J59	PA	LEILA PIACENTINI MARASCHIN	13/12/2023	14:42	TP00038199	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
26	RWU8E90	PA	LUIZ HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	09/12/2023	11:13	TP00038387	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
27	RXE6E48	PA	MARIA LINDALVA DE ARAUJO SANTOS	12/12/2023	09:07	TP00038376	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
28	OFS4786	PA	MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS	13/12/2023	19:25	TP00032275	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
29	QET6158	PA	SILMARA MENDES LEANDRO SILVA	15/12/2023	20:26	TP00032278	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
30	QET6158	PA	SILMARA MENDES LEANDRO SILVA	15/12/2023	20:23	TP00032277	67690	CONDUZIR VEIC C DEFEITO SIST ILUMIN/LAMPADA QUEIMADA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/04/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:F8CC482E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – APOIO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – LEI MUNICIPAL Nº 181/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que objetiva o socorro emergencial, social e econômicos a classe artística por conta dos transtornos causados pela pandemia da Covid-19. O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Para atendimento da Lei Complementar nº 195/2022, art. 4º, § 2º, foram realizadas no Município de Santarém Novo/PA duas oitivas, com ampla participação da comunidade cultural e artística, para elaboração e aprovação da planilha de aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal, e, como consequência desse processo de escuta da cidadania, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo, torna público o presente edital que rege-se pela Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de 07 (sete) projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no (tópico - 3 CATEGORIAS/PREMIACÕES), por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santarém Novo/PA

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 47.694,59 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) destinado pelo art. 6º (Apoio ao audiovisual) já descontado o valor de 5% (cinco por cento), do total, destinado a custeio de despesas operacionais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 11.525 de 11 de julho de 2023.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei Complementar - Lei Municipal nº 181/2023, de 15 de setembro de 2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023 do Município de Santarém Novo.

CATEGORIAS E PREMIACÕES

3.1 - ART. 6º. I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

3.1.1- FILME DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM : 1 (um) projetos culturais de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a todos segmentos culturais.

- Para este edital, refere-se ao apoio concedido à obra audiovisual, com duração entre 30 e 40 minutos, de produção de grupo, realizada a partir de roteiro indicativo de estratégias de abordagem da realidade, cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais, com filmagens e finalização da matriz original em mídia digital de alta definição, com mínimo de 1080 (um mil e oitenta) linhas horizontais. Documentário com temática livre, mas que tragam personalidades, grupos ou comunidades de Santarém Novo.

3.2.1- FILME CURTA-METRAGEM : 2 (dois) projetos culturais de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a todos os segmentos culturais.

- Para este edital, refere-se ao apoio concedido à obra audiovisual, com duração entre 15 e 30 minutos, de produção de grupo, realizada a partir de roteiro indicativo de estratégias de abordagem da realidade, cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais, com filmagens e finalização da matriz original em mídia digital de alta definição, com mínimo de 1080 (um mil e oitenta) linhas horizontais. Os curtas podem ser documentais, ficção, animação etc com temática livre desde que os personagens ou roteiro sejam inspirados nas manifestações, modos, época, linguagem, história, povo de Santarém Novo em suas mais variadas vertentes.

3.3.1- VIDEOS CLIPES : 02 (dois) projetos culturais de até R\$ 3.847,29 (nove mil reais) destinados a todos os segmentos culturais.

- Para este edital, refere-se ao apoio concedido à obra audiovisual à produção de videocliques, com disponibilização pública e gratuita na plataforma de vídeos. Os videocliques podem variar amplamente em estilo, conteúdo e técnica, e podem incluir elementos como performances ao vivo, narrativas, dança, animação, efeitos visuais e muito mais. Em relação à duração, os videocliques geralmente têm uma média de 3 a 5 minutos de duração. No entanto, essa duração pode variar dependendo da música, do artista e da abordagem criativa do videoclipe. A letra da música ou a música em qualquer formato de áudio a ser realizada como vídeo clipe deverá ser enviada previamente junto com toda documentação.

3.4.1- OFICINA PARA CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPE E CURTA DOCUMENTÁRIO: 2 (dois) oficinas de até R\$ 2.000,00 (mil reais) destinados a profissionais com experiência em audiovisual.

Destinado ao desenvolvimento de atividades envolvendo oficinas, workshop, seminários voltados à capacitação, formação e qualificação de profissionais da área do Audiovisual. Essa oficina tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais.

3.4.1.1. As atividades deverão ser oferecidas de forma gratuita aos participantes, e, deverão ser apresentados:

I. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3.4.1.2. As atividades deverão contemplar as temáticas descritas abaixo:

- a) Filmmaker;
- b) Direção de Fotografia;
- c) Direção de Arte;
- d) Cobertura mobile;
- e) Iluminação;
- f) Desconstrução da imagem, fotografia e sensibilização do olhar;
- g) Animação/Criação/Motion;
- h) Escrita criativa para produções e apuração;
- i) Linguagem e dinâmica de trabalho com câmeras broadcast;
- j) Áudio de estúdio e de externa;
- k) Roteiro para documentários e video clipes;
- l) Figurino para cinema;
- m) Maquiagem para cinema;
- n) Edição e pós-produção;
- o) Drone.

4 QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e domiciliado no município de Santarém Novo/PA há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos da área cultural (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos da área cultural (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar comitê de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural.

Fazedor de Cultura/Coletivo já premiado na Lei Paulo Gustavo na esfera estadual ou que tenha residência comprovada em outro Município do Estado no qual já tenha sido comtemplado.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas

no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de inscrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II- solicitação de carta consubstanciada;

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

Parágrafo único: Este critério incide sobre o montante total de premiações de acordo com a lista de classificação e não por Modalidade.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 23 de abril a 24 de maio de 2024, exclusivamente através, do endereço eletrônico e-mail: lpgsantaremno01@gmail.com, presencialmente no endereço da Secretaria de

Esporte, Cultura e Turismo, localizada a: Rua Frei Daniel de Samarate, bairro centro, no complexo administrativo, ao lado da prefeitura municipal de Santarém Novo OU pelo Whatsapp (91) 98244-7866.

É de total responsabilidade do proponente o acesso ao edital através do site da prefeitura municipal - <https://santaremnovo.pa.gov.br> e a verificação da documentação prevista no edital.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

Uma equipe da SECTUR fará as inscrições nas localidades ribeirinhas e rurais em agenda previamente definida com as comunidades, durante o período de inscrição

O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Projeto proposto;

Currículo / portfólio do proponente, com todas as comprovações;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (se Pessoa Jurídica);

Atos constitutivos da empresa, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil (se Pessoa Jurídica);

Comprovante de Endereço do proponente ou Declaração de Residência (no caso do proponente não possuir documento em seu nome)

Mini currículo dos integrantes do projeto e termo de anuência;

Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer, e ser selecionado individualmente ou como representantes de coletivo, com apenas 1 (um) projeto, no máximo.

Os membros de grupos e coletivos podem concorrer isoladamente, desde que sejam com projetos diferentes.

Se houver inscrição de mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado, para fins de seleção, o último enviado.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 meses a contar da data da realização do pagamento.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar os aspectos arquitetônicos e comunicacionais:

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital, com projetos de fomento, deverão garantir, como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividade sem espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

A contrapartida deverá ser informada no Formulário de Inscrição e deve ser executada até Dezembro de 2024.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção e divulgação dos selecionados.

- Habilitação: fase de apresentação e análise dos documentos do proponente, selecionados e divulgação dos habilitados.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por, no mínimo, 03 (três) pareceristas externos da cidade de Santarém Novo, com experiência no segmento cultural.

A Comissão de Seleção Será Coordenado por um membro Da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

Contra a decisão da fase de mérito cultural e fomento, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, por meio do e-mail lpgsantaremnovo01@gmail.com com Título RECURSO.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos devem ser encaminhados através do email lpgsantaremnovo01@gmail.com

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural e fomento será publicado site oficial da prefeitura municipal de Santarém Novo/PA e noticiado por meio das mídias sociais oficiais da Prefeitura do contendo nome do proponente e nome do projeto.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 06 (seis) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA).
- comprovante de residência, ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- dados bancários, em nome do agente cultural, com comprovação de existência de conta (extrato bancário) e PIX.

13.3 PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado secretaria de cultura, através do email: lpgsantaremnovo01@gmail.com

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural (proponente) selecionado neste Edital e pelo concedente, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos, com desembolso único, em até 30 (trinta) dias, exclusivamente em Conta Corrente de qualquer banco incluído digital e PIX.

14,4 A conta bancária da instituição financeira não deverá ter cobrança de tarifas.

Não serão aceitas contas poupança, conta salário, contas de recebimento de auxílio social do Governo (bolsa família, por exemplo).

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar e enviar o Termo de Execução Cultural em até 2 (dois) dias úteis após envio da concedente, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 (dez) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de Dezembro de 2024, com o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sítio eletrônico <https://santaremnovo.pa.gov.br> e noticiado por meio das mídias sociais oficiais da Prefeitura.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://santaremnovo.pa.gov.br>.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpgsantaremnovo01@gmail.com

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Estado de Cultura.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do gestor(a) titular da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal e SECTUR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de dezembro de 2024.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI – Recurso

Anexo VII – Critérios utilizados na avaliação de mérito;

Anexo VIII - Cronograma

Anexo IX - Distribuição de fomento.

Santarém Novo/PA, 23 de abril de 2024.

Secretária de Esporte, Cultura e Turismo de Santarém Novo/PA

Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS DO PROPONENTE		
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () PF () PJ		
PARA PESSOA FÍSICA:		
Nome Completo:		
Nome artístico ou nome social (se houver):		
CPF:	RG:	Celular:
Data nascimento:	E-mail:	
Endereço completo		
Cidade		
CEP	ESTADO	
Você reside em quais dessas áreas?		
<input type="checkbox"/> Zona urbana () Zona rural <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)		
Pertence a alguma comunidade tradicional?		
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional		
Gênero:		
<input type="checkbox"/> Mulher () Homem <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar		
Raça, cor ou etnia:		
<input type="checkbox"/> Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela		
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?		
<input type="checkbox"/> Sim () Não		
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?		
<input type="checkbox"/> Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual		
Qual o seu grau de escolaridade?		
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal		

Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
 (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
 Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
 Não
 Bolsa família Benefício de Prestação Continuada Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas?
 Sim Não

Se sim. Qual?
 Pessoa negra Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
 Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
 Não Sim

Caso tenha respondido "sim"
 Nome do coletivo:
 Liste nome e CPF das pessoas que fazem parte do coletivo

NOME	CPF
------	-----

PARA PESSOA JURÍDICA
 Razão Social:
 Nome fantasia:
 CNPJ: Cidade/Estado:
 Nome do representante legal:
 CEF Celular
 E-mail:

Gênero do representante legal
 Mulher Homem Mulher Transgênero Homem Transgênero Não Binário Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
 Branca Preta Parda Amarela Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
 Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
 Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Escolaridade do representante legal
 Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
 FILME DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM
 FILME CURTA-METRAGEM
 VIDEO CLIPE
 OFICINAS DE FORMAÇÃO INICIAL EM AUDIOVISUAL:
Roteiro do produto audiovisual
(Um roteiro é um documento que descreve a estrutura, os diálogos e as ações de um filme, documentário, vídeo clipe, ou qualquer outra forma de mídia audiovisual. Ele é essencialmente o plano ou guia para a produção de uma obra audiovisual. Um roteiro detalha os eventos da história, os personagens envolvidos, seus diálogos, ambientes e quaisquer outros elementos importantes para a narrativa. Geralmente, um roteiro é escrito por um roteirista e serve como base para a direção, atuação, edição e todos os aspectos da produção audiovisual. Ele pode ser revisado e alterado ao longo do processo de produção para refletir mudanças criativas ou práticas. Mínimo de 15 - Máximo 30 linhas)
Descrição do projeto (Como vai executar em detalhes)
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (15 linhas)
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Acessibilidade arquitetônica:
 rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; corrimãos e guarda-corpos;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência; banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra
Acessibilidade comunicacional:
 a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição; as legendas;
 a linguagem simples; textos adaptados para leitores de tela; e Outra
Acessibilidade atitudinal:
 capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Local onde o projeto será executado:
Previsão do período de execução do projeto
 Data de início: Data final:
Equipe
 Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome	Função	Pessoa negra?	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Maquiodor	Sim	Não	Não

Cronograma de Execução (Use quantas linhas achar necessário)				
A partir de seus objetivos, estruture em etapas a realização de sua proposta. Leve em consideração o período de 60 dias para concretizar seus objetivos e resultados esperados, integrando também o relatório final de cumprimento das atividades.				
Etapa 1/Pré-produção				
-				
-				
-				
-				
Etapa 2 – Produção				
-				
-				
-				
-				
Etapa 3 – Pós-produção				
-				
-				
-				
-				
Estratégia de divulgação				
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.				
Contrapartida				
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.				
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.				
OBS: Acrescente na tabela quantas linhas precisar para completar seu orçamento				
Etapa 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
01	Exemplo 1	10	200,00	2.000,00
02	Exemplo 2	6	50,00	300,00
Etapa 02				
01	Exemplo 3	20	100,00	2.000,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente, o currículo do proponente, o mini currículo dos integrantes do projeto e no caso de CNPJ OU MEI, enviar documentação comprobatória.

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM NOVO/PA, neste ato representado pela sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, Senhor(a) _____, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º e 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA] e PIX [...], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do, apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação; divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - violação da legislação aplicável;
 - cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - má administração de recursos públicos;
 - constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo realizará o monitoramento por meio da análise dos Relatórios Finais de Execução do Objeto.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Santarém Novo: <https://santaremново.pa.gov.br>

FORO

Fica eleito o Foro de Santarém Novo/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santarém Novo/PA, 23 de abril de 2024.

Pelo órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Pelo Agente Cultural: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
 Metas não cumpridas (se houver)
 Meta 3 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. Publicação

- Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNP J	Pessoa negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?	[INSERIR MAIS COLUNAS . SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/ Não	Sim/N ão	Sim/Não	

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**Em que município o projeto aconteceu?****Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros:

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**Em quais municípios o projeto aconteceu?****Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.**

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros:

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

Em quais municípios o projeto aconteceu?**Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros:

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG/CPF)	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, __, CPF nº __, RG nº __, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO vi MODELO DE RECURSO

Nome do proponente: _____, brasileiro ou estrangeiro:, Estado civil: _____, RG: _____, CPF: _____, residente à _____, titular do Projeto intitulado: _____, vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no _____, decisão referente à fase (fere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS: (expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

ASSINATURA PROPONENTE

CPF:

ANEXO VII

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PROJETOS DE FOMENTO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Estado do Pará A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do estado do Pará.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

2. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente com 10 anos comprovados. A partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra. Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no dossiê e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10 padrão para quem comprova 10 anos de atividade
B	Coerência da proposta de premiação A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a Justificativa para premiação.	10
C	Aspectos de transmissão de conhecimentos Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupo (contrapartidas).	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		30+

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

Serão considerados aptos os projetos de fomento que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão consideradas aptas as propostas de premiação que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO viii CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	23/04/2024	
2- Inscrições	24/04/2024	24/05/2024
3- Resultado Preliminar de Selecionados	24/06/2024	
4- Período de recurso	25/06/2024	01/07/2024
5- Homologação do Resultado Final	08/07/2024	
6- Entrega de Documentos dos selecionados	10/07/2024	16/07/2024
7- Período de pagamento dos selecionados	22/07/2024	23/08/2024
8- Execução de projeto	até 31/12/2024	
9- Relatório Final de Execução do Objeto	até 31/12/2024	

ANEXO IX

Distribuição de fomento.

SEGMENTO CULTURAL	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.APOIO AO AUDIOVISUAL	OFICINAS	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
	VIDEO CLIPES	02	R\$ 3.847,299	R\$ 7.694,598
	CURTA METRAGEM	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
	DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:7F2A9B00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **27ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 24 de abril de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana Assistente Administrativo Saúde								02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	de Critério de Desempate	Total	Classificação	
Jeferson Alves Carvalho	344	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado	

Trairão, 23 de abril de 2024.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7E49CAAD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com

